

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEGUSTAÇÃO

APOSTILA
PREPARATORIA



MAIS DE 700
QUESTÕES GABARITADAS

CARGO: TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

- . QUESTÕES CESPE
- . SIMULADO COMENTADO EXCLUSIVO
- . LEIS COMENTADAS



CONTEÚDO:

- ✓ CONTROLE EXTERNO
- ✓ DIREITO ADMINISTRATIVO
- ✓ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- ✓ NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO
- ✓ LÍNGUA PORTUGUESA
- ✓ DIREITO CONSTITUCIONAL
- ✓ NOÇÕES DE INFORMÁTICA



Editora
GRAN CURSOS

Conheça outros títulos em
www.livrariagrancursos.com.br

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

- ▶ Controle Externo
- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Execução Orçamentária e Financeira
- ▶ Noções de Administração
- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Noções de Informática

© 06/2015 – Editora Gran Cursos

GS1: 789 86 2062 002 8



GG EDUCACIONAL EIRELI

SIA TRECHO 3 LOTE 990, 3º ANDAR, EDIFÍCIO ITAÚ – BRASÍLIA-DF

CEP: 71.200-032

TEL: (61) 3209-9500

faleconosco@editoragrancursos.com.br

AUTORES:

Márcio Albuquerque / Estevão Cunha

J. W. Granjeiro / Rodrigo Cardoso / Ivan Lucas

Thiago Vesely

Bruno Eduardo / Flavio de Sousa

Bruno Pilastre/ Viviane Faria

Henrique Sodré

PRESIDÊNCIA: Gabriel Granjeiro

DIRETORIA EXECUTIVA: Rodrigo Teles Calado

CONSELHO EDITORIAL: Bruno Pilastre e João Dino

DIRETORIA COMERCIAL: Ana Camila Oliveira

SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO: Marilene Otaviano

DIAGRAMAÇÃO: Oziel Candido da Rosa e Washington Nunes Chaves

REVISÃO: Érida Cassiano, Luciana Silva e Sabrina Soares

CAPA: Pedro Wgilson

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – De acordo com a Lei n. 9.610, de 19.02.1998, nenhuma parte deste livro pode ser fotocopiada, gravada, reproduzida ou armazenada em um sistema de recuperação de informações ou transmitida sob qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico sem o prévio consentimento do detentor dos direitos autorais e do editor.

AUTORES

BRUNO EDUARDO

Bacharel em Administração pela UNB e especialista em Gerência de Projetos pela POSEAD. Administrador registrado no CFA/CRA-DF. Servidor Público Federal de cargo efetivo no Superior Tribunal Militar, desde 2005, e exerce desde 2011 a função de Supervisor Substituto na Seção de Auditoria. Professor efetivo em empresa de capacitação de servidores públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Professor, desde 2005, em preparatórios de concursos públicos no Distrito Federal.

BRUNO PILASTRE

Mestre em Linguística pela Universidade de Brasília. Professor de Redação Discursiva e Interpretação de Textos. Autor dos livros: Guia Prático de Língua Portuguesa e Guia de Redação Discursiva para Concursos pela editora Gran Cursos.

ESTEVÃO CUNHA

Analista de Controle Externo desde 2004. Ex-militar da Força Aérea Brasileira. Graduiu-se em 2000 em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília e, atualmente, é estudante de graduação do curso de Ciências Jurídicas. No âmbito do Tribunal de Contas da União, exerceu a função de confiança de Oficial de Gabinete de Auditor, exercendo atualmente a mesma função em Gabinete de Ministro. Além da aprovação para o cargo de Analista de Controle Externo, em 2004 foi aprovado em 1ª lugar no concurso para Analista de Finanças e Controle – Área Correição da Controladoria Geral da União. Ministrou, em parceria com Márcio Albuquerque, cursos de Controle Externo.

FLÁVIO DE SOUSA

Mestre em Ciência Política, Especialista em Direito Público, Especialista em Economia Brasileira para Negócios (USP), Economista, Jurista e Matemático.

Mais de 13 anos de experiências em concursos públicos, docente universitário, coordenador de Pós-graduação e servidor Público há mais de 15 anos.

HENRIQUE SODRÉ

Servidor efetivo do Governo do Distrito Federal desde 2005. Atualmente, é Gerente de Tecnologias de Transportes da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal. Atuou como Diretor de Tecnologia da Informação no período de 2012 a 2013. Graduado em Gestão da Tecnologia da Informação e pós-graduando em Gestão Pública. Ministra aulas de informática para concursos desde 2003. Leciona nos principais cursos preparatórios do Distrito Federal. Autor do livro Noções de Informática pela editora Gran Cursos.

IVAN LUCAS

Pós-graduando em Direito de Estado pela Universidade Católica de Brasília, Ivan Lucas leciona Lei 8.112/90, Direito Administrativo e Direito do Trabalho. Ex-servidor do Superior Tribunal de Justiça, o professor atualmente é analista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Possui grande experiência na preparação de candidatos a concursos públicos. É autor, pela Editora Gran Cursos, das obras: Direito do Trabalho para concursos – Teoria e Exercícios; Lei n. 8.112/90 comentada – 850 exercícios com gabarito comentado; Lei n. 8.666/1993 – Teoria e Exercícios com gabarito comentado; Atos Administrativos – Teoria e Exercícios com gabarito comentado; 1.500 Exercícios de Direito Administrativo; 1.000 Exercícios de Direito Constitucional; Legislação Administrativa Compilada, dentre outras.

J. W. GRANJEIRO

Reconhecido por suas obras, cursos e palestras sobre temas relativos à Administração Pública, é professor de Direito Administrativo e Administração Pública. Possui experiência de mais de 26 anos de regência, sendo mais de 23 anos preparando candidatos para concursos públicos e 17 de Serviço Público Federal, no qual desempenhou atribuições em cargos técnicos, de assessoramento e direção superior.

Ex-professor da ENAP, ISC/TCU, FEDF e FGV/DF. Autor de 21 livros, entre eles: Direito Administrativo Simplificado, Administração Pública - Ideias para um Governo Empreendedor e Lei nº 8.112/1990 Comentada. Recebeu diversos títulos, medalhas e honrarias. Destacam-se os seguintes: Colar José Bonifácio de Andrada, patriarca da Independência do Brasil (SP/2005), Professor Nota 10 (Comunidade/2005),

Comendador (ABACH/2003), Colar Libertadores da América (ABACH/2003), Gente que Faz (Tribuna 2003), Profissional de Sucesso (Correio Braziliense/2003), Medalha do Mérito D. João VI (Iberg/Ibem/Fenai-Fibra/Aidf/Abi-DF/2006), Cidadão Honorário de Brasília (Câmara Legislativa do DF/2007), Empresário do Coração 2006, 2007, 2008, 2010, 2011 e 2012, Master in Business Leadership 2006, 2007 e 2009 conferido pela *World Confederation of Business*.

RODRIGO CARDOSO

Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o professor Rodrigo Cardoso é graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Professor de Direito Administrativo, Lei 8.112/90 e palestrante, possui grande experiência na preparação de candidatos a concursos públicos. É coautor do livro *Direito Administrativo Simplificado* com o professor J. W. Granjeiro.

THIAGO VESELY

Thiago Andriago Vesely é professor de Orçamento Público e Finanças (AFO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Gran Cursos. Instrutor do Siafi e de Orçamento no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (CEFOR). É coordenador de orçamento de liderança partidária, atuando no ciclo orçamentário da União desde sua elaboração até a execução e controle. Especialista em Administração Orçamentária e Financeira e em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal. Especialista em Política e Representação Parlamentar; mestrando em Educação; gestor público e técnico em contabilidade. É autor, pela Editora Gran Cursos, dos livros *LRF Comentada*, *Glossário de Finanças Públicas e Administração Orçamentária e Financeira Contemporânea*.

VIVIANE FARIA

Professora de Língua Portuguesa há 20 anos, em preparatórios para concursos e vestibulares, escolas públicas e particulares, faculdades e universidades, empresas privadas e órgãos públicos. Formada em Letras pela UnB, com dupla habilitação (Bacharelado e Licenciatura), pós-graduada em Neuroaprendizagem e mestra em Linguística pela UnB. Atualmente, além de professora, é pesquisadora pela UFG em Direitos Humanos e pela UnB em Linguística. Disciplinas que lecionou/leciona: Gramática, Interpretação Textual, Redação Discursiva, Redação Oficial, Latim, Literatura Brasileira, Crítica Literária, Literatura Infante-Juvenil, Arte e Literatura, Análise do Discurso. Palestrante de técnicas neurocientíficas na organização e otimização dos estudos.

ZÉ CARLOS

José Carlos Guimarães Junior é professor universitário há 21 anos e atua em cursos preparatórios para concursos há 9 anos. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, com habilitação em Empresa Pública e Privada. Foi pesquisador do Programa de Pré-Iniciação e Iniciação Científica na

mesma universidade, onde desenvolveu um projeto inédito no Brasil de Gerenciamento para Pequenas Propriedades Produtoras de Leite no Estado do Rio de Janeiro, além de ser o precursor e coordenador do 1º Laboratório de Informática do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ.

É Especialista em Administração Rural pela Universidade Federal de Lavras – FAEPE e Mestre em Planejamento e Gestão Ambiental pela Universidade Católica de Brasília – UCB.

Atuou também como coordenador de diversos cursos de Administração em faculdades de Brasília.

É professor convidado pela Universidade de Léon – Fundação Universitária Iberoamericana – como orientador dos Programas de Especialização e Mestrado.

É autor dos livros *Administração de Materiais e Patrimônio para Concursos*, *Administração Geral para Concursos*, *Série Granpockets: Arquivologia*, *Série Granpockets: Contabilidade*, *Recursos Humanos para Concursos*, *1500 Questões de Administração Geral*, *Recursos Humanos*, *Material e Patrimônio e Arquivologia*, todos pela Editora Gran Cursos.

Desenvolve atividades acadêmicas em faculdades em Brasília.

No setor público, atua como Analista de Políticas Governamentais do Governo do Distrito Federal.

CONTROLE EXTERNO.....	25
DIREITO ADMINISTRATIVO	101
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	221
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	255
LÍNGUA PORTUGUESA	295
DIREITO CONSTITUCIONAL.....	379
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	463

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU): NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	29
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCU	36
TIPOS DE FISCALIZAÇÃO.....	46
DELIBERAÇÕES, PROCESSO EM GERAL E RECURSOS (LEI N. 8.443/1992 E REGIMENTO INTERNO DO TCU)	53

CONTROLE

CONCEITO

Controle, de forma genérica, é o ato de fiscalizar, supervisionar e comparar um determinado ato ou comportamento com um padrão previamente estabelecido.

O controle pode ser de vários tipos: legislativo, social, judicial etc. Para efeitos do concurso do TCU, iremos estudar o controle legislativo, que, de acordo com José dos Santos Carvalho Filho, é a prerrogativa atribuída ao Poder Legislativo de fiscalizar a Administração Pública sob os critérios político e financeiro¹.

O controle social é de capital importância para o desenvolvimento das sociedades. É o controle que os cidadãos exercem sobre os atos dos administradores das verbas públicas, cobrando e exigindo a apresentação dos resultados que a aplicação dos dinheiros deveria produzir no seio da comunidade.

No Brasil, ainda é uma forma incipiente de controle, mas notamos que vem ampliando-se ultimamente. Diversas são as organizações não governamentais que têm por enfoque controlar e acompanhar a gestão das verbas públicas por parte das autoridades. Chama atenção, ainda, os conselhos sociais de acompanhamento da execução de programas governamentais, dentre os quais citamos o Conselho de Acompanhamento Escolar (CAE), órgão composto de cidadãos que tem por objeto acompanhar a execução de verbas destinadas à aquisição de merenda escolar.

CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Hely Lopes Meirelles define Administração Pública, em sentido formal, como o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do governo; e, em sentido material, como o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral. Já na acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade².

Prossegue afirmando que, em uma visão global, a Administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Uma vez que a Administração visa à consecução de atividades necessárias ao bem-estar coletivo, o controle exercido sobre esses atos ganha especial importância, pois representa a oportunidade de detecção de desvios em relação ao que fora programado, possibilitando a correção destes.

Outro fator a ser destacado é a possibilidade de utilização das informações coletadas durante a atividade de controle, para a crítica ao que fora planejado, evidenciando, assim, um aspecto gerencial do ato de controlar.

É sabido que o Brasil adota a clássica tripartição de poderes idealizada por Montesquieu, ou seja, a atividade do governo, em sentido lato, é dividida entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Nessa classificação, cabe a cada um dos poderes, de forma precípua, o exercício de determinados papéis: ao Legislativo é dado legislar (produzir leis, em sentido estrito e lato) e controlar; ao Executivo é conferida a atividade de executar (atividade de governo, em sentido estrito); e ao Judiciário é dado o encargo de julgar as contendas havidas na execução ou, ainda, na feitura das leis (controle de constitucionalidade).

A divisão de Montesquieu é utilizada para fins de operacionalização da atividade estatal, pois, em verdade, o Poder é uno. O Estado, na busca do atingimento de seus encargos, necessita se organizar e, para tal, divide as tarefas entre os chamados Três Poderes.

Por esse motivo, afirmamos que os Poderes exercem, de forma precípua, as atividades principais (Legislativo – legislar; Executivo – executar, e Judiciário – julgar), pois, em verdade, cada um desses poderes exerce um pouco das atividades dos outros.

O Legislativo executa atos de administração relacionados à sua atividade administrativa, e, ainda, julga, o que é característica típica do Judiciário (julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade etc.).

Da mesma maneira, também o Executivo e o Judiciário exercem atividades que são típicas do Legislativo, como, por exemplo, ao editar normas de regência interna de seus serviços.

Assim, tem-se que a tripartição de Poderes refere-se às atividades precípua de cada Poder, não significando que determinado Poder **somente** exerce uma só função.

Nessa esteira de pensamento, ganha especial importância a teoria de freios e contrapesos, a qual informa que cada Poder exerce controle sobre os demais, de modo a que o sistema esteja em equilíbrio, anulando, ou pelo menos minimizando, a ocorrência de abusos por parte de um dos Poderes.

O Poder Executivo exerce controle sobre os atos do Legislativo com o instrumento da sanção presidencial, oportunidade em que o chefe do Executivo avalia, sob o aspecto jurídico-político, as leis produzidas no seio daquele outro Poder, vetando-as, se assim entender oportuno.

De igual maneira, o Legislativo exerce controle sobre os atos do Executivo, ao verificar, por exemplo, se a Lei Delegada produzida pelo chefe deste Poder não ultrapassou os limites da delegação conferida. No Brasil, o Legislativo exerce, ainda, controle sobre os outros dois poderes e sobre si próprio, mediante o exercício do controle externo, do qual é titular e o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas da União³.

Também o Judiciário exerce controle sobre os outros dois Poderes ao verificar a adequação, do ponto de vista jurídico, dos atos por ele emanados (leis, portarias, medidas provisórias etc.).

Na Administração Pública, o controle é dividido em Interno e Externo.

¹ Manual de Direito Administrativo. 13ª ed. Lúmen Júris, 2005, p. 775

² Direito Administrativo Brasileiro. 17. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992, ps. 60 e 61.

³ Constituição Federal de 1988, art. 70.

Controle Interno

É aquele realizado por órgão ou unidade pertencente ao mesmo **Poder** do órgão ou unidade controlada. Trata-se do controle previsto no art. 75 da Constituição Federal de 1988, *verbis*:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§1º – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a teor do disposto no art. 22, I, da Lei n. 10.182/2001, o Sistema de Controle Interno (SCI) tem como órgão central a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC). Ocorre que o Decreto n. 4.304/2002 dispôs que o órgão central do SCI é a Controladoria Geral da União (CGU), cabendo à SFC as funções **operacionais** de competência do órgão central.

Estrutura do Controle Interno no Executivo Federal

Controladoria Geral da União (CGU)	Órgão Central
Secretaria Federal de Controle Interno	Realiza as funções operacionais de competência do órgão central.
Órgãos Setoriais	Integrantes do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Defesa, Advocacia Geral da União (AGU) e da Casa Civil da Presidência da República.
Unidades Regionais	Representam o órgão central (CGU) nos estados.
Unidades Setoriais	Representam o controle interno nos Comandos Militares: Exército, Marinha e Aeronáutica.

Nos poderes Legislativo e Judiciário, existem os respectivos órgãos de controle interno que realizam, no que lhes competem, as funções descritas no art. 74 da CF/1988. O Tribunal de Contas da União também conta com órgão de Controle Interno em sua própria estrutura.

O Controle Interno exerce importante papel, cabendo destacar as mudanças na estrutura da Controladoria-Geral da União, por meio das quais foram criadas as corregedorias setoriais que são encarregadas de promover, dentre outras tarefas, as ações disciplinares relativas à conduta dos servidores públicos.

No apoio ao controle externo, sua missão, de forma semelhante, é de alto relevo, uma vez que propicia aos Tribunais de Contas informações para que estes órgãos possam cumprir com os seus deveres constitucionais.

Controle Externo

É aquele realizado por órgão ou unidade pertencente a Poder diverso do que está inserido o órgão ou a unidade controlada.

Em nosso País, no plano federal, o titular do controle externo é o **Congresso Nacional**, assim como prevê o art. 71, *caput*, da CF/1988: “O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: (...)”.

A função de controle externo é exercida, como visto no dispositivo supra, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, sendo certo que, nessa tarefa, tanto o Congresso Nacional quanto o TCU possuem competências privativas, e há, ainda, competências que são exercidas de modo conjunto.

Cabe ao controle externo, no âmbito federal, proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da CF/1988).

O Controle Externo efetua a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, avaliando-a quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade; examinando, ainda, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (CF/1988, art. 70, *caput*).

A fiscalização contábil ocorre na análise dos balanços encaminhados pelos órgãos e entidades governamentais, quando da apresentação de suas respectivas tomadas e prestações de contas.

A fiscalização orçamentária se dá pela análise da conformidade das normas de orçamento com o executado pelos órgãos e entidades públicas.

Operacional é a fiscalização realizada sob a gestão dos órgãos e entidades com vistas à detecção de oportunidades de melhoria de desempenho de atuação. Geralmente é exercida por meio de Auditorias de Natureza Operacional (ANOp's), por meio das quais o TCU avalia determinados programas governamentais ou, ainda, a atuação específica de alguns órgãos. Via de regra, os resultados das ANOp's materializam-se em recomendações do Tribunal aos órgãos auditados.

A fiscalização patrimonial envolve o exame das ações tendentes a salvaguardar a propriedade dos ativos públicos. Envolve, ainda, a análise dos bens estatais que serão desestatizados.

No que tange aos aspectos avaliados, tem-se que quanto à legalidade, o exame é de conformidade dos atos com a legislação de regência, como, por exemplo, a avaliação da aderência às normas da Lei n. 8.666/1993, nas licitações realizadas pelos órgãos e entidades estatais.

Quanto à legitimidade, a verificação tem por escopo checar se o ato atendeu aos princípios e fins da norma jurídica. A avaliação é no sentido de responder se a despesa pública foi direcionada ao bem comum. Como se nota, é um controle de maior subjetividade, dada a fluidez do conceito de bem comum. Contudo, comparativamente ao controle de legalidade, este se mostra mais eficiente, pois permite ao avaliador avançar para além da letra fria da Lei que, algumas vezes, por si só, não traduz a real finalidade intentada pelo legislador.

Por fim, o controle da economicidade consiste na verificação do atendimento de uma relação custo/benefício favorável na execução da despesa. É dizer, se para atender uma determinada finalidade, o órgão executou a despesa pública do modo mais econômico possível.

Devemos atentar para o fato de que a busca pelo menor preço, no gasto público, não pode relegar ao segundo plano a qualidade do produto ofertado. Comprar barato produtos que não atendem ao interesse público é sinônimo de gasto mal-executado, o que evidencia ofensa ao princípio da economicidade, pois tal despesa, certamente, terá de ser renovada.

Nos termos do art. 12, §3º, da Lei n. 4.320/1964, considera-se subvenção a transferências de verba destinada a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se em subvenções sociais (as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa) e subvenções econômicas (as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril).

Também nestes casos, é dever do Estado fiscalizar a correta aplicação dessas verbas, por força do expressamente disposto no art. 70, *caput*, da CF/1988. Via de regra, tal fiscalização é exercida pelo Tribunal de Contas da União mediante os instrumentos de fiscalização de que dispõe.

De igual modo, não escapa ao controle externo a renúncia de receitas que nada mais é que a concessão de incentivos a determinadas pessoas físicas ou jurídicas para que estas realizem atos de interesse do Governo. Citamos como exemplo a renúncia a impostos federais que o Governo concede a determinadas empresas multinacionais para que elas se instalem no País. É interesse do País ter as empresas funcionando aqui, pois gerarão empregos e trarão divisas, o que justifica a renúncia a certos impostos como forma de incentivo.

Estão sujeitos a prestar contas das verbas federais, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza

pecuniária⁴. Diversas são as maneiras que a União Federal tem para atingir seus objetivos. Em certos casos, são repassadas verbas a entes públicos ou, ainda, privados, que irão executar determinada ação de interesse da União. Nesses casos, estarão obrigados à prestação de contas destes recursos.

A parte final do dispositivo mencionado (...a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária) refere-se, por exemplo, ao caso de uma operação de crédito externa feita por um ente da federação com o aval da União. Uma vez que a União Federal pode ser demandada a assumir a obrigação pecuniária que assumiu ser avalista, o ente federado deve prestar contas acerca do cumprimento dos encargos que lhe compete.

A prestação de contas ao TCU se dá mediante:

- a) tomada de contas: utilizada pelos órgãos públicos federais da Administração Direta;
- b) prestação de contas: utilizada pelos órgãos públicos federais da Administração Indireta.

As tomadas e prestações de contas são elaboradas pelos respectivos órgãos ou entidades, de acordo com os normativos próprios (Instrução Normativa n. 56 do TCU), e encaminhados ao Tribunal para o respectivo julgamento.

Cabe ressaltar que a competência para o julgamento das contas dos administradores públicos que gerem verbas federais é **exclusiva** do Tribunal de Contas da União, não podendo outro órgão ou Poder, nem mesmo o Judiciário, rever tal decisão, no que tange ao mérito.

É dizer: se o TCU julgou irregulares as contas de determinado gestor, ordenador de despesas de um órgão federal, não pode o Judiciário, nem outro órgão ou Poder rever tal decisão e afirmar a regularidade de tais contas.

Controle Externo Estadual e Municipal

Por força do art. 75 da CF/1988, as normas estabelecidas para o Tribunal de Contas da União aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

No âmbito municipal, a fiscalização é exercida pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores), mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo Municipal, na forma estabelecida em Lei (art. 31, *caput*, da CF/1988).

A Constituição Federal dispõe que o controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos estados ou dos municípios ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos municípios, onde houver (art. 31, §1º).

No Brasil, existem vinte e seis Tribunais de Contas Estaduais, sendo um em cada unidade da federação; quatro Tribunais de Contas dos Municípios (Bahia, Ceará, Pará e Goiás); dois Tribunais de Contas Municipais (municípios de São Paulo e Rio de Janeiro) e um Tribunal de Contas do Distrito Federal.

⁴ Art. 70, parágrafo único, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998.

É importante destacar que **Tribunal de Contas Municipal** é órgão municipal de controle externo encarregado de fiscalizar a atividade financeira de **determinado** município, como por exemplo, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, que fiscaliza, apenas, aquele município.

De outro modo, o Tribunal de Contas dos Municípios é órgão estadual que tem por encargo fiscalizar os municípios localizados em determinado estado, como, por exemplo, o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, que responde pela fiscalização de todos os municípios localizados naquele estado.

Tribunal de Contas Municipal x Tribunal de Contas dos Municípios

	Tribunal de Contas Municipal	Tribunal de Contas dos Municípios
Órgão	Municipal	Estadual
Controle Externo	De um só município.	Dos municípios localizados em um estado
Localização	São Paulo e Rio de Janeiro	Bahia, Ceará, Goiás e Pará

Cabe asseverar, ainda, que Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios são expressões sinônimas.

Dispõe o art. 31, §2º, da CF/1988 que o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. É uma forma que o constituinte originário encontrou de prestigiar o parecer técnico emitido pelos órgãos de controle.

Há, ainda, a previsão de que as contas dos municípios fiquem, durante 60 dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, cabendo a este questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei (art. 31, §3º, CF/1988). Trata-se de controle social exercido sob as contas do chefe do Executivo Municipal. Importante observar que o dispositivo constitucional fala em **contribuinte** e não em cidadão ou pessoa.

Por fim, há a vedação da criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais (art. 31, §4º, CF/1988). É dizer, a Constituição veda a criação de órgão de controle externo de estrutura municipal (mantido e organizado por dado município). Contudo, não há vedação à criação, por exemplo, de um Tribunal de Contas dos Municípios de determinado estado, uma vez que este órgão pertence à estrutura estadual e não municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NATUREZA JURÍDICA

A natureza jurídica do TCU é a de órgão **administrativo, autônomo, que atua em auxílio do Congresso Nacional** (titular do controle externo), sem, no entanto, ser a este subordinado.

É **administrativo** porque não está inserto nem no Poder Judiciário, o que o tornaria judicante, nem no Poder Legislativo, o que o tornaria órgão legislativo. Suas decisões pos-

suem a natureza administrativa, podendo ser revistas pelo Poder Judiciário, no que tange aos aspectos formais. Não podemos esquecer, contudo, que, com relação ao mérito do julgamento das contas pelo TCU, não pode o Judiciário modificar o entendimento da Corte de Contas, porquanto tal competência deriva diretamente do texto constitucional (art. 71, inciso II, CF/1988).

Noutro giro, não é o fato de o TCU **julgar** as contas dos administradores públicos federais sujeitos a sua jurisdição que o torna órgão judiciário. Ao Poder Judiciário cabe o julgamento de pessoas, e ao TCU compete o julgamento da **gestão** dos responsáveis que a ele são jurisdicionados.

É **autônomo**, pois possui autonomia administrativa e financeira (orçamento próprio), com competência para regulamentar a sua forma de atuação, observados, por óbvio, os preceitos da Lei n. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Pode, ainda, por iniciativa própria, determinar a realização das fiscalizações que entender cabíveis.

Atua em **auxílio ao Congresso Nacional (CN)**, sem a este ser subordinado. Não cabe ao CN, por exemplo, rever uma decisão do TCU que julgou ilegal as contas de determinado gestor, ainda que aquela casa legislativa entenda de forma diversa, pois a competência de julgar contas dos administradores é exclusiva da Corte de Contas.

FUNÇÕES

O Tribunal de Contas da União para exercer sua competência constitucional tem as seguintes funções.

Função Judicante

Exercida pela TCU quando do julgamento dos processos de contas. O art. 71 da Constituição Federal, ao estabelecer as competências do Tribunal de Contas da União, apresenta sempre os incisos do referido artigo se iniciando com um verbo no infinitivo. Podemos reparar que somente uma vez o constituinte utilizou o verbo julgar: no inciso II. Assim sendo, somente contas são julgadas pelo Tribunal. Mais adiante, vamos aprofundar o estudo sobre julgamento de contas.

Função Fiscalizadora

O art. 71, inciso IV, da Constituição Federal concede competência para o TCU fiscalizar, por iniciativa própria, ou por solicitação do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas ou de Comissões Técnicas ou de Inquérito, auditorias e inspeções de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas administrativas dos Três Poderes da União, seja da administração direta ou indireta. A função fiscalizadora é utilizada para cumprir o disposto nesse dispositivo.

Função Consultiva

Utilizada para responder a algumas autoridades acerca da aplicação de um ato normativo.

Função Informativa

Consiste no dever de o TCU, como órgão auxiliar do Congresso Nacional, informar, quando solicitado, àquele órgão o andamento de trabalhos executados no âmbito da Corte de Contas.

Função Pedagógica

Exercida quando o Tribunal orienta os gestores acerca da forma correta de aplicação da lei, com objetivo de não ser praticada nenhuma irregularidade.

Função Corretiva

Utilizada quando o Tribunal, ao constatar algum descumprimento à norma legal, assina prazo para a sua correção.

Função Normativa

Decorre da possibilidade de a Corte de Contas editar normas para os seus jurisdicionados em matéria de sua competência.

Função Sancionadora

Ocorre quando o TCU, ante a constatação de ilegalidade ou irregularidade, aplica sanções aos gestores. Cabe ressaltar que essa faculdade deriva do próprio texto da Constituição (art. 71, VIII).

Função de Ouvidoria

Possibilita ao Tribunal de Contas da União atender a população quanto às suas reclamações, sejam em decorrência de má utilização de recursos públicos, sejam em decorrência de conduta inadequada de seus servidores.

EFICÁCIA DAS DECISÕES

O art. 71, §3º, da Constituição Federal estabelece que a decisão do Tribunal de Contas da União de que resulte imputação de débito ou multa terá a eficácia de título executivo.

Duas observações são importantes para entendermos esse dispositivo. A primeira é que o comando do normativo não se refere a todas as decisões da Corte de Contas, mas tão somente àquelas de que resulte a imputação de débito ou multa.

A segunda, e mais importante, é que as decisões do TCU terão eficácia de título executivo. Para entender o que é título executivo devemos fazer breve digressão em matéria relacionada ao campo do Direito Processual Civil. Os tipos de processo existentes nesse ramo do Direito são:

- Processo de Conhecimento: utilizado para saber a quem pertence o direito;
- Processo de Execução: utilizado para garantir o direito;
- Processo Cautelar: utilizado para garantir o processo.

Um exemplo pode elucidar melhor a matéria.

Vamos supor que João e José tenham se envolvido em um acidente automobilístico. Como todo e qualquer acidente deste tipo, um sempre considera que a culpa seja do outro. Dessa forma, João entende que deve receber R\$ 10.000,00 a título de ressarcimento dos danos sofridos. Ao revés, José considera que tem o direito de receber R\$ 5.000,00. Como ambos não chegam a um consenso, vai ser o Poder Judiciário que vai dizer a quem pertence o direito e isso será feito em um processo de conhecimento.

De nada vai adiantar o juiz dizer que o direito pertence a José se João não lhe pagar o que lhe é devido. Se João se recusar a pagar, podemos dizer que José ganhou, mas não levou. Assim, o direito não foi garantido. Para a garantia desse direito, José vai se valer do processo de execução, que é a possibilidade de o Poder Judiciário executar os bens de João para garantir o pagamento da dívida.

Assim, quando o Tribunal condena algum responsável ao pagamento de débito ou multa e esse não comparece para pagar o valor devido, a União poderá cobrar a dívida junto ao Poder Judiciário sem passar pelo processo de conhecimento, ou seja, a própria decisão da Corte de Contas possui força bastante para possibilitar que o juiz mande fazer a execução dos bens do responsável.

COMPETÊNCIAS DO TCU

As competências do TCU advêm diretamente da Constituição Federal, em seu art. 71. Esse fato demonstra a independência da Corte de Contas, uma vez que o Poder Constituinte, expressão máxima do poder de um povo, designou o TCU para realizar as tarefas previstas no referido artigo. Vale acrescentar que tanto a LOTCU quanto o RITCU detalham essas competências. Passemos, então, à análise dos incisos do art. 71 da Constituição Federal. Em seguida, falaremos de algumas competências previstas na LOTCU e no RITCU.

Apreciação das contas do Presidente da República

A primeira competência apresentada no art. 71 refere-se à **apreciação** das contas do Presidente da República. Vamos a sua redação:

*Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;*

Julgamento x Emissão de Parecer Prévio

A primeira e mais importante informação que podemos abstrair do dispositivo é que o **Tribunal de Contas da União não julga as contas do Presidente da República**, somente emite **parecer prévio** sobre elas. Esse parecer deve ser emitido no prazo de 60 dias a contar do seu recebimento. Vale acrescentar que, por força do disposto no art. 51, II, da Constituição Federal, cabe à Câmara dos Deputados

tomar as contas do Presidente da República, se estas não forem apresentadas no prazo de 60 dias, a contar do início da Sessão Legislativa. Segundo o art. 49, IX, da CF/1988, o responsável pelo **juízo das contas é o Congresso Nacional**.

O parecer dado pela Comissão reveste-se na forma de projeto de Decreto Legislativo, uma vez que o juízo das contas do Presidente da República se materializa com a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Juízo das contas dos administradores

A Constituição Federal impõe àqueles que gerenciam, administram, guardam, arrecadam e utilizam recursos públicos federais o dever de prestar contas.

A avaliação acerca da boa utilização dos recursos é feita por meio do juízo dessas contas, sendo o órgão competente para julgá-las, por força do art. 71, II, da CF, o Tribunal de Contas da União. Vejamos o que dispõe a Constituição:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

Contas Ordinárias

Para melhor compreensão da matéria, vamos dividir o inciso II do art. 71 em duas partes. A primeira vai do início até a expressão “Poder Público Federal” e a segunda compreende a parte final do dispositivo. Assim, a nossa primeira parte vai apresentar a seguinte redação: “julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal (...)”.

Essa primeira parte é direcionada aos gestores de recursos públicos, ou seja, está diretamente ligada a expressão GAGAU (gerenciar, administrar, guardar, arrecadar e utilizar). Refere-se, portanto, às chamadas contas ordinárias, entendidas como sendo aquelas que são prestadas anualmente pelos responsáveis pelas verbas públicas federais.

Devemos ressaltar, ainda, que os órgãos da **Administração Direta** apresentam **Tomada de Contas**, enquanto as entidades da **Administração Indireta** apresentam Prestação de Contas. A diferença terminológica parece ser de pouca importância, mas pode ser explorada na prova.

Contas Especiais

A parte final do dispositivo (art. 71, inciso II) apresenta a seguinte redação: “(...) e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público”.

De início, observamos que a intenção do legislador constituinte foi alcançar aqueles que não estavam sujeitos à prestação de contas ordinárias, de modo que pudessem ter suas contas julgadas pelo TCU, em caso de ensejarem perda, extravio ou outra irregularidade resultante de prejuízo ao erário.

Nem todas as pessoas que trabalham na Administração Pública são responsáveis por recursos públicos. Assim, um servidor que exerça somente função de assessoria em um órgão público, em tese, não responde por nenhum recurso público, razão pela qual não necessita prestar contas ao TCU. Nada obstante, caso esse servidor extravie um micro-computador de seu ambiente de trabalho, ocasionará prejuízo ao erário, razão pela qual deverá prestar contas de sua ação.

Nesse momento, temos as chamadas **contas especiais**, que são aquelas instauradas quando se verifica a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública ou, ainda, quando se verificar que o responsável pela aplicação dos recursos públicos não prestou contas no prazo e na forma fixados nos normativos do TCU e dos órgãos de Controle Interno.

Levando em consideração o dispositivo acima transcrito, estaria correto dizer que um transeunte, não integrante da Administração Pública, que viesse a furtar um automóvel de um órgão público, deveria ser responsabilizado em processo de tomada de contas especial, uma vez que causou prejuízo ao erário?

Para respondermos a essa questão, devemos ter em mente que, de maneira geral, para ser responsabilizado perante o TCU em processo de tomada de contas especial é necessário que o agente praticante do ato danoso ao erário já esteja sob a jurisdição do TCU antes da prática do ato ou, ainda, quando houver participação entre um agente público e o particular, sendo que, pelo menos um deles já se encontrava sob jurisdição do TCU. Tal situação pode ocorrer quando um particular, em conluio com um servidor, concorre para a prática de furto de um bem público federal. Nesse caso, o particular será responsabilizado, solidariamente, com o servidor pelo ato danoso ao erário.

Assim, no exemplo do transeunte, temos que o mesmo não estava sujeito à jurisdição do TCU antes da prática do ato, bem como não atuou em conjunto com agente público jurisdicionado ao TCU, não devendo, portanto, responder em sede de Tomada de Contas Especial. O caso resolver-se-á na esfera cível e penal (Poder Judiciário).

Decisões no Tribunal de Contas da União

As decisões no TCU, em processos de prestação ou tomada de contas, mesmo especial, podem ser preliminares, terminativas ou definitivas (art. 201, RITCU).

Preliminar é a decisão pela qual o relator ou o Tribunal, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis, rejeitar as alegações de defesa e fixar novo e improrrogável prazo para recolhimento do débito ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo (art. 201, §1º, RITCU).

Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis, ou determina o seu arquivamento pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo ou, ainda, por racionalização administrativa e economia processual, nos termos dos arts. 211 a 213:

Art. 211. As contas serão consideradas ilíquidáveis quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento de mérito.

§1º Na hipótese prevista neste artigo, o Tribunal ordenará o trancamento das contas e o consequente arquivamento do processo.

§2º Dentro do prazo de cinco anos contados da publicação, no Diário Oficial da União, da decisão terminativa a que se refere o §3º do art. 201, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos considerados suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas.

§3º Transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa na responsabilidade do administrador.

(...)

Art. 213. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, nos termos de ato normativo, o arquivamento de processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

Por fim, decisão definitiva é aquela por meio da qual o Tribunal julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares (art. 201, §2º, RITCU).

As contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável, oportunidade em que o Tribunal dará quitação plena ao responsável (art. 207 e parágrafo único do RITCU).

As contas serão julgadas regulares com ressalva quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário, oportunidade em que o TCU dará quitação ao responsável e determinará a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes (art. 208 e §2º, RITCU).

As contas serão julgadas irregulares quando evidenciada qualquer das seguintes ocorrências (art. 209, incisos I, II, III e IV, RITCU):

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

No caso do julgamento irregular se fundar nos itens *b*, *c* e *d* supra, o TCU fixará a responsabilidade solidária do agente público que praticou o ato irregular; e do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado (art. 209, §4º, RITCU).

Cabe destacar que a responsabilidade do terceiro deriva do cometimento de irregularidade que não se limite ao simples descumprimento de obrigações contratuais ou ao não pagamento de títulos de crédito (art. 209, §5º, RITCU).

No caso de julgamento irregular das contas com a existência de débito, o TCU condena o responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, aplicar-lhe multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao erário (art. 210 do RITCU).

Não havendo débito, mas constatada a ocorrência das irregularidades previstas nos itens *a*, *b*, *c* supra, ou ainda, no caso de o responsável, após ter sido citado por omissão no dever de prestar contas e comprovar, mediante a apresentação da referida prestação de contas, o afastamento do débito, o TCU também pode aplicar a multa prevista no art. 58 da Lei n. 8.443/1992 (art. 210, §2º, RITCU).

Enseja, ainda, o julgamento irregular das contas o descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas (art. 209, §1º).

Por fim, também é motivo de julgamento irregular das contas o fato de a prestação de contas estar em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria ou não conseguir demonstrar por outros meios a boa e regular aplicação dos recursos.

Prosseguindo, tem-se que as contas serão consideradas ilíquidáveis quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o julgamento de mérito (art. 211, RITCU).

Nesse caso, o TCU ordena o trancamento das contas e o consequente arquivamento do processo, sendo que, dentro do prazo de cinco anos contados da publicação, no Diário Oficial da União, da decisão terminativa que considerar ilíquidáveis as contas, o Tribunal pode, à vista de novos elementos considerados suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas (art. 211, §§1º e 2º, RITCU).

Transcorrido o prazo de cinco anos acima referido sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa na responsabilidade do administrador (art. 211, §3º, RITCU).

A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, nos termos de ato normativo, o arquivamento de processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação (art. 213 do RITCU).

Apreciação de atos sujeitos a registro

A matéria em apreço está estatuída no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, que apresenta a seguinte redação:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Devemos atentar para o fato de que o TCU **não julga** atos sujeitos a registro, mas sim, **aprecia-os**, verificando a sua conformidade às normas legais.

Assim, no caso de **apreciação dos atos sujeitos a registro**, o TCU atua na **função fiscalizadora** e não na função judicante.

Atos de Admissão

A Constituição prevê que serão apreciadas, para fins de registro as admissões de pessoal, ocorridas a qualquer título, na administração direta e indireta. Assim, mesmo no caso de admissão temporária, como aquela disciplinada pela Lei n. 8.745/1993, cabe ao TCU apreciá-la.

A competência do Tribunal ocorre tanto para as admissões da administração direta quanto indireta. Dessa forma, serão apreciadas as admissões de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e, ainda, as admissões dos servidores públicos estatutários, regidos pela Lei n. 8.112/1990.

O TCU, antes de realizar o registro, aprecia a legalidade do ato, ou seja, verifica se foi observada a regra da obrigatoriedade do concurso público, bem como a possível acumulação de cargos em desacordo do previsto na Constituição Federal.

As **nomeações para cargos de provimento em comissão** não são apreciadas pelo TCU, face à precariedade do vínculo que estes mantêm com a Administração. Em que pese o TCU não ter competência para analisar a legalidade das nomeações dos cargos de provimento em comissão, pode **fiscalizar a legalidade** desses atos, por meio de fiscalizações ou por meio de julgamento das contas dos gestores.

Um aspecto que pode ser observado, a título de exemplo, é a conformidade da nomeação em cargo de comissão ao disposto na Súmula Vinculante n. 13 do STF, que impede a nomeação de parentes até 3º grau.

Resumindo, o Tribunal de Contas da União não tem competência para apreciar, **para fins de registro**, a legalidade das nomeações de cargos de livre provimento. Pode, entretanto, fiscalizar a legalidade dessas nomeações em outros processos de fiscalização ou em processos de contas.

Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

Aposentadoria, em sentido genérico, é o benefício concedido às pessoas que satisfizeram os requisitos constitucionais e legais para estarem aptas a receber o respectivo provento sem a necessidade da contraprestação do serviço.

Reforma é o benefício concedido aos militares, que possuem regime diferenciado dos servidores civis, quando estes passam para a inatividade.

Pensão é o benefício concedido ao(s) dependente(s) de servidores que venham a falecer.

Atenção para o fato de que a expressão **“bem como”**, constante na parte final do dispositivo (III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, **bem como** a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório), refere-se a **“apreciar, para fins de registro”** e não a **“excetuadas as nomeações”**.

É dizer: **o tribunal aprecia a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.**

No caso de aposentadorias e pensões, o TCU, de modo diverso dos atos de admissão de pessoal, somente aprecia, para fins de registro, os atos relacionados com os servidores estatutários (Lei n. 8.112/1990).

É dizer: todos os funcionários públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) não terão os seus atos de concessão apreciados pelo TCU. Nesse caso, o órgão específico para tratar destes benefícios (dos empregados regidos pela CLT) é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Assim, para saber se o ato de aposentadoria será ou não apreciado pelo TCU, deve-se verificar se o servidor (em sentido amplo) é regido pela CLT ou se é estatutário (regido pela Lei n. 8.112/1990). Somente nesse último caso (servidor estatutário) é que o TCU apreciará o ato de aposentadoria ou pensão. A reforma, como já informado, é instituto aplicável somente ao militar, portanto, sempre apreciada pelo TCU.

Por fim, a parte final do inciso III (...ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório) informa que o TCU somente irá se manifestar novamente em caso de alteração do fundamento legal da aposentadoria. Assim, se um servidor se aposenta em um cargo qualquer e depois preenche os requisitos constitucionais e legais para se aposentar em outro, o Tribunal deverá apreciar a alteração do ato concessório.

No entanto, caso ocorra uma alteração apenas no vencimento da aposentadoria decorrente de aprovação de planos de cargos e salários, o ato não será apreciado novamente pelo TCU. Por fim, de acordo com o STF, a natureza jurídica dos atos sujeitos a registro é a de ato complexo, ou seja, somente se aperfeiçoam após o registro do TCU.

EXERCÍCIOS

1. (CESPE/ AFCE/ 1995) O controle, na Administração Pública, é aquele exercido em todos os níveis e em todos os órgãos. Com relação à matéria, vários conceitos atinentes à supervisão ministerial e ao controle interno são relevantes. Julgue os itens seguintes.
 - 1) A supervisão ministerial tem um campo de abrangência mais restrito que o do controle interno, cingindo-se aos casos de controle deliberativo.
 - 2) A observância do princípio do controle – que constitui um dos princípios fundamentais da Administração Federal – é um dos objetivos principais da supervisão ministerial.
 - 3) A autonomia conferida às empresas estatais corresponde à prerrogativa que devem ter seus dirigentes de definirem seus objetivos e assegurarem seu funcionamento sem interferência da administração centralizada.
 - 4) O controle técnico apresenta duas dimensões: a da legalidade – que se associa ao cumprimento dos aspectos formais, à regularidade e à adequação contábeis – e a do mérito, relacionada aos meios, aos fins e aos resultados das ações desenvolvidas pelo Poder Público.
 - 5) Diz-se que é vedado à Administração agir com arbitrariedade, isto é, fora dos limites da lei, senão com discricionariedade, que compreende a adoção dos critérios de conveniência e oportunidade, segundo as circunstâncias.
2. (CESPE / ACE/ 2004 – adaptada) Em relação às regras constitucionais sobre o controle externo, julgue os itens que se seguem.
 - 1) Considerando controle externo como aquele realizado por órgão não pertencente à estrutura do produtor do ato a ser controlado, é errado afirmar que, no Brasil, o TCU não é o único componente do poder público encarregado daquela modalidade de controle.
 - 2) Nos termos da Constituição da República, pode o TCU, em certos casos, apreciar elementos de discricionariedade envolvidos nos atos da Administração Pública e aspectos ligados à gestão das respectivas entidades e ao desempenho das funções destas; não precisa sempre ater-se unicamente à conformidade desses atos com as normas jurídicas aplicáveis, sob o prisma da legalidade.
 - 3) No âmbito do direito brasileiro, embora o controle de constitucionalidade seja realizado eminentemente por parte do Poder Judiciário, o TCU pode, no exercício de suas competências, reconhecer a incompatibilidade de uma norma jurídica com a Constituição.
3. (CESPE/ ACE/ 2005 – adaptada) Considerando as regras constitucionais e a lei orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU), julgue os itens que se seguem.
 - 1) Compete ao TCU realizar inspeções e auditorias requeridas pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou por determinadas comissões do Legislativo federal. Todavia, não há imposição expressa para que apresente pronunciamento conclusivo de matéria cuja apreciação lhe foi solicitada por um desses órgãos.
 - 2) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do município será exercida pelo Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo municipais, na forma da lei. Assim, o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
 - 3) Nos termos da Constituição Federal de 1988, o TCU pode apreciar contas de governo de autarquia territorial e emitir parecer prévio.
4. (CESPE/ ACE/ 1998 – adaptada) Marque Certo (C) ou Errado (E). Ao TCU compete as seguintes atribuições.
 - 1) Prestar informações solicitadas por um deputado federal ou senador da República acerca de resultados de inspeções ou auditorias realizadas.
 - 2) Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão, a qualquer título, na administração direta, indireta e fundacional da União, inclusive as nomeações para cargo de provimento em comissão.
5. (CESPE/ TCU/ 2007 – adaptada) No ano de 2006, foram encaminhados ao TCU, para fins de registro, atos de admissão de pessoal e aposentadoria de magistrados e servidores de um tribunal regional, integrante do Poder Judiciário federal. Considerando essa situação hipotética, julgue o item abaixo.
 - 1) Os atos de admissão de pessoal, bem como os atos de concessão de aposentadorias, inclusive de magistrados, praticados no âmbito do Tribunal Regional em questão, devem ser encaminhados ao TCU para fins de registro. Entretanto, fogem a qualquer controle exercido pelo TCU as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem assim as alterações de aposentadoria que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

GABARITO

1. CCECC
2. CCC
3. EEC
4. EE
5. E

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS. EMPRESAS PÚBLICAS. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. ENTIDADES PARAESTATAIS.....	102
LEI N. 9.784/1999. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIOS. DIREITOS E DEVERES DOS ADMINISTRADOS. INSTAURAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO. RECURSOS. INVALIDAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS. PRAZOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	117
ATOS ADMINISTRATIVOS. CONCEITO, REQUISITOS, ELEMENTOS, PRESSUPOSTOS E CLASSIFICAÇÃO. VINCULAÇÃO E DISCRICIONARIEDADE. REVOGAÇÃO E INVALIDAÇÃO.....	129
LEI N. 8.666/1993 E LEI N. 10.520/2002. LICITAÇÃO. CONCEITO, FINALIDADES, PRINCÍPIOS E OBJETO; OBRIGATORIEDADE, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E VEDAÇÃO. MODALIDADES. PROCEDIMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO. SANÇÕES. NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO.	146
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONCEITO, PECULIARIDADES E INTERPRETAÇÃO. FORMALIZAÇÃO. EXECUÇÃO. INEXECUÇÃO, REVISÃO E RESCISÃO.	160
LEI N. 8.112/1990. AGENTES PÚBLICOS. SERVIDORES PÚBLICOS. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. NORMAS CONSTITUCIONAIS CONCERNENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS. DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS. RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO.	172
LEI N. 12.527/2011. DISPOSIÇÕES GERAIS. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E SUA DIVULGAÇÃO. RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO. RESPONSABILIDADES.	200
LEI N. 12.618/2012. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	207

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA; AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

IMPORTANTE

O tema que iremos abordar, com certeza será cobrado em sua prova. Ao final da leitura do material você deve entender: o que significa Administração direta e indireta; as diferenças entre órgão e entidade; o significado de desconcentração e descentralização; as características das entidades. Lembre-se de que o aprendizado do conteúdo depende de você! Dedique-se e garanta sua aprovação. Vamos lá!

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ENTIDADES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS

Inicialmente, iremos entender a diferença entre entidade política (ou estatal) e entidade administrativa.

As entidades políticas integram a Federação. São pessoas jurídicas de direito público interno com competência para legislar. Essa autonomia política significa um poder de auto-organização, ou seja, elaborar suas próprias normas. São pessoas políticas: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Vale lembrar que, apenas a República Federativa do Brasil tem soberania, já os demais entes políticos têm autonomia administrativa e financeira.

As entidades administrativas são pessoas jurídicas com autonomia administrativa e financeira. Essas pessoas não têm autonomia política, limitando-se apenas à execução das leis editadas pelas pessoas políticas que as criaram.

Em síntese, as entidades políticas criam ou autorizam a criação das entidades administrativas dando-lhes competência para atuar em áreas específicas. As pessoas políticas podem criar as seguintes entidades: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Por fim, vale dizer que, embora as entidades administrativas sejam criadas ou autorizadas pelas entidades políticas, não estão subordinadas a estas, não há presença do poder hierárquico nessa relação.

Para fixar:

(CESPE/ MPU/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ 2010)
O Banco Central do Brasil (BACEN) tem autonomia política para criar suas próprias normas.

(CESPE/ TCU/ AFCE/ 2010) As autarquias e as fundações públicas são consideradas entidades políticas.

Justificativa: a primeira questão está errada visto que o Banco Central do Brasil é uma autarquia e, conseqüentemente, não tem autonomia política (capacidade de legislar). A segunda também está errada, pois as autarquias e fundações públicas são entidades administrativas.

Obs.: você deve estar achando que as questões são fáceis, não é? Veja só: as questões acima foram retiradas da prova do concurso do MPU e do concurso de auditor do TCU de 2010. Enfim, não são as questões que são fáceis, é você que, agora, está se preparando.

CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO

A organização administrativa é pautada em três diferentes formas de atuação: a centralização, a descentralização e a desconcentração.

Centralização

Se dá quando o Estado desempenha suas tarefas diretamente por meio dos órgãos e agentes. Na centralização, o Estado atua diretamente, prestando os serviços pessoalmente por meio dos seus órgãos despersonalizados. Ex.: quando o Estado presta o serviço de educação por meio das escolas públicas subordinadas à Secretaria de Educação ocorre a “centralização”, pois, este está agindo pessoalmente por meio de seus órgãos.

Descentralização

O Estado atua indiretamente por meio de entidades. Quando o Estado descentraliza, cria outras pessoas jurídicas para desempenhar funções estatais. Ex.: quando o Estado cria uma entidade para prestar algum serviço público, este estará agindo indiretamente por meio de uma entidade. É o que ocorre com a atividade de ensino superior realizada pela UnB (Universidade de Brasília). Desse modo, o Estado preferiu criar uma nova pessoa jurídica para praticar essa atividade pessoalmente.

IMPORTANTE

Vamos fazer uma comparação dos dois exemplos acima. Considere que um aluno de uma escola pública do DF subordinada à Secretaria de Estado queira propor uma ação de danos morais com objetivo de receber uma indenização. Esta ação deverá ser dirigida contra a pessoa jurídica **Distrito Federal**, pois este, nesse contexto, está agindo pessoalmente (centralização). Já se um aluno da UnB, que é uma entidade, quiser propor uma ação semelhante, deverá propor contra própria UnB, pois a atividade é desenvolvida diretamente pela própria universidade, ou seja, o Estado age apenas indiretamente (descentralização).

Desconcentração

Corresponde à criação de órgãos dentro da estrutura administrativa de um ente político ou entidade administrativa, com objetivo de desempenhar atividades de competência da pessoa jurídica que o criou. Órgãos são núcleos de atuação interna de uma pessoa jurídica. Desconcentração representa uma mera técnica administrativa de distribuição de competência dentro da mesma pessoa jurídica. Ex.: Secretarias da Receita Federal distribuídas por todo território nacional.

IMPORTANTE

Na centralização, o Estado atua diretamente. Na descentralização, o Estado transfere a titularidade do serviço público para entidades (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista) mediante outorga. O Estado, também, pode delegar serviços públicos para particulares por meio de contrato (concessão e permissão) ou por ato administrativo (autorização). Essa modalidade é entendida como descentralização por colaboração.

Ex.: quando o Estado cria uma entidade para prestar algum tipo de serviço público, como por exemplo, o INSS, ocorre a descentralização por meio de outorga. Quando o Estado transfere apenas a execução do serviço a um particular ocorre a descentralização por delegação (é o que ocorre com o serviço de transporte no Distrito Federal prestado pelas empresas Viplan, Planeta etc.).

Simplificando: na descentralização o Estado não presta a atividade diretamente. O Estado transfere a titularidade da atividade para uma entidade pertencente a sua Administração indireta ou delega a execução do serviço para particulares (concessionários, permissionários, ou delegatários de serviço público).

Para fixar:

(CESPE/ PREVIC/ ANALISTA ADMINISTRATIVO/ 2011) Há desconcentração administrativa quando se destaca determinado serviço público do Estado para conferi-lo a outra pessoa jurídica, criada para essa finalidade.

(CESPE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANALISTA ADMINISTRATIVO/ 2010) A delegação ocorre quando a entidade da administração, encarregada de executar um ou mais serviços, distribui competências no âmbito da própria estrutura, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços.

(CESPE/ MPU/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ 2010) Considere que um estado crie, por meio de lei, uma nova entidade que receba a titularidade e o poder de execução de ações de saneamento público. Nessa situação, configura-se a descentralização administrativa efetivada por meio de outorga.

Justificativa: a primeira questão é errada, pois ocorre a descentralização. A segunda questão está errada, pois na delegação há distribuição de competência para outra pessoa e não dentro da mesma estrutura como afirma a questão. Por fim, a terceira questão está correta.

A REGRA PARA O TEMA É A SEGUINTE:

DESCONCENTRAÇÃO: criam-se órgãos.
R
G
Ã
O
S

DESCENTRALIZAÇÃO: criam-se entidades.
N
T
I
D
A
D
E
S

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Conforme veremos adiante, há duas formas básicas de organização e atuação do Estado: administração direta e administração indireta.

Administração direta: é representada por um conjunto de órgãos que integram as pessoas federativas.

Administração indireta: é representada por um conjunto de pessoas administrativas criadas ou autorizadas por lei, para o desempenho de atividades administrativas de forma descentralizada.

O Decreto-Lei n. 200/1967 estabelece a organização administrativa brasileira nos seguintes termos:

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I – A Administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II – A Administração indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista;
- d) Fundações Públicas.

As regras estabelecidas no Decreto-Lei n. 200/1967 são, obrigatoriamente, aplicáveis apenas à União, embora Estados e Municípios adotem suas regras. Com efeito, devemos dar o mesmo tratamento dispensado à Administração Federal, aos Estados e Municípios. Logo, na União temos os Ministérios, nos Estados temos as Secretarias de Estados, nos Municípios os Secretários Municipais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Na abordagem desse tema, usamos o clássico posicionamento do prof. Hely Lopes Meirelles. A **Administração direta** é representada pelo conjunto de órgãos, sendo estes “centros de competências instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem”. A criação e extinção de órgãos dependem de lei. A principal característica dos órgãos é a falta de personalidade jurídica. Estes não respondem por seus atos, suas ações são imputadas ao ente criador. Os órgãos são meros instrumentos de ação das pessoas jurídicas que integram. Os órgãos do Estado são o próprio Estado.

Ex.: sabemos que a União ou mesmo o Distrito Federal tem várias competências, como por exemplo, atuar no ramo da saúde, educação, segurança etc. Assim, o Distrito Federal distribuiu essas competências para suas Secretarias, já a União distribuiu suas competências para os Ministérios. Assim, tanto uma Secretaria de Estado como um Ministério vão compor a Administração direta da entidade política.

Considere uma empresa como o Gran Cursos. Esta empresa possui o departamento de matrícula, o departamento de pessoal, o departamento pedagógico etc. Todos esses departamentos são órgãos internos da empresa. Assim, a pessoa jurídica Gran Cursos repartiu suas competências em diversos departamentos. Já, a União divide suas competências para seus Ministérios; os estados e o DF, para as Secretarias Estaduais, e os municípios para as Secretarias Municipais. Entendeu? Tenho certeza que sim.

Por fim, quando o Estado agir por meio de seus órgãos internos, estaremos visualizando a Administração direta no desempenho de atividade centralizada.

Características:

- Os órgãos são frutos da desconcentração administrativa. Quando o Estado cria órgãos para o melhor desempenho de suas funções temos a desconcentração.
- Em razão de não terem personalidade jurídica, ou seja, não serem titulares de direitos e obrigações, as ações promovidas contra os órgãos devem ser dirigidas à pessoa a que o órgão integre. Ex.: se um veículo pertencente ao Ministério da Saúde causar algum dano a particular em razão de uma colisão, a ação de indenização deverá ser proposta contra a União por ser a pessoa criadora desse órgão.
- Não têm personalidade jurídica.
- Atuação do Estado por órgãos é atividade centralizada.
- São criados e extintos por lei.
- São resultados da desconcentração administrativa.

TEORIA DO ÓRGÃO

A teoria admitida em nosso ordenamento pátrio foi idealizada na Alemanha pelo jurista Otto Gierke. Segundo a teoria do órgão, “as pessoas jurídicas expressam suas vontades através de seus órgãos que, por sua vez, são titularizados pelos agentes públicos”.

Nas palavras de Di Pietro, “pela teoria do órgão, a pessoa jurídica manifesta a sua vontade por meio dos órgãos, de tal modo que quando os agentes que os compõem manifestam a sua vontade, é como se o próprio Estado o fizesse; substitui-se a ideia de representação pela de imputação”.

Assim, as ações da União, Estados, Municípios e DF concretizam-se por intermédio de pessoas físicas (agentes públicos) e, segundo a teoria do órgão, os atos praticados por meio desses agentes públicos devem ser imputados à pessoa jurídica de direito público a que pertencem.

Simplificando: por serem abstratas, as ações dos órgãos concretizam-se por intermédio de seus agentes titulares de competências. Assim, os atos dos agentes devem ser imputados à pessoa jurídica que pertencem, já que as ações dos órgãos são atribuídas à pessoa jurídica a que pertencem. Desse modo, ocorre o fenômeno da imputação: a vontade do agente público é imputada ao órgão, e em último plano, à pessoa jurídica em cuja estrutura encontra-se subordinado.

Para fixar:

(CESPE/ IFB/ PROFESSOR/ 2011) Atualmente, a doutrina majoritária, para explicar a relação entre o órgão público e o agente, utiliza-se da teoria da representação, segundo a qual os agentes são representantes do Estado.

Justificativa: a teoria que adotamos na relação entre órgão e agente à “teoria do órgão”. Questão errada.

Ausência de personalidade jurídica

Foi visto anteriormente que os órgãos públicos são desprovidos de personalidade jurídica. Decorre então, que não podem ser demandadas pessoalmente em ações judiciais, estas devem ser direcionadas à pessoa jurídica que as criou – entidade política ou administrativa.

No entanto, alguns órgãos podem ter representação própria para a defesa de suas prerrogativas institucionais, ou seja, podem demandar em juízo pessoalmente em defesa da garantia do exercício de suas atribuições. Esse entendimento já é pacificado na jurisprudência dos Tribunais, como exemplo, citamos o seguinte julgado do STJ:

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO – DEFESA JUDICIAL DE ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA – PERSONALIDADE JUDICIÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES. 1. A regra geral é a de que só os entes personalizados, com capacidade jurídica, têm capacidade de estar em juízo, na defesa dos seus direitos. 2. Criação doutrinária acolhida pela jurisprudência no sentido de admitir que órgãos sem personalidade jurídica possam em juízo defender interesses e direitos próprios, excepcionalmente, para manutenção, preservação, autonomia e independência das atividades do órgão em face de outro Poder. [...] (REsp 649.824/RN, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/03/2006, DJ 30/05/2006 p. 136).

Essa capacidade processual é destinada apenas aos órgãos independentes e aos autônomos, essa deve ser a lógica, pois os superiores e subalternos não podem demandar judicialmente outros órgãos em razão de sua subordinação hierárquica. Os conflitos envolvendo estes órgãos devem ser resolvidos administrativamente por suas chefias.

Resumindo: o órgão não possui personalidade jurídica própria. Então não tem como uma pessoa entrar na justiça contra um órgão. A regra é essa. Entenda: se um particular quiser uma indenização por algum dano provocado pelo atendimento em um hospital público do Distrito Federal, a ação de indenização não será proposta contra o hospital, e sim contra o DF, que é dotado de personalidade jurídica. O órgão não possui personalidade jurídica! No entanto, a jurisprudência entende que os órgãos independentes e os autônomos podem propor ação judicial para defender seus direitos. É o órgão que irá propor a ação (sujeito ativo). Como responder esse tema em prova: o órgão não possui personalidade jurídica, assim, não pode ser sujeito ativo nem passivo de uma ação judicial (autor ou réu). No entanto, a jurisprudência entende que o órgão pode ser autor de ação judicial para proteção de seus direitos.

Para fixar:

(CESPE/ ABIN /OFICIAL DE INTELIGÊNCIA/ 2010)
Embora, em regra, os órgãos públicos não tenham personalidade jurídica, a alguns órgãos é conferida a denominada capacidade processual, estando eles autorizados por lei a defender em juízo, em nome próprio, determinados interesses ou prerrogativas.

Justificativa: vimos que alguns órgãos, apesar de despersonalizados, possuem capacidade processual (para estar em juízo). Questão certa.

CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para esse estudo, adotamos as classificações propostas pelo prof. Hely Lopes Meirelles, que são as mais utilizadas pela doutrina dominante.

Quanto à Posição Estatal

Classificação relacionada à posição ocupada pelos órgãos na escala governamental ou administrativa, se classificam em: independentes, autônomos, superiores e subalternos.

- **Independentes:** são os originários da Constituição e representativos dos Poderes de Estado – Legislativo, Executivo e Judiciário – colocados no ápice da pirâmide governamental, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos aos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Ex.: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Presidência da República, os Tribunais judiciais, o Ministério Público Federal e estadual, Tribunais de Contas etc.
- **Autônomos:** são os localizados imediatamente abaixo dos órgãos independentes e diretamente subordinados a seus chefes. Têm ampla autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretos, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência. Ex.: os Ministérios, as Secretarias de Estado e de Município.
- **Superiores:** são os que detêm poder de direção, controle, decisão e comando dos assuntos de sua competência específica, mas sempre sujeitos à subordinação e ao controle hierárquico de uma chefia mais alta. Não gozam de autonomia administrativa nem financeira, que são atributos dos órgãos independentes e dos autônomos a que pertencem. Ex.: Gabinetes, Secretarias-Gerais, Inspetorias-Gerais, Procuradorias Administrativas e Judiciais, Coordenadorias, Departamentos e Divisões.
- **Subalternos:** são todos aqueles que se acham hierarquizados a órgãos mais elevados, com reduzido poder decisório e predominância de atribuições de execução. Destinam-se à realização de serviços de rotina, tarefas de formalização de atos administrativos, cumprimento de decisões superiores e primeiras soluções em casos individuais, tais como

os que, nas repartições públicas, executam as atividades – meio e atendem ao público, prestando-lhe informações e encaminhando seus requerimentos, como são as portarias e seções de expediente.

Quanto à Estrutura

Podem ser simples ou compostos

1. **Órgãos simples ou unitários:** são os constituídos por um só centro de competência. O que tipifica o órgão como simples ou unitário é a inexistência de outro órgão incrustado na sua estrutura, para realizar desconcentradamente sua função principal ou para auxiliar seu desempenho.
2. **Órgãos compostos:** são os que reúnem na sua estrutura outros órgãos menores. Assim, uma Secretaria de Educação – órgão composto – tem na sua estrutura muitas unidades escolares – órgãos menores com atividades-fim idênticas.

Quanto à Atuação Funcional

Podem ser singulares ou colegiados

1. **Órgãos singulares ou unipessoais:** são os que atuam e decidem por meio de um único agente, que é seu chefe e representante. Esses órgãos podem ter muitos outros agentes auxiliares, como normalmente os têm, mas o que caracteriza sua singularidade ou unipessoalidade é o desempenho de sua função precípua por um só agente investido como seu titular. São exemplos desses órgãos a Presidência da República, as Governadorias dos Estados e as Prefeituras Municipais, que concentram as funções executivas das respectivas entidades estatais, enfeixam-nas em um só cargo de chefia suprema e atribuem seu exercício a um único titular.
2. **Órgãos colegiados ou pluripessoais:** são todos aqueles que atuam e decidem pela manifestação conjunta e majoritária da vontade de seus membros. Nos órgãos colegiados, não prevalece a vontade individual de seu Chefe ou Presidente, nem a de seus integrantes isoladamente. O que se impõe, e vale juridicamente, é a decisão da maioria, expressa na forma legal, regimental ou estatutária.

ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Conceito	Unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e indireta.
Criação e extinção	Sempre por lei.
Personalidade jurídica	São despersonalizados, logo, não exercem direitos nem obrigações na ordem jurídica.
Classificação	a) quanto à posição estatal: independentes, autônomos e superiores; b) quanto à estrutura: simples e compostos; c) quanto à atuação funcional: singulares ou colegiados.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

É um conjunto de pessoas (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista) que desempenham atividades administrativas de forma descentralizada. Nesse momento, abordamos os conceitos e as características de cada pessoa jurídica que compõe a Administração indireta, essas pessoas também são denominadas de **entidades**.

AUTARQUIAS

Em linhas gerais, autarquias são entidades criadas por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública de natureza administrativa, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

As autarquias possuem autonomia administrativa, econômica e financeira, além de personalidade jurídica própria (pratica atos em nome próprio). Assim, por ter personalidade jurídica própria, constitui em sujeito de direitos e obrigações, logo, possuem capacidade processual própria para ser parte em processos judiciais.

A autarquia é fruto da descentralização administrativa. Por desempenharem atividades típicas de Estado, para os particulares aparecem como se fossem o próprio Estado. Quando o Estado cria uma autarquia, esta passa a ser titular da atividade pública. Para melhor desempenhar suas funções, as autarquias têm uma série de características e prerrogativas típicas do regime jurídico administrativo.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS AUTARQUIAS

Criação

Antes da criação da autarquia, certamente as atividades desempenhadas por ela eram de competência da Administração direta do ente político que a criou. Vale dizer, que a criação de autarquia envolve o processo de descentralização no âmbito da função administrativa, assim não há como uma autarquia praticar atividades legislativas ou judiciárias.

Vale dizer que as autarquias são criadas por lei específica, conforme o disposto no art. 37, XIX, da Constituição Federal, a saber:

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; *(Redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998)*

Como são criadas por lei, a sua extinção deve ser realizada por lei (princípio da simetria jurídica). A lei de criação de autarquia deve ser de iniciativa do Presidente da República, se for autarquia federal, e, se for estadual ou municipal, deverá a lei ser de iniciativa do Governador ou Prefeito, respectivamente. É o que consta do art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

As autarquias são criadas por lei específica. O Poder Legislativo do respectivo ente político criador deve editar lei ordinária que dê surgimento, ou seja, após a edição da lei

a autarquia já possui personalidade própria. A lei é denominada específica em razão de não poder tratar de nenhuma outra matéria, mas sim só disciplinar a formação dessa nova entidade.

Nomeação e Exoneração dos Dirigentes

É competência privativa do Presidente da República nomear os dirigentes das autarquias, conforme dispõe o art. 84, XXV, da Constituição Federal. Na esfera estadual a competência é do Governador; e nos municípios, do Prefeito (princípio da simetria jurídica).

Conforme disposição constitucional, para a nomeação de dirigentes das autarquias poderá ser exigida a prévia aprovação do Senado, do nome escolhido pelo Chefe do Executivo, é o que consta no art. 84, XIV, da CF:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

[...]

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei.

A exigência da aprovação do Senado do nome escolhido pelo Presidente da República pode decorrer de lei ou diretamente da Constituição. O art. 52, III, d, da Carta Magna, exige que o presidente e os diretores do Banco Central sejam previamente aprovados pelo Senado. Em outros casos, a exigência decorre de lei como ocorre para as nomeações dos dirigentes da ANATEL, da ANEEL e da ANP.

Patrimônio

Os bens das autarquias são considerados bens públicos. Assim dispõe o art. 98 do Código Civil:

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Por serem públicos os bens das autarquias estão sujeitos à proteção atribuída aos bens públicos em geral, como a impenhorabilidade (não podem ser penhorados para proporcionar a satisfação do credor no caso do não cumprimento da obrigação) e a imprescritibilidade (são insuscetíveis de aquisição por meio de usucapião).

Regime de Pessoal

Atualmente, é adotado o Regime Jurídico Único para os servidores das autarquias federais. Decorre então que os servidores pertencentes ao quadro de órgão e entidades de direito público são estatutários. Cabe lembrar que na esfera federal é aplicado atualmente o Regime Jurídico Único, regulamentado pela Lei n. 8.112/1990.

EXERCÍCIOS

(CESPE/ VÁRIOS CARGOS/ FUB/ 2015)

Maria, servidora pública federal estável, integrante de comissão de licitação de determinado órgão público do Poder Executivo federal, recebeu diretamente, no exercício do cargo, vantagem econômica indevida para que favorecesse determinada empresa em um procedimento licitatório. Após o curso regular do processo administrativo disciplinar, confirmada a responsabilidade de Maria na prática delituosa, foi aplicada a pena de demissão.

Considerando essa situação hipotética, julgue os itens a seguir, com base na legislação aplicável ao caso.

1. Caso Maria, notoriamente, possuísse boa conduta no ambiente de trabalho e não houvesse registros negativos em seus assentamentos funcionais, a administração poderia, com fundamento em tais atenuantes, ter optado pela imposição de penalidade menos gravosa.
2. Supondo o regular funcionamento de uma comissão de ética no órgão ao qual pertencia Maria, é correto afirmar que a pena de demissão poderia ter sido diretamente aplicada por essa comissão, caso o parecer que fundamentasse essa decisão fosse assinado por todos os seus integrantes.
3. Caso a penalidade aplicada seja posteriormente invalidada por meio de sentença judicial, Maria deverá ser reintegrada ao cargo anteriormente ocupado.
4. A infração praticada por Maria caracteriza-se como ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA TRE-GO 2015)

Acerca das Entidades Paraestatais e do terceiro setor, julgue os itens seguintes.

5. Às organizações sociais é vedada a finalidade de lucro, devendo ser suas atividades estatutárias dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
6. Entidades paraestatais são pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuam ao lado do Estado, executando atividades de interesse público, porém não privativas do ente estatal.
7. As organizações da sociedade civil de interesse público são pessoas jurídicas de direito privado que firmam contrato de gestão com o poder público, com a finalidade de firmar parceria entre as partes, objetivando o fomento e a execução de atividades de interesse social, sem fins lucrativos.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO TRE-GO/ 2015)

Acerca do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, os próximos itens apresentam uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada.

8. Luana, analista judiciária do TRE/GO, tem procedido de forma desidiosa no exercício de suas atribuições. Nessa situação, Luana comete transgressão disciplinar e está sujeita à pena de demissão do serviço público.
9. Pedro, analista judiciário, tomou posse no TRE/GO em 10/10/2011; Gilson, outro analista do tribunal, que havia sido demitido do serviço público, foi reintegrado ao cargo, já ocupado por Pedro, em dezembro de 2014. Nessa situação, o cargo deve passar a ser novamente ocupado por Gilson e Pedro deve ser redistribuído.
10. Pablo, técnico judiciário do TRE/GO, recebe mensalmente adicional de qualificação por ter concluído curso de mestrado na sua área de atuação. Nessa situação, os valores recebidos por Pablo pela referida qualificação incorporam-se ao seu vencimento.
11. Joaquim, analista judiciário do TRE/GO, solicitou licença por motivo de doença em pessoa da família em razão do quadro clínico de saúde de sua sobrinha. Nessa situação, é possível a concessão da referida licença ao servidor.
12. Caio, analista judiciário do TRE/GO, está em gozo de licença para tratar de interesses particulares. Nessa situação, a referida licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, se for de interesse do tribunal.
13. Ana, que está em licença por afastamento de seu marido, e Júlio, que está de férias, são servidores do TRE/GO e foram nomeados para ocupar cargos na administração pública federal. Nessa situação, as posses dos dois servidores em seus novos cargos devem ocorrer no prazo de trinta dias contados da publicação dos respectivos atos de provimento nos cargos.
14. O TRE/GO recebeu denúncias sobre supostas irregularidades praticadas por José, um de seus analistas judiciários. Nessa situação, ainda que os atos atribuídos a José não configurem evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a autoridade responsável do tribunal deve determinar a instauração de processo administrativo disciplinar.
15. Flávia, analista judiciária do TRE/GO, acumula licitamente o cargo de analista e um cargo de professora na rede pública de ensino em Goiânia. Por sua competência, foi convidada a ocupar cargo em comissão no governo estadual de Goiás. Nesse caso, para ocupar o cargo em comissão, Flávia deve afastar-se dos dois cargos efetivos.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA TRE-GO/ 2015)

Acerca dos atos administrativos e do processo administrativo sob o regime da Lei n. 9.784/1999, julgue os itens a seguir.

16. Conforme expressa disposição da Lei n. 9.784/1999, se ocorrer equivocada interposição de recurso administrativo perante autoridade incompetente, será indicada ao recorrente a autoridade competente e devolvido o prazo recursal.
17. Conforme jurisprudência assente do Supremo Tribunal de Justiça, a licença para funcionamento de farmácia tem natureza de ato administrativo discricionário.
18. Conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a revogação de ato administrativo que já gerou efeitos concretos exige regular processo administrativo.

(CESPE/VÁRIOS CARGOS/ CGE PI/ 2015)

À luz das disposições contidas na Lei de Licitações – Lei n. 8.666/1993 – e na Lei dos Pregões – Lei n. 10.520/2002 – julgue os itens que se seguem.

19. Em uma licitação, é vedada a participação direta ou indireta de servidor da entidade licitante.
20. A equipe de apoio do pregão será integrada exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, pertencentes ao quadro permanente do respectivo órgão público.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA TRE-GO/ 2015)

Acerca de improbidade administrativa e controle da administração pública, julgue os itens a seguir.

21. Conforme a doutrina do *checks and balances*, a preservação do equilíbrio das instituições democráticas, inclui-se entre os objetivos do controle administrativo.
22. A sanção de perda da função pública decorrente de sentença em ação de improbidade administrativa não tem natureza de sanção administrativa.
23. Embora possa corresponder a crime definido em lei, o ato de improbidade administrativa, em si, não constitui crime.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA TRE-GO/ 2015)

Determinado ente da administração pública deseja realizar procedimento licitatório para a contratação de serviços de segurança patrimonial armada para seu edifício sede.

Considerando essa situação hipotética, julgue os próximos itens.

24. O objeto da contratação pretendida pode ser classificado como serviço de natureza contínua.

25. O valor estimado da contratação é determinante na escolha da modalidade licitatória a ser adotada: concorrência pública, tomada de preços, convite ou pregão.
26. A contratação dos serviços pretendidos constitui forma descentralizada de execução de serviços públicos, por delegação, na modalidade terceirização.

Pedro, servidor de um órgão da administração pública, foi informado por seu chefe da possibilidade de ser removido por ato de ofício para outra cidade, onde ele passaria a exercer suas funções.

Nessa situação hipotética, considerando as regras dispostas na Lei n. 8.112/1990, julgue os itens subsequentes.

27. Pedro não poderá se recusar à remoção, que tem fundamento no denominado poder hierárquico da administração pública.
28. Caso Pedro seja removido por motivação fundamentada em situação de fato, a validade do ato que determine a remoção fica condicionada à veracidade dessa situação por força da teoria dos motivos determinantes.
29. Se for removido, Pedro terá direito a receber ajuda de custo correspondente ao valor efetivamente gasto no deslocamento, seu e de sua família, que inclui despesa com passagem, bagagem e bens pessoais.

(CESPE/ VÁRIOS CARGOS/ NÍVEL SUPERIOR/ CADE/ 2014)

Com relação a licitações, contratos e convênios, julgue os próximos itens.

30. Caso um equipamento integrante do patrimônio do CADE não tenha utilização previsível, ele poderá ser vendido a outra entidade da administração pública sem a realização de licitação.
31. Para a realização de contrato de serviço de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde, é possível a aplicação do regime diferenciado de contratações públicas, e deve ser observado, entre outros, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
32. A transferência financeira para órgão estadual, decorrente da celebração de convênio com a União, deve ser feita exclusivamente por meio de instituição financeira controlada pela União.
33. O julgamento da licitação para registro de preços, por técnica e preço, pode ser adotado, desde que seja prolatado despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão. Para a realização desse tipo de licitação, é necessária a indicação de dotação orçamentária.

(CESPE/ AGENTE ADMINISTRATIVO/ DPF/ 2014)

Acerca da gestão de processos e de contratos, julgue os itens subsecutivos.

34. A tomada de decisão para a realização de obra a ser licitada em uma organização pública é inicialmente embasada na identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos necessários ao empreendimento. Após essa identificação, o próximo passo será a realização de estudos técnicos definitivos.
35. Como o contrato administrativo é um contrato de adesão, todo o seu conteúdo será definido unilateralmente pela própria administração.

(CESPE/ DEFENSOR PÚBLICO/ DPE PE/ 2015)

Julgue os itens abaixo, com relação à intervenção do Estado na propriedade.

36. Salvo as impossibilidades jurídicas e materiais, mediante declaração de utilidade pública, formalizada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo, todos os bens podem ser desapropriados pelos entes que compõem a Federação. Poderá também o Poder Legislativo tomar a iniciativa da desapropriação.

(CESPE/ VÁRIOS CARGOS/ CGE PI/ 2015)

Julgue os itens a seguir, acerca dos atos administrativos e da responsabilidade civil do Estado.

37. As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável apenas nos casos de dolo.
38. A administração pode anular os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial, bem como pode revogá-los quando eles estiverem eivados de vícios que os tornem ilegais.
39. De acordo com a teoria do risco integral, é suficiente a existência de um evento danoso e do nexo de causalidade entre a conduta administrativa e o dano para que seja obrigatória a indenização por parte do Estado, afastada a possibilidade de ser invocada alguma excludente da responsabilidade.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA TRE-GO/ 2015)

Rafael, agente público, chocou o veículo que dirigia, de propriedade do ente ao qual é vinculado, com veículo particular dirigido por Paulo, causando-lhe danos materiais.

Acerca dessa situação hipotética, julgue os seguintes itens.

40. Caso Rafael seja empregado de empresa terceirizada, contratada pela administração para a prestação de serviços de transporte de materiais, a responsabilidade do ente público será objetiva, porém subsidiária.

41. Rafael pode ser responsabilizado, regressivamente, se for comprovado que agiu com dolo ou culpa, mesmo sendo ocupante de cargo em comissão, e deve ressarcir a administração dos valores gastos com a indenização que venha a ser paga a Paulo.
42. A responsabilidade da administração pelos danos causados a terceiro é objetiva, ou seja, independe da comprovação do dolo ou culpa de Rafael.
43. A responsabilidade da administração pode ser afastada caso fique comprovada a culpa exclusiva de Paulo e pode ser atenuada em caso de culpa concorrente.

(CESPE/ DEFENSOR PÚBLICO/ DPE PE 2015)

A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subseqüentes.

44. Não é possível a acumulação de um cargo de professor com outro de caráter técnico ou científico se a soma da carga horária ultrapassar o limite de sessenta horas semanais, pois não há, nessa situação, o requisito constitucional da compatibilidade de horários.
45. Conforme entendimento atual do STF, é dever da administração pública nomear candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas no edital, em razão do princípio da boa-fé e da proteção da confiança, salvo em situações excepcionais caracterizadas pela necessidade, superveniência e imprevisibilidade.

Com relação aos bens públicos, julgue o item abaixo.

46. É juridicamente impossível a prescrição aquisitiva de imóvel público rural por meio de usucapião constitucional *pro labore*.

(CESPE/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA TRE-GO 2015)

Em decorrência do lançamento indevido de condenação criminal em seu registro eleitoral, efetuado por servidor do TRE/GO, um cidadão que não havia cometido nenhum crime, ficou impedido de votar na eleição presidencial, razão por que ajuizou contra o Estado ação pleiteando indenização por danos morais. Apurou-se que o erro havia ocorrido em virtude de homonímia e que tal cidadão, instado pelo TRE/GO em determinado momento, havia se recusado a fornecer ao tribunal o número de seu CPF.

Considerando a situação hipotética apresentada, julgue os itens seguintes, referente à responsabilidade civil do Estado.

47. Para garantir o seu direito de regresso, o poder público, ao responder à ação de indenização, deverá promover a denúncia da lide ao servidor causador ao suposto dano.
48. Na referida ação, fundamentada na responsabilidade objetiva do Estado, constarão como corréus o servidor responsável pelo erro e o poder público.

49. Em sua defesa, o poder público poderá alegar culpa do cidadão na geração do erro, uma vez que ele não forneceu o número de seu CPF. Nesse caso, conforme a teoria do risco administrativo, demonstrada culpa da vítima, a indenização poderá ser atenuada ou excluída.

(CESPE/ VÁRIOS CARGOS/ NÍVEL SUPERIOR/ ICMBIO 2014)

Acerca das disposições da Lei n. 12.527/2011, julgue os itens subsequentes.

50. Considere que, em 2014, um cidadão tenha solicitado acesso a documentação produzida e classificada como reservada pelo ICMBio em 2008. Nessa situação, o instituto poderá indeferir o pedido, a depender do conteúdo da documentação.
51. Considere que um servidor público tenha, intencionalmente, fornecido informação incorreta a respeito do relatório de monitoramento de determinada unidade de conservação. Nessa situação, se for apurada infração administrativa na conduta do agente, a ele será aplicada a sanção de advertência.

(CESPE/ AGENTE ADMINISTRATIVO/ DPF/ 2014)

A respeito de processos licitatórios, julgue os seguintes itens.

52. A transferência, mediante ato administrativo, da execução de determinado serviço público a uma autarquia configura descentralização administrativa por outorga.
53. Considere que a empresa X, vencedora de licitação para prestar serviços de segurança nos terminais de ônibus urbanos de determinado município, tenha falido e deixado de cumprir suas obrigações para com o poder público e que a administração tenha contratado, emergencialmente, a empresa Y para executar os serviços no prazo de cento e oitenta dias. Nessa situação, se novo processo de licitação não for concluído dentro do referido prazo, a administração pública pode, de acordo com a legislação, efetuar a prorrogação do contrato emergencial com a empresa Y por mais noventa dias.
54. Dadas as alterações feitas, nos últimos anos, no marco regulatório das licitações públicas, aos requisitos do melhor preço e da maior vantagem para a administração pública somaram-se, também, critérios de sustentabilidade ambiental.
55. Considere que determinada pessoa jurídica de direito privado que administra um porto brasileiro pretenda contratar o único escritório de advocacia especializado em direito portuário no Brasil para promover ações judiciais acerca dessa matéria. Nessa situação, é dispensável a licitação.
56. Não há previsão legal para o estabelecimento, nos processos licitatórios, de margem de preferência para bens e serviços com tecnologia desenvolvida no Brasil.

1. E
2. E
3. C
4. C
5. C
6. E
7. E
8. C
9. E
10. C
11. X
12. C
13. E
14. E
15. E
16. C
17. X
18. C
19. C
20. E
21. E
22. C
23. C
24. C
25. E
26. E
27. C
28. C
29. E
30. C
31. C
32. C
33. E
34. E
35. E
36. C
37. E
38. E
39. C
40. E
41. C
42. C
43. C
44. E
45. C
46. C
47. E
48. E
49. C
50. C
51. E
52. E
53. E
54. C
55. E
56. E

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUMÁRIO

PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS. EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU). CONTROLE E PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONFORMIDADE DIÁRIA E DOCUMENTAL. ROL DE RESPONSÁVEIS.....	222
RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE BENS E SERVIÇOS.....	228
NOÇÕES DE SIAFI E CPR – CONTAS A PAGAR E A RECEBER.....	236
MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO, 6ª ED. (PORTARIA CONJUNTA STN/SOF N. 1 DE 10/12/2014).....	<i>Disponível em www.livrariagrancursos.com.br/arquivo/errata</i>
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000)	242

1 PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Etapas da despesa orçamentária

Para uma compreensão mais adequada do processo orçamentário, classifica-se a despesa orçamentária em três etapas:

- planejamento;
- execução; e
- controle e avaliação.

Planejamento (Programação)

A etapa do planejamento e contratação abrange:

- a fixação da despesa orçamentária;
- a descentralização/movimentação de créditos;
- a programação orçamentária e financeira; e
- o processo de licitação.

a) Fixação da despesa

A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo.

Consoante o artigo 165 da Constituição Federal de 1988, os instrumentos de planejamento compreendem o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispõe sobre a criação da despesa pública e o relacionamento entre os instrumentos de planejamento, conforme abaixo:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário -financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Portanto, a criação ou expansão da despesa requer adequação orçamentária e compatibilidade com a LDO e

o PPA. O artigo supracitado vem reforçar o planejamento, mencionado no artigo 1º da LRF e é um dos pilares da responsabilidade na gestão fiscal.

Todavia, é fundamental esclarecer que despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, não estão sujeitas ao comando do artigo 16 da LRF.

O processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo poder legislativo por meio da lei orçamentária anual.

b) Descentralizações de créditos orçamentários

As descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- não modifica o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais);
- não altera a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais (transferência/transposição).

Quando a descentralização envolver unidades gestoras de um mesmo órgão tem-se a **descentralização interna**, também chamada de **provisão**. Se, porventura, ocorrer entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente, ter-se-á uma **descentralização externa**, também denominada de **destaque**.

Na descentralização, as dotações serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objetivo previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional e a estrutura programática. Portanto, a única diferença é que a execução da despesa orçamentária será realizada por outro órgão ou entidade.

A descentralização de crédito externa dependerá de celebração de convênio ou instrumento congêneres, disciplinando a consecução do objetivo colimado e as relações e obrigações das partes.

c) Programação orçamentária e financeira

A programação orçamentária e financeira consiste na compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados e da arrecadação.

Se houver frustração da receita estimada no orçamento, deverá ser estabelecida limitação de empenho e movimentação financeira, com objetivo de atingir os resultados previstos na LDO e impedir a assunção de compromissos sem respaldo financeiro, o que acarretaria uma busca de socorro no mercado financeiro, situação que implica em encargos elevados.

A LRF definiu procedimentos para auxiliar a programação orçamentária e financeira nos artigos 8º e 9º:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

[...]

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

d) Processo de licitação

Compreende um conjunto de procedimentos administrativos que objetivam adquirir materiais, contratar obras e serviços, alienar ou ceder bens a terceiros, bem como fazer concessões de serviços públicos com as melhores condições para o Estado, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros que lhe são correlatos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a observância do processo de licitação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Execução

A execução orçamentária e a programação financeira da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual serão definidas em Decreto, anualmente. O Decreto anual deverá ser publicado até trinta dias após a publicação da LOA nos termos do artigo 8º da Lei-Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sancionada a LOA e publicado o Decreto de Programação Financeira no Diário Oficial da União (DOU) com dados do orçamento detalhado, esses serão encaminhados e registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). A partir de então, as UG's poderão adotar as providências para utilização ou descentralização dos créditos.

Após a publicação da LOA e a decretação das diretrizes de programação financeira, tem início a execução orçamentária. As Unidades Orçamentárias podem, então, efetuar a movimentação dos créditos, independentemente da existência de saldos bancários ou recursos financeiros (realizar empenho).

Na técnica orçamentária, inclusive, é habitual fazer-se a distinção entre as palavras crédito e recursos. Reserva-se o termo crédito para designar o lado orçamentário e recursos para o lado financeiro.

Crédito e recurso são duas faces de uma mesma moeda. O crédito é orçamentário, dotação ou autorização de gasto ou sua descentralização, e recurso é financeiro, portanto, dinheiro ou saldo de disponibilidade para pagamentos.

De acordo com o art. 91 da LDO, em seu parágrafo primeiro, entende-se por:

- I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

A execução será mais aprofundada no item 1.1 Empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Controle e avaliação

Esta fase compreende a fiscalização realizada pelos órgãos de controle e pela sociedade.

O Sistema de Controle visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos e da aplicação de recursos públicos por entidades de Direito Privado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com finalidade de:

- a) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; e
- b) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Por controle social entende-se a participação da sociedade no planejamento, na implementação, no acompanhamento e verificação das políticas públicas, avaliando objetivos, processos e resultados.

1.1 EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

Execução da Despesa

Os estágios da execução da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei n. 4.320/1964 são: empenho, liquidação e pagamento.

Empenho

Conforme preceitua o art. 58 da Lei n. 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implementação de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

Embora o art. 61 da Lei n. 4.320/1964 estabeleça a obrigatoriedade do nome do credor no documento Nota de Empenho, em alguns casos, como na Folha de Pagamento, torna-se impraticável a emissão de um empenho para cada credor, tendo em vista o número excessivo de credores (servidores).

Caso não seja necessária a impressão do documento “Nota de Empenho”, o empenho ficará arquivado em banco de dados, em tela com formatação própria e modelo oficial, a ser elaborado por cada ente da federação em atendimento às suas peculiaridades.

Ressalta-se que o art. 60 da Lei n. 4.320/1964 veda a realização da despesa sem prévio empenho. Entretanto, o §1º do referido artigo estabelece que, em casos especiais, pode ser dispensada a emissão do documento “nota de empenho”. Ou seja, o empenho, propriamente dito, é indispensável.

Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

Os empenhos podem ser classificados em:

- a) **Ordinário:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- b) **Estimativo:** é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e
- c) **Global:** é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

É recomendável constar no instrumento contratual o número da nota de empenho, visto que representa a garantia ao credor de que existe crédito orçamentário disponível e suficiente para atender a despesa objeto do contrato. Nos casos em que o instrumento de contrato é facultativo, a Lei n. 8.666/1993 admite a possibilidade de substituí-lo pela nota de empenho de despesa, hipótese em que o empenho representa o próprio contrato.

Liquidação

Conforme dispõe o art. 63 da Lei n. 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

As despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base:

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II – a nota de empenho;
- III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Pagamento

O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

A Lei n. 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Podemos definir como a extinção da obrigação de pagar.

1.2 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

É o documento utilizado pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades da administração pública federal para arrecadação de receitas próprias (taxas e multas pelo poder de polícia, receitas de prestação de serviços, receitas patrimoniais, receitas de capital), ao recolhimento de devolução de despesas ou ao acolhimento de depósitos de diversas origens.

A Guia de Recolhimento da União (GRU), em suas formas impressas (Simples, Cobrança e Judicial), deverá possuir, obrigatoriamente, código de barras, cuja integridade deverá ser preservada, de forma a não prejudicar a correta classificação e destinação dos valores arrecadados.

A GRU **Simples** é um documento não compensável e somente pode ser paga em agências do Banco do Brasil S/A.

A GRU **Cobrança** é um documento compensável, disposto diretamente pelos órgãos arrecadadores e pagável em qualquer agência da rede bancária, podendo ser utilizada somente para recolhimento de valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A GRU **Judicial** é também um documento não compensável, que tem por objeto os recolhimentos especificados pelo Poder Judiciário, devendo ser paga na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, obedecendo a legislação afeta à receita correspondente.

A Guia de Recolhimento da União (GRU), em suas formas não impressas (GRU Depósito, GRUDOC/TED, GRU Eletrônica e GRU SPB), obedecerá aos critérios definidos pela Instrução Normativa n. 02, de 22.05.1999, da STN.

A GRU *Depósito* somente pode ser paga nas agências do Agente Financeiro Centralizador, podendo ser utilizada para depósito de diversos cheques, devendo seu uso ser autorizado pelo órgão arrecadador.

É facultado efetuar pagamento de GRU por meio de *DOC* ou *TED*, desde que autorizados pelo órgão arrecadador.

A GRU *Eletrônica* é um documento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e será de uso obrigatório nos pagamentos entre órgãos e entidades da União.

A GRU *SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro)* poderá ser utilizada para recolhimentos efetuados por instituições financeiras, por meio do Sistema de Transferência de Reservas (STR), a critério da STN.

1.3 CONTROLE E PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a pagar

No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar e constituirão a dívida fluante. Podem-se distinguir dois tipos de restos a pagar: os processados e os não processados.

Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Em geral, não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.

Serão inscritas em restos a pagar as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante. Também serão inscritas as despesas não liquidadas quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue

e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

A inscrição de despesa em restos a pagar não processados é procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma do ente, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, após, inscrever os restos a pagar não processados do exercício.

No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago; se existir diferença, procede-se da seguinte forma:

- se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;
- se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.

A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na LRF.

Assim, observa-se que, embora a Lei de Responsabilidade Fiscal não aborde o mérito do que pode ou não ser inscrito em restos a pagar, veda contrair obrigação no último ano do mandato do governante sem que exista a respectiva cobertura financeira, eliminando desta forma as heranças fiscais, conforme disposto no seu art. 42:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Portanto, é necessário que a inscrição de despesas orçamentárias em restos a pagar observe a legislação pertinente.

Inscrição em restos a pagar não processados

A norma estabelece que, no encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não foi paga será considerada restos a pagar.

O raciocínio implícito na lei é de que a receita orçamentária a ser utilizada para pagamento da despesa empenhada em determinado exercício já foi arrecadada ou ainda será arrecadada no mesmo ano e estará disponível no caixa do governo ainda neste exercício. Logo, como a receita orçamentária que ampara o empenho pertence ao exercício e serviu de base, dentro do princípio orçamentário do equi-

lívrio, para a fixação da despesa orçamentária autorizada pelo Poder Legislativo, a despesa que for empenhada com base nesse crédito orçamentário também deverá pertencer ao exercício.

Supõe-se que determinada receita tenha sido arrecadada e permaneça no caixa, portanto, integrando o ativo financeiro do ente público no fim do exercício. Existindo, concomitantemente, uma despesa empenhada, deverá ser registrado também um passivo financeiro; caso contrário o ente público estará apresentando em seu balanço patrimonial, sob a ótica da Lei n. 4.320/1964, ao fim do exercício, um superávit financeiro (ativo financeiro – passivo financeiro) indevido, que poderia ser objeto de abertura de crédito adicional no ano seguinte na forma prevista na lei. Assim, a receita que permaneceu no caixa na abertura do exercício seguinte já está comprometida com o empenho que foi inscrito em restos a pagar e, portanto, não poderia ser utilizada para abertura de novo crédito.

Dessa forma, para atendimento da Lei n. 4.320/1964, é necessário o reconhecimento do passivo financeiro, mesmo não se tratando de uma obrigação presente por falta do implemento de condição.

Assim, suponha os seguintes fatos a serem registrados na contabilidade de um determinado ente público:

1. Recebimento de receitas tributárias no valor de \$1000 unidades monetárias;
2. Empenho da despesa no valor de \$900 unidades monetárias;
3. Liquidação de despesa corrente no valor de \$700 unidades monetárias; e
4. Inscrição de Restos a Pagar, sendo \$700 de Restos a Pagar Processado e \$200 de Restos a Pagar Não Processado (\$900-700).

O ingresso no caixa corresponderá a uma receita orçamentária. O empenho da despesa é um ato que potencialmente poderá afetar o patrimônio, criando passivo financeiro que comprometerá o ativo financeiro, diminuindo o valor do superávit financeiro. Após o implemento de condição e a verificação do direito adquirido pelo credor, o patrimônio sofrerá alteração qualitativa ou quantitativa.

O reconhecimento da despesa orçamentária ao longo do exercício deve ser realizado no momento do empenho com a assunção de um passivo financeiro orçamentário.

Dessa forma, na situação acima descrita, todas as despesas serão inscritas em restos a pagar, havendo segregação entre as liquidadas e não pagas e as não liquidadas. Assim, o total de restos a pagar inscrito será de \$900, sendo \$700 referentes a restos a pagar processados (liquidados) e \$200 (\$900-\$700) referentes a restos a pagar não processados (não liquidados). Desta maneira, tem-se um superávit financeiro de \$100, que corresponde à diferença entre a receita arrecadada de \$1000 e a despesa empenhada de \$900.

Assim, para maior transparência, as despesas executadas devem ser segregadas em:

- a) **Despesas liquidadas**, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n. 4.320/1964; e

- b) **Despesas não liquidadas**, inscritas ao encerramento do exercício como **restos a pagar não processados**.

Despesas de exercícios anteriores (DEAs)

São despesas fixadas, no orçamento vigente, decorrentes de compromissos assumidos em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento. Não se confundem com restos a pagar, tendo em vista que sequer foram empenhadas ou, se foram, tiveram seus empenhos anulados ou cancelados.

O art. 37 da Lei n. 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

O reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

As despesas que não se tenham processado na época própria são aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação.

Os restos a pagar com prescrição interrompida são aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Exemplos detalhados em que o gestor recorrerá ao empenho à conta de Despesas de Exercícios Anteriores:

- a) **despesas com saldo suficiente para atendê-las e não processadas no mesmo exercício financeiro**: ao longo de todo o ano, o Poder Público procede ao empenho de suas despesas, comprometendo-o com um determinado fornecedor. Ao final do exercício, entretanto, é possível que este fornecedor, por vários motivos, não realize a prestação a qual se obrigou: não entregue o bem, não preste o serviço ou não realize a obra ou sua etapa. Em outras palavras, tais despesas não se processaram. Nessas situações, as alternativas à disposição do administrador público são apenas duas: ou ele mantém o valor empenhado inscrevendo seu beneficiário em restos a pagar; ou procede à anulação do empenho correspondente. Na hipótese de ele optar por esta última alternativa, o pagamento que vier a ser reclamado em exercícios futuros (pelo fornecedor) poderá ser empenhada novamente, só que à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

b) restos a pagar com inscrição interrompida: retomando a situação descrita no item precedente, na hipótese de o administrador público, entretanto, optar por manter o empenho correspondente, inscrevendo-o em restos a pagar, também é possível, por razões diversas, que o fornecedor não implemente a prestação que se obrigou durante todo o transcorrer do exercício seguinte. Nessa hipótese, o administrador público poderá cancelar o valor inscrito. Se assim ocorrer, o valor que vier a ser reclamado no futuro pelo fornecedor, também poderá ser reempenhado à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente: em dadas situações, alguns compromissos são reconhecidos pelo administrador público após o término do exercício em que foram gerados. Um bom exemplo dessas situações é o caso de um servidor público cujo filho tenha nascido em dezembro de um ano qualquer que somente veio a solicitar o benefício do salário-família em janeiro do ano subsequente. Para proceder ao pagamento das despesas relativas ao mês de dezembro, é preciso, primeiramente, reconhecê-las e, após, empenhá-las à conta de Despesas de Exercícios Anteriores. Tais despesas, portanto, sofrem o empenho pela primeira vez, diferentemente das outras duas situações apontadas, cujos objetos já sofreram empenhos no passado.

1.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS (ADIANTAMENTO)

É a modalidade de pagamento de despesa – aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei – que consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela **excepcionalidade**, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, **não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação**.

Os arts. 68 e 69 da Lei n. 4.320/1964 definem e estabelecem regras gerais de observância obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios aplicáveis ao regime de adiantamento.

Segundo a Lei n. 4.320/1964, não se pode efetuar adiantamento a servidor em alcance e nem a responsável por dois adiantamentos. Por servidor em alcance, entende-se aquele que não efetuou, no prazo, a comprovação dos recursos recebidos ou que, caso tenha apresentado a prestação de contas dos recursos, a mesma tenha sido impugnada total ou parcialmente.

Cada ente da Federação deve regulamentar o seu regime de adiantamento, observando as peculiaridades de seu sistema de controle interno, de forma a garantir a correta aplicação do dinheiro público.

Destacam-se algumas regras estabelecidas para esse regime:

O suprimento de fundos deve ser utilizado nos seguintes casos:

- para atender a despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
- quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e
- para atender a despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em ato normativo próprio.

Não se concederá suprimento de fundos:

- a responsável por dois suprimentos;
- a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- a servidor declarado em alcance.

A proposta de concessão de suprimento de fundos deverá conter:

- a finalidade;
- a justificativa da excepcionalidade da despesa por suprimento de fundos, indicando fundamento normativo: deverá ser indicado apenas um inciso do Decreto n. 93.872/1996, que será indicado também na(s) Nota(s) de Empenho;
- indicação do meio de concessão: cartão de pagamento do governo federal ou depósito em conta-corrente bancária;
- a especificação da Natureza da Despesa (ND) e do Plano Interno (PI), quando for o caso;
- indicação do valor total e por cada natureza de despesa;
- quando do uso do CPGF, deve-se indicar, sempre que houver, o valor autorizado para saque; e
- indicação do período de aplicação e data para prestação de contas.

Prazos

- Prazo máximo para utilização dos recursos: até 90 dias, contados a partir da data do ato de concessão do suprimento.
- Prazo para prestação de contas: até 30 dias, contados a partir do 1º dia após o prazo de utilização do suprimento.
- A prestação de contas da importância aplicada até 31 de dezembro deverá ser apresentada até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, ou até prazo estabelecido por Norma de Encerramento.
- É vedada a aquisição de material permanente por suprimento de fundos, ressalvados os casos excepcionais devidamente reconhecidos pelo OD e em consonância com as normas que disciplinam a matéria.

EXERCÍCIOS

1. Para efeitos da LRF, a despesa total com pessoal engloba o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
2. A Lei Complementar n. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aprovada em maio de 2000, é uma importante ferramenta gerencial a serviço da administração pública. Com relação a essa lei não se pode afirmar que
 - a. a LRF determina que receitas, despesas e disponibilidades da previdência sejam agrupadas às contas do Tesouro Público, permitindo o financiamento dos estados e municípios com recursos da Previdência Social.
 - b. na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a LRF inovou ao introduzir o Anexo de Metas Fiscais, para três anos, contendo metas para receita e despesa, resultado primário e nominal e dívida pública.
 - c. a LRF resgatou o orçamento público como peça de planejamento e controle.
 - d. a LRF determina o corte linear de despesas, caso os resultados fiscais se distanciem das metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
 - e. cria um sistema de controle institucional múltiplo, que permite que todos os poderes estejam sujeitos igualmente ao cumprimento de regras e à fiscalização.
3. Com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não se pode afirmar que
 - a. os instrumentos preconizados pela LRF para o planejamento do gasto público são os mesmos adotados na Constituição Federal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.
 - b. a LRF traz uma nova noção de equilíbrio às chamadas “contas primárias”, traduzido no Resultado Primário equilibrado.
 - c. a partir da vigência da LRF, a concessão dos chamados incentivos fiscais deverão atender, não só o que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mas ainda demonstrar que a renúncia dela decorrente foi considerada ao se estimar a receita do orçamento e que não afetará as metas fiscais previstas na LDO.
 - d. a LRF atribui, à contabilidade pública, novas funções no controle orçamentário e financeiro, garantindo-lhe um caráter mais gerencial.
- e. o Anexo dos Riscos Fiscais introduzidos pela LRF destaca fatos que impactarão os resultados fiscais estabelecidos para os exercícios seguintes.
4. O TCU deve alertar imediatamente o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, sempre que as despesas de pessoal excederem 95% do limite autorizado na LRF.
5. Sempre que a despesa total com pessoal exceder o limite prudencial, a União fica proibida de conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração. Contudo, poderá fazer admissão ou contratação de pessoal das áreas de educação, saúde e segurança, a título de reposição em virtude de aposentadoria ou falecimento de servidores.
6. Nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a repartição dos limites globais de despesa total com pessoal do Ministério Público da União, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual de
 - a. 2% da receita corrente bruta.
 - b. 6% da receita de capital.
 - c. 0,6% da receita corrente líquida.
 - d. 3% da receita total.
7. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os limites com gastos de pessoal do Poder Executivo e Legislativo na esfera municipal são respectivamente
 - a. 60% e 4%.
 - b. 50% e 10%.
 - c. 52% e 8%.
 - d. 54% e 6%.
8. Complete a sequência exata do texto contido na Lei de Responsabilidade Fiscal a respeito do Anexo de Metas Fiscais.

“Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas _____, em valores correntes e constantes, relativas a _____, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.”

 - a. metas fiscais / receitas e despesas.
 - b. metas financeiras / receitas e despesas.
 - c. receitas e despesas / programas governamentais.
 - d. metas anuais / receitas e despesas.
9. A LRF estabeleceu que a Lei Orçamentária Anual conterá, entre outros
 - a. demonstrativo de compatibilidade do orçamento com as metas previstas no anexo de riscos fiscais; Receita de contingência; e as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as suas receitas (recursos para pagamento da dívida).

- b. demonstrativo de compatibilidade do orçamento com as metas previstas no anexo de metas fiscais; Reserva de contingência; e as despesas relativas à dívida ativa.
 - c. demonstrativo de compatibilidade do orçamento com as metas previstas no anexo de metas fiscais; Alterações na legislação tributária; e despesas correspondentes ao pagamento da dívida das empresas estatais.
 - d. demonstrativo de compatibilidade do orçamento com as metas previstas no anexo de metas fiscais; Reserva de contingência; e as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as suas receitas (recursos para pagamento da dívida).
- 10.** Sobre a despesa pública e seu processamento, é correto afirmar:
- a. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
 - b. É permitida a realização de despesa sem prévio empenho e, em casos especiais, justificados pela autoridade competente, será dispensada a emissão da nota de empenho.
 - c. Não será permitido o empenho por estimativa, quando o montante da despesa não se possa determinar.
 - d. Não é permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.
 - e. Para cada empenho será extraído um documento denominado “autorização de empenho” que indicará o nome do devedor, a representação e a importância da despesa.
- 11.** A despesa orçamentária deve passar por estágios. Com relação ao estágio empenho, identifique a única opção falsa.
- a. É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
 - b. Existem três modalidades de empenho, que são: extraordinário, por estimativa e global.
 - c. Uma vez autorizado o empenho, pela autoridade competente, fica criada a obrigação de pagamento para o Estado, podendo ficar dependendo de algumas condições ou não.
 - d. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.
 - e. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
- 12.** Poderão ser objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, desde que essa limitação esteja prevista na LDO.

A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe o prazo prescricional, até a decisão final proferida por autoridade competente. Com base em conceitos e na legislação pertinente a programação, execução e controle de recursos orçamentários e financeiros, julgue os itens a seguir.

- 13.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais do TCU serão entregues em duodécimos de igual valor, até o dia 20 de cada mês.
- 14.** Constatando-se, após a aprovação e publicação do orçamento, a impossibilidade de arrecadação da receita prevista no exercício, a alternativa de que dispõe o governo para cumprir a programação aprovada é a obtenção de empréstimos a título de antecipação da receita orçamentária.

Com relação aos estágios da despesa e à guia de recolhimento da União (GRU), julgue os seguintes itens.

- 15.** Na assinatura de um contrato de seguro para cobertura de riscos que poderão afetar o patrimônio de um ente público no exercício subsequente, o empenho, a liquidação e o pagamento ocorrem antes do fato gerador na ótica do regime de competência, de acordo com a doutrina e a legislação contábeis.
- 16.** Além do documento de arrecadação de receitas federais (DARF) e da guia da previdência social (GPS), os ingressos de valores na conta única da União são efetuados por meio da GRU, utilizada, por exemplo, para pagamento de inscrições em concursos públicos.

(UnB/ CESPE/ TCU/) Com base na legislação e nas práticas atinentes a suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e rol de responsáveis, julgue os itens que se seguem.

- 17.** De acordo com a legislação federal, a inscrição de despesas em restos a pagar é válida até o encerramento do exercício financeiro seguinte, mas, nos termos da legislação civil, os direitos dos respectivos credores só prescrevem cinco anos depois.
- 18.** O atendimento de despesas de exercícios anteriores poderá ser feito mediante a reabertura de créditos adicionais, desde que aprovados nos quatro últimos meses do exercício antecedente.
- 19.** Serão arrolados como responsáveis nos processos de contas os titulares e seus substitutos durante a gestão de que tratam as contas, mas, nos casos de delegação de competência, a responsabilidade se transfere exclusivamente à autoridade delegada.

A respeito da retenção e do recolhimento de tributos incidentes sobre bens e serviços, julgue os itens subsequentes.

20. A retenção da contribuição para o PIS/PASEP incidente sobre receitas governamentais é devida sobre transferências correntes, não se aplicando às transferências de capital.

GABARITO

1. C
2. a
3. e
4. C
5. C
6. c
7. d
8. d
9. d
10. a
11. b
12. E
13. E
14. E
15. C
16. C
17. C
18. E
19. E
20. E

ADMINISTRAÇÃO: CONCEITO E IMPORTÂNCIA. TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE. MUDANÇA, INOVAÇÃO E CULTURA ORGANIZACIONAL.....	256
MODELOS DE GESTÃO DE PESSOAS. GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS. PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS. GESTÃO DO DESEMPENHO. RECONHECIMENTO. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO. GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL	272

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ao utilizar o conceito de **administração** adotado pelo dicionário enciclopédico ilustrado Veja Larousse, temos a seguinte informação:

s.f. 1. Ação, processo ou efeito de administrar. 2. Ação de **governar** ou **gerir** negócios públicos ou particulares. 3. **Direção**, chefia, no organograma de uma instituição pública ou particular. 4. Normas e **funções** que tem por objetivo disciplinar os elementos de produção e submeter a produtividade a um controle de qualidade. 5. Secretaria, repartição, divisão etc. que tenha um administrador como chefe. 6. *P.ext.* Instalações de direção de uma empresa, instituição etc. (...)

Podemos inferir a partir do significado acima, e com alguns destaques, que o **conceito de administração** envolve gestão, que por sua vez faz inferência sobre como gerenciar algo, que pode ser qualquer tipo de recurso, como humano, pessoal, financeiro etc.

O administrador tem algumas funções essenciais que constantemente são cobradas em concursos públicos: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Não existem apenas essas funções, mas são as mais tratadas no conceito de administrar algo, pois nada se faz antes de realizar o planejamento, e logo em seguida o administrador irá estruturar o plano para depois inserir as pessoas e demais recursos, e em todas as fases prever o controle, numa espécie de ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Act*).

Nosso objetivo inicial é apresentar uma breve história sobre a evolução da administração e também seus principais autores. Considero que o maior problema do aluno que esteja estudando a evolução da administração pela primeira vez é a de querer decorar e não compreender como aconteceu. Quando se busca a segunda forma de aprendizado, podemos criar *links* sobre o conteúdo, e assim compreender a lógica que existe na evolução de qualquer disciplina.

Antes de avançar o conteúdo sobre as principais teorias, vou utilizar o conteúdo da **OSM – Organização, Sistemas e Métodos**. A obra de Antonio Cury, em seu livro de Organização e Métodos – Uma visão holística – aborda a evolução da administração em duas linhas, a tradicional e a behaviorista. Vou utilizar essa abordagem por agora para demonstrar que a administração na linha do mecanicismo e na linha das pessoas.

A escola tradicional tinha uma abordagem mecanicista, com foco na produtividade e na máquina. A partir desse contexto de estudo podemos afirmar que surgiram de forma científica os primeiros conceitos de estruturas, departamentalizações, atividades das empresas, produção etc.

A obra de Cury apresenta as principais características, veja:

A escola tradicionalista apresentava as seguintes doutrinas centrais:

- fazia uma rígida separação entre política (tarefa do legislativo) e administração (incumbência do executivo);
- considerada a administração como ciência, condição encontrada para conseguir aceitação da administração na sociedade;

- o estudo científico da administração levava à descoberta de princípios;
- a economia e a eficiência eram os objetivos básicos da administração.

Com base no apresentado, podemos já obter a informação de que a administração queria ser reconhecida, apresentando seus estudos, em busca da eficiência.

Em paralelo temos a escola behaviorista, que busca estudar o comportamento humano ou as relações humanas, com foco na análise estrutural-funcional, introduzindo na administração conceitos como cultura e clima organizacionais. Na obra de Cury é demonstrada algumas das principais características, veja:

A escola behaviorista defendia as seguintes doutrinas centrais:

1. Política e administração constituem um *continuum*, não tendo nenhum sentido a separação existente, pois o processo administrativo está cada vez mais permeado pelos fatores políticos, o que é mais acentuado ainda à medida que se “sobe” na escala hierárquica.
2. Administração é ao mesmo tempo ciência e arte. É ciência, como um conjunto de conhecimentos sistematizados e é arte quando se trata da aplicação desses conhecimentos. Todavia, os behavioristas não consideravam importante a colocação da administração como ciência ou arte, pois entendia ser mais prático saber aplicar os conhecimentos e teorias na solução de problemas nas empresas.
3. O estudo da administração, naquela época como ainda hoje, não permite a elaboração de princípios com as mesmas características de rigidez e de universalidade com que eles são formulados nas ciências exatas. Admitindo-se princípios, em administração, ou nas ciências sociais, eles seriam muito mais tendenciais do que exatos.
4. A eficácia, e não mais a economia e a eficiência, passa a ser o objetivo central da administração. A eficácia corresponde a uma eficiência humanizada, isto é, atingir os objetivos de forma mais racional possível, com um mínimo de perda dos valores humanos; a eficácia desloca a ênfase dos insumos para os produtos.
5. Novo conceito de liderança e autoridade, como decorrência das influências do movimento de dinâmica de grupo. Para os tradicionalistas, a autoridade era imposta por função do cargo e a liderança era exercida por meio de autoridade. Para os behavioristas, contudo, a autoridade é aceita, não imposta, e a liderança é exercida por meio de influência do grupo e do meio ambiente intimamente relacionados.
6. O processo decisório passa a ser pedra angular da administração, pois, passando a decisão de ato individual, profundamente centralizado (tradicionalistas), para o ato coletivo, com base na situação (behavioristas), foram suas fases estudadas e bastante enfatizadas.
7. O planejamento era esporádico, usado em situação de crise; com o advento dos behavioristas e a identificação da necessidade de informações cada vez mais completas e precisas, o planejamento foi institucionalizado, passando a ser uma função de caráter permanente.

Após uma análise das duas escolas, podemos deduzir que a tradicional estava mais preocupada com a linha de produção das indústrias e empresas, enquanto a behaviorista estava mais preocupada com as pessoas. O primeiro destaque que quero apresentar é a busca de cada escola, uma na eficácia (tradicional) e a outra na eficiência (behaviorista).

Costumo explicar que primeiramente, quando estávamos buscando a eficácia, passamos a perder a eficiência, o que se tornou a próxima busca, e depois (dias atuais) estamos na busca de todos os **E's**, incluindo **eficácia**, **eficiência**, **efetividade**, **economicidade**, **excelência** num processo de execução (gestão da qualidade, **6E's**).

Analise as principais diferenças entre as duas escolas.

Tradicionalistas	1940	Behavioristas
AUTORIDADE: de cima para baixo.		AUTORIDADE: aceita e não imposta.
LIDERANÇA: exercida por meio da autoridade.		LIDERANÇA: influência do grupo e do meio ambiente intimamente relacionados.
EFICIÊNCIA: ponto de vista mecânico – maior produção.		EFICIÊNCIA: eficácia; eficiência humanizada, ligada aos objetivos.
INCENTIVOS: sociais ou financeiros.		INCENTIVOS: sociais e financeiros, simultaneamente.
TRABALHO: meio de subsistência.		TRABALHO: não só satisfação das necessidades, mas também afirmação social.
CONTROLE: por meio do comando – vertical e sobre pessoas.		CONTROLE: com base na comunicação; atividade de caráter permanente; circular; controle de fatos e não de pessoas.
PLANEJAMENTO: esporádico; usado em situações de crise.		PLANEJAMENTO: mutável em função do controle de caráter permanente. O planejamento é institucionalizado.
ORGANIZAÇÃO: como estrutura burocrática.		ORGANIZAÇÃO: como instituição social.
MEIO AMBIENTE DE TRABALHO: autocrático.		MEIO AMBIENTE DE TRABALHO: democrático.
DECISÃO: como ato individual, profundamente centralizado.		DECISÃO: Como ato coletivo, com base na situação.
MUDANÇA TECNOLÓGICA: por ordem.		MUDANÇA TECNOLÓGICA: por consulta.
LUCRO: de qualquer maneira.		LUCRO: como responsabilidade social.
INFORMAÇÕES: incompletas e imprecisas.		INFORMAÇÕES: completas e precisas.

Fonte: PFIFFNER, SHERWOOD. *Organización administrativa (com adaptações do autor)*.

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nosso estudo agora irá avançar conforme explicamos sobre as escolas tradicional e behaviorista, verificando as teorias da administração, intitulado pelos administradores como TGA. Observe que em um curso de graduação em administração uma das primeiras matérias a se aprender é justamente a TGA e também seus principais autores. Antes de falar da primeira teoria, vou apresentar a vocês o Pai da Administração, principal autor da Teoria Científica, Taylor.

Frederick Winslow Taylor

A obra de Daniel Goleman, em *Os Mestres da Administração* é muito interessante para quem queira saber um pouco mais sobre os principais autores da administração. Em seu livro ele relata um pouco sobre a vida e carreira do autor, principais marcos entre o nascimento e morte, mas o que nos interessa saber é parte do pensamento chave, veja:

A obra seminal de Taylor - *The Principles of Scientific Management* - foi publicada seis anos antes de sua morte. Nela, apresenta suas ideias de “administração científica” (hoje às vezes chamada de “taylorismo”), que diferia dos métodos de adminis-

tração tradicional de “iniciativa e incentivo”. Essas ideias formar um acervo de trabalho se sua vida e incluíam vários exemplos dos lugares onde trabalhou. Os quatro princípios da administração são os seguintes:

- Cada parte de um trabalho é analisada “cientificamente”, e é concebido o método mais eficiente para executá-la a “melhor maneira” de trabalhar. Isso consiste em examinar os instrumentos necessários para desempenhar o trabalho e medir a quantidade máxima que um trabalhador de “primeira classe” pode realizar em um dia. Assim, a previsão é de que os trabalhadores executem essa mesma quantidade de trabalho diariamente.
- A pessoa mais adequada para realizar o trabalho é escolhida, de novo, “cientificamente”. O trabalhador é ensinado a fazer o trabalho exatamente como foi concebido. Todos, segundo Taylor, têm capacidade para ser de “primeira classe” em algum trabalho. É função da administração descobrir que trabalho é adequado para cada empregado e treiná-los até que sejam de primeira classe.
- Os gerentes devem cooperar com os trabalhadores para assegurar que o trabalho seja feito de maneira científica.

- Há nítida “divisão” de trabalho e responsabilidade entre a administração e os trabalhadores. Os gerentes preocupam-se com o planejamento e sua previsão do trabalho, e os trabalhadores o executam.

Até os dias atuais Frederick Winslow Taylor é usado como referência na administração. Comum ser abordado em prova sobre desconsiderar suas teorias.

(CESPE/ TCE-RO/ AGENTE ADMINISTRATIVO/ 2013)

As ideias e princípios propostos por Winslow Taylor, que liderou o movimento da administração científica, não são empregados atualmente, devido à evolução das relações de trabalho, aos avanços tecnológicos e aos novos modelos de gestão.

A questão acima está ERRADA, por afirmar que suas ideias não são empregadas atualmente. Taylor, Pai da Administração, inseriu o princípio do planejamento, e hoje é considerado uma função essencial à administração. Cuidado, questões como essa costumam se repetir, mas cuidado redobrado, pois o planejamento existe a mais tempo, e já vi em prova abordar que o planejamento existe se iniciou com Taylor, ERRADO também. Podemos afirmar, que cientificamente, o planejamento se iniciou com Taylor, mas os primeiros princípios da administração foram registrados nos projetos arquitetônicos e de engenharia e construção das pirâmides, com os egípcios, e o plano de salários foi registrado na Babilônia no Código de Hamurábi, assim como em Hebreus consta princípios de organização para o Êxodo de Moisés. Às vezes brinco, desde que o mundo é mundo, existe administração.

Outro ponto a destacar é quando questiono em sala de aula se as pessoas se motivam por dinheiro. Taylor tratou da recompensa, e assim denominou o “homem econômico” aquele que se motiva por dinheiro. Atualmente esse “homem” não existe, pois com os avanços dos estudos sobre as pessoas chegamos ao conceito de que o homem é um ser complexo. Veja o que o autor nos trouxe:

Recompensas: “Para uma recompensa ser mais eficaz em estimular os homens a fazer seu melhor trabalho, deve ser dada logo após ao término da tarefa... O trabalhador comum deve poder avaliar o que realizou e ver claramente sua recompensa no fim de cada dia, se dor para dar o melhor de si.” Na opinião de Taylor, era inútil envolver os trabalhadores do chão-de-fábrica nos planos de participação de lucros de fim de ano.

Muitas teorias tratam que no pensamento de Taylor, quanto mais se produz, mais se recebe, e assim surge o conceito de que o homem se motiva com dinheiro, uma vez que para receber maior salário terá que produzir cada vez mais, e produzindo cada vez mais o patrão também estará ganhando em contrapartida.

As teorias administrativas se organizam nas seguintes escolas:

Escola Clássica

- 1903 – Teoria Científica (Taylor);
- 1906 – Teoria Clássica (Fayol);
- 1909 – Teoria Burocrática (Weber).

Escola Neoclássica

- 1932 – Teoria das Relações Humanas;
- 1947 – Teoria Estruturalista.

Escola Contemporânea

- 1951 – Teoria de Sistemas;
- 1957 – Teoria Comportamental;
- 1962 – Teoria do Desenvolvimento Organizacional;
- 1972 – Teoria Contingencial.

Para compreendermos alguns conceitos e assim não confundi-los, vamos a algumas explicações. A primeira escola é chamada de clássica, e como podemos ver, na Escola Clássica são tratadas três teorias, incluindo a Teoria Clássica. Destaco esse ponto, pois é comum o aluno que esteja estudando pela primeira vez TGA se confundir quando falamos de ESCOLA e quando falamos de TEORIA.

Mas a confusão não para por aí. Na obra do Chiavenato ele organizou as teorias também em abordagens, e assim as bancas, principalmente CESPE, passaram a adotar a forma de abordagem. Quando se fala em Abordagem Clássica você terá que se lembrar de dois autores, ou duas teorias, da Escola Clássica. ABORDAGEM CLÁSSICA é dividida em TEORIA CIENTÍFICA e TEORIA CLÁSSICA.

Agora descomplicando. A ESCOLA clássica trata de três teorias, a científica, clássica e burocrática. A ABORDAGEM clássica trata de duas teorias, a científica e a clássica. A TEORIA clássica trata dos estudos realizados por Henry Fayol e outros autores colaboradores. Enquanto Taylor estava realizando seus estudos nos Estados Unidos da América, Fayol estava realizando seus estudos na Europa. O primeiro teve foco nas indústrias, enquanto o segundo teve o foco nas empresas. Há uma discussão de que Fayol “copiou” as técnicas de Taylor, mas administrativamente isso foi descartado, pois ambos apesarem de estarem falando as mesmas coisas os focos foram diferentes. Alguns autores afirmam que Fayol poderia ter sido o Pai da Administração se tivesse publicado sua obra em inglês, primeiro que Taylor, porém, ele publicou sua obra em francês, e depois teve sua tradução feita para o inglês, e assim conhecimento amplo na Europa e América. Entendida essa parte, vamos às Teorias.

Teoria Científica

Como visto, Taylor foi o principal autor da teoria científica, tanto que é conhecido como o Pai da Administração. Em seus estudos foram apresentados os Princípios da Administração Científica: Planejamento, preparo, controle e execução. De forma resumida, pois tratamos o detalhamento acima, os princípios nos trazem os seguintes conceitos:

- **Planejamento:** substituir a improvisação pela ciência;
- **Preparo:** selecionar trabalhadores de acordo com suas aptidões e prepará-los, treiná-los (preparar também máquinas);
- **Controle:** controlar o trabalho para que seja executado com base no plano previsto;
- **Execução:** distribuir distintamente as atribuições e responsabilidades.

Taylor também colaborou com os fundamentos da Organização Racional do Trabalho – ORT. Nesse estudo foram abordados:

- Análise do trabalho e estudo dos tempos e movimentos;
- Estudo da fadiga humana;
- Divisão do trabalho e especialização do operário;
- Desenho de cargos e de tarefas;
- Incentivos salariais e prêmios de produção;
- Conceito de *homo economicus*;
- Condições ambientais de trabalho, como iluminação, conforto etc.;
- Padronização de métodos e de máquinas;
- Supervisão funcional.

Lembre-se que Taylor direcionou seus estudos para a eficácia e também para a indústria, e assim quando se fala em estudo dos tempos e movimentos há uma busca de tentar otimizar a produção para que ela fique cada vez mais rápida, e assim a empresa passe a produzir mais. Essa técnica pode ser comprovada com Henry Ford, em sua famosa frase: “O carro é disponível em qualquer cor, contanto que seja preto.”

Quando se analisa a frase de Ford, o que temos é que ele conseguiu otimizar sua produção, em questão não só de tempos e movimentos, mas também de padronização na produção, de forma a produzir cada vez mais em menos tempo. A tinta preta era a que tinha secagem mais rápida.

Taylor, quando apresenta o estudo da fadiga humana, não pense você que o foco era o estudo comportamental, mas era a forma de tentar otimizar a produção extraindo o máximo que o operário poderia oferecer. E ao tratar da divisão e especialização do operário, pense em operários fortes carregando caixas e operários fracos no campo intelectual. A divisão não tinha muito parâmetro como os atuais, em associarmos as competências, habilidades e atitudes, mas já era um parâmetro de dividir as tarefas conforme a capacidade de cada operário, e assim poder prepará-lo para a atividade a ser exercida.

O desenho de cargos e tarefas pode ser entendido atualmente como plano de cargos e salários, pois é nele que se prevê as tarefas e atividades relativas ao cargo ocupado. Nessa abordagem podemos confirmar que desde que a administração foi apresentada como ciência houve uma preocupação em atender o conceito de gestor de recursos humanos, pois na teoria o gestor é responsável por atender aos objetivos institucionais e individuais, confirmada pelos dois próximos tópicos, que tratam dos incentivos salariais e prêmios de produção, e finalmente o conceito de *homo economicus*.

Como tratado anteriormente, foi definida a primeira motivação do homem, em que ele se motiva em troca de dinheiro, e assim quanto mais receber financeiramente, mais estará motivado a produzir para a organização. Já tratamos que hoje não é bem assim, tanto que na abordagem comportamental há vários fatores, incluindo o aspecto social, mas para início de teoria, o dinheiro pode ter sido a motivação mais fácil de ser conceituada.

Outro aspecto em que tentou se estudar a motivação envolve o ambiente físico de trabalho, em que foram analisados aspectos como disposição dos materiais, das ferramentas, inclusive a iluminação. Conhecida como a experiência de Hawthorne, coordenada por Elton Mayo, pai das relações humanas foram realizados testes que em resumo verifica-

ram se numa sala com iluminação precária o desempenho seria menor em relação a outra sala com iluminação adequada. O teste acabou revelando que as pessoas se motivam com algo mais, como por exemplo, se for informado ao operário que ele será avaliado naquele dia o desempenho dele será maior que nos demais dias.

O experimento de Hawthorne será detalhado adiante na teoria das relações humanas.

Lembre-se que Taylor estava centrado nas indústrias, e assim, como meio de produção, foram considerados os métodos de trabalho, e na produção é comum haver padronização e uso de equipamentos. Henry Ford aplicou as técnicas de padronização de métodos e de máquinas a ponto de utilizar os caixotes de madeira em que vinham as peças do motor no assoalho dos veículos produzidos, além de produzir apenas carros na cor preta devido à secagem ser num menor tempo em comparação às demais cores.

E para finalizar a supervisão funcional, que é também considerado um dos princípios de Taylor, quando trata da divisão de tarefas. Além de dividir os trabalhos entre os subordinados, há a necessidade de haver supervisores, criando assim uma cadeia hierárquica entre chefias e subordinados. Podemos dizer que já se inicia conceitos como níveis estratégicos, táticos e operacionais, abordados adiante ao se estruturar organizações. Lembre-se, até o nível operacional tem supervisão. Me recordo da questão “cespiana” da qual abordar esse tema, em que há supervisão no nível operacional, e muitos alunos questionarem, pensando que o nível operacional existem apenas os operários. Além dos operários, seus respectivos supervisores.

Com o que vimos até agora, avalie a próxima questão:

(CESPE/ ICMBIO/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ 2014)

Acerca da abordagem clássica da administração, julgue os itens a seguir.

A principal preocupação de Taylor era o aumento da eficiência na produção, o que reduziria os custos e aumentaria os lucros, possibilitando aumentar a remuneração do trabalhador a partir de sua maior produtividade.

Ao afirmar que Taylor estava preocupado com a eficiência na produção podemos já utilizar o conteúdo apresentado, pois além de direcionar seus estudos para a indústria, a escola tradicional estava preocupada com a eficiência. Ao dizer que tinha como preocupação a redução dos custos, vimos que na ORT estudou-se os tempos e movimentos. Quando se trata de aumentar a remuneração do trabalhador, tenha em mente o homem econômico, que se motiva com dinheiro, e por fim, assim teremos mais produtos na indústria a serem oferecidos aos clientes, elevando a venda e o lucro do patrão. Em outras palavras, item CERTO.

O que não podemos afirmar é que Taylor teve seus estudos centrado nas pessoas, por mais que aparentemente tenha estudado. A escola tradicional teve foco na estrutura da organização. Analise este próximo item:

(CESPE/ TELEBRÁS/ ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/ ADMINISTRATIVO/ 2013)

No que se refere à evolução da administração e ao processo administrativo, julgue os itens a seguir.

A abordagem clássica da administração dá ênfase às pessoas e objetiva conhecer as aspirações mais profundas dos indivíduos.

A abordagem clássica, que trata das teorias científica e clássica, não deu ênfase às pessoas, por mais que seus princípios hoje contribuam às pessoas. Quem tratou de estudar as pessoas foram os behavioristas, com início de estudos na Teoria das Relações humanas.

Nosso foco de estudo será em organizar didaticamente o conteúdo para que você o entenda melhor, e assim, iremos fazer um caminho para a estrutura e depois voltaremos ao ponto inicial, Teoria Científica, e iremos num caminho comportamental. Em outras palavras, didaticamente seguiremos as seguintes teorias: Científica, Clássica, Burocrática, Estruturalista, Sistêmica e Teoria Contingencial. No lado comportamental iremos seguir o caminho das seguintes teorias: Relações Humanas e Comportamental.

Veja que exclui do nosso caminho duas teorias, a Científica e a de Desenvolvimento Organizacional. A primeira por ser o marco inicial, e a segunda por tratar tanto de estruturas quanto de pessoas.

Antes de avançarmos para a teoria clássica, vejamos algumas críticas da teoria científica:

- Mecanicismo da administração científica;
- Superespecialização do operário;
- Visão microscópica do homem;
- Ausência de comprovação científica;
- Abordagem incompleta da organização;
- Limitação do campo de aplicação;
- Abordagem prescritiva e normativa; e
- Abordagem do sistema fechado.

A teoria científica foi rígida, não permitindo análise do comportamento humano, e por isso é considerada mecânica. Quando tratou de treinar o operário ele se tornou um super-operário e conseqüentemente não havia substitutos.

A visão microscópica se dá ao fato de olhar apenas para o interior da organização, sem considerar o aspecto externo, e também excluir o estudo comportamental, mais uma vez, e com isso é considerada uma abordagem incompleta e limitada. Foi baseada em manuais, regimentos, elevando a rigidez estrutural, e assim é considerado um sistema fechado (estrutura).

Agora um grande ponto: as teorias de Taylor foram publicadas pouco antes de sua morte, não tendo sido comprovadas cientificamente, apesar de serem aplicadas até os dias modernos, fechando assim com ausência de comprovação.

Ainda, na teoria científica, foi tratada a **divisão de tarefas**. Embora a Indústria já estivesse utilizando e enfatizando a especialização desde o começo da Revolução Industrial, foi enfaticamente defendida pelos proponentes da administração científica.

Adam Smith defendeu a divisão de tarefas usando três argumentos:

- Aumento da perícia de cada operário tomado individualmente;
- Popança de tempo que se perde quando se passa de uma tarefa para outra;
- Invenção de grande número de máquinas que facilitam e encurtam o trabalho e permitem a um homem realizar a tarefa de vários.

Henry Fayol

Utilizando novamente a obra de Daniel Goleman, temos informações valiosas para qualquer estudante de administração, pois podemos aprender um pouco mais sobre os mestres da administração, incluindo Fayol.

Fayol foi o principal autor da Teoria Clássica e assim podemos ver que seus estudos tiveram como pensamentos chaves os **elementos da administração**: prever, organizar, comandar, coordenar e controlar.

- Prever: visualizar o futuro e traçar o programa de ação;
- Organizar: constituir o duplo organismo material e social da empresa;
- Comandar: dirigir e orientar o pessoal;
- Coordenar: ligar, unir, harmonizar todos os atos e esforços coletivos;
- Controlar: verificar que tudo ocorra de acordo com as regras estabelecidas.

Quando se fala em **prever**, entenda planejar. *“Um bom plano de ação deve ser flexível, contínuo, relevante e preciso. Sua função é unificar a organização com base em sua natureza, prioridade e situação dos negócios; previsões de longo prazo para o setor e a economia; intuições dos principais pensadores; análises dos setores estratégicos por pessoal especializado.”*

Ao se falar em **organizar** entenda também como estruturar. *“Organizar é uma questão tanto de linhas de responsabilidade e autoridade como de fluxo de comunicação e utilização de recursos.”*

Coordenar *“envolve a determinação do comento certo do sequenciamento das atividades para que haja entrosamento perfeito; fazer a distribuição apropriada de recursos, tempo e prioridade; e adaptar os meios aos fins”.*

O elemento de **comando** está associado ao de chefia e para isso é necessário conhecer sua equipe, eliminar os incompetentes, dar o exemplo, realizar supervisão, tomar decisões com informações de assistentes, buscar lealdade dos funcionários, entre outros aspectos. Poderíamos dizer que envolve o conceito de liderança, mas o líder busca o resultado com o auxílio das pessoas, e como estamos numa linha tradicional as pessoas ainda não foram o foco de estudo.

Por fim o elemento de **controle**, em que envolve a adoção de meios para que os resultados obtidos sejam os mesmos previstos inicialmente no plano.

O fato de muitos autores questionarem os trabalhos de Fayol é justamente por ele dizer “a mesma coisa” que Taylor. Mas hoje o pensamento está pacificado em que Fayol, apesar de dizer coisas semelhantes, seus estudos foram centrados nas empresas e nas estruturas, enquanto Taylor estava centrado nas indústrias e nas tarefas.

Cuidado na hora da prova para não confundir os princípios de Taylor com os elementos de Fayol.

(CESPE/ICMBIO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2014)

A abordagem clássica da administração é um dos marcos para o entendimento de como as teorias organizacionais evoluíram. Outras contribuições

teóricas complementares, tais como a teoria da burocracia e de sistemas, também contribuíram para entender o processo. Com relação às diversas teorias organizacionais, julgue os itens que se seguem. De acordo com Henri Fayol, planejamento, preparo, controle e execução são as funções universais da administração.

A questão anterior relaciona os princípios de Taylor como se fossem os elementos de Fayol, e assim o item fica ERRADO. Quem nos trouxe o planejamento, preparo, controle e execução foi Taylor, já Fayol nos trouxe previsão, organização, comando, coordenação e controle. Fique atento.

Teoria Clássica

A teoria clássica, como vimos, é uma subdivisão da abordagem clássica. Seu principal colaborador foi Fayol, que manteve os estudos centrado nas estruturas e nas empresas. Podemos inferir, com o elemento de organização, temos o primeiro passo para abordagem estruturalista, porém, essa abordagem será vista adiante com outras duas teorias, a burocrática e a estruturalista.

Além dos elementos da administração, temos os tópicos de funções e princípios. As funções administrativas de Fayol são divididas em:

- **Técnicas:** relacionadas com a produção de bens ou serviços;
- **Comerciais:** relacionadas com a compra, venda e permuta;
- **Financeiras:** relacionadas com a procura e gerência de capitais;
- **Segurança:** relacionada com a proteção e preservação dos bens e das pessoas;
- **Contábeis:** relacionadas com inventários, registros, balanços, custos, estatísticas;
- **Administrativas:** relacionadas com a integração das outras cinco funções

Ao observar as funções numa estrutura organizacional podemos visualizar o seguinte organograma:

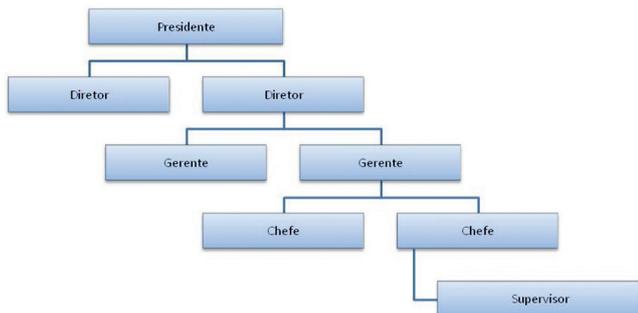


Veja que ao topo encontra-se a função administrativa, retomando o conceito de administração, que seria uma espécie de gestor entre todas as demais funções. Nesse sentido a função administrativa é responsável por conectar todas as demais funções, fazendo com que elas estejam coordenadas entre si. Podemos afirmar que hoje temos pouca diferenciação da estrutura apresentada por Fayol, e com isso dizer que suas técnicas ainda são utilizadas, assim como as técnicas de Taylor. Insisto nesse ponto, pois as bancas elaboradoras também gostam de insistir de forma contrária, dizendo não haver mais espaço para as teorias e os princípios dos dois autores.

A contribuição de Fayol está também nos princípios básicos da administração, e apesar de serem um quantitativo maior, catorze itens, guardam semelhança com os quatro princípios de Taylor, confira:

- **Divisão do Trabalho:** consiste em segmentar a tarefa para aumentar o ritmo de produção, conduzindo à especialização de função;
- **Autoridade e Responsabilidade:** tratado como princípio de poder de comando e de punição;
- **Disciplina:** decorre da aceitação do princípio anterior. A obediência é o respeito às normas superiores dentro da hierarquia estabelecida;
- **Unidade de Comando:** princípio que determina que o subordinado terá apenas um chefe na cadeia hierárquica;
- **Unidade de Direção:** similar ao princípio anterior, mas relacionado à estrutura, em que o setor em que se trabalha está subordinado a apenas uma cadeira hierárquica;
- **Subordinação dos Interesses Individuais aos Gerais:** podemos realizar analogia ao interesse coletivo tratado na administração pública. Os objetivos organizacionais são mais importantes que os objetivos individuais;
- **Remuneração do Pessoal:** é a contrapartida pelo trabalho realizado e deve ser realizada com equidade e justiça;
- **Centralização:** as decisões são tomadas na alta administração, e assim são definidas as diretrizes da organização;
- **Cadeia Escalar:** também considerado princípio da hierarquia, em que se define que a autoridade e responsabilidade são emanadas de cima para baixo, e não o inverso;
- **Ordem (organização):** é o princípio que define que cada coisa deve estar em seu devido lugar. Como diz a canção: “*ado ado ado, cada um no seu quadrado*”. Pode ser entendido também como arrumação;
- **Equidade:** princípio que define que os tratamentos devem ser justos, e assim tratar os iguais igualmente relacionado aos cargos iguais, tarefas iguais e consequentemente salários iguais;
- **Estabilidade do Pessoal:** conceito ainda utilizado na modernidade, em que o empregado busca estabilidade. Ouchi, em seu estudo de motivação, conhecida como Teoria Z, trata que as pessoas procuram na empresa uma estabilidade e oportunidade de crescimento;
- **Iniciativa:** capacidade de criar um ambiente que favoreça a execução do trabalho, podendo ocorrer mudanças nos métodos utilizados, e pode ocorrer em todos os níveis hierárquicos;
- **Espírito de Equipe:** trata da harmonização entre os funcionários, que trabalhem de forma cooperativa, e não competitiva, e assim todos ganham.

Como Fayol centrou seus estudos na estrutura, também foi apresentada a cadeia escalar, que podemos visualizar no seguinte organograma:



Veja que a supervisão encontra-se no nível mais baixo da cadeia hierárquica, e assim se o item questionar em sua prova se o supervisor está na base da hierarquia, conforme Fayol marque o item como certo.

A teoria clássica nos trouxe também a divisão do trabalho e especialização da seguinte forma:

- Divisão **vertical**: Autoridade e responsabilidade, em diferentes níveis;
- Divisão **horizontal**: Especialização, mesmo nível hierárquico. (chamado de departamentalização por Urwick)

Além da divisão do trabalho, podemos encontrar conceitos como **linha** e **staff**. A organização linear se baseia nos princípios:

- Unidade de comando;
- Unidade de direção;
- Centralização da autoridade;
- Cadeia escalar.

IMPORTANTE

A organização linear é a estrutura organizacional na forma de pirâmide. O órgão *staff* ou de assessoria fornece serviços aos órgãos de linha.

Max Weber

Utilizando como referência, novamente, o livro *Os mestres da Administração* temos a trajetória do autor que foi considerado o Pai da Burocracia, para sua própria surpresa. O pensamento chave de Weber foi a definição de poder como potencial de executar a vontade independentemente de resistência ou, no extremo, como a capacidade de forçar as pessoas a obedecerem. Apesar de não tratar de autoridade e liderança, podemos perceber que seus estudos estão diretamente ligados a esses temas, e ainda reforça a tese pois apresenta três tipos de autoridades: carismática, tradicional e racional-legal.

Weber identificou também efeito colateral da burocracia, denominado de disfunção. Pense na disfunção como o aspecto negativo da burocracia, e na característica no aspecto positivo.

Nas provas é comum associar Weber à sociologia, pois ele foi um dos principais pensadores, porém, ao estudar a teoria burocrática, tente separar essa ideia, pois quando associa a teoria burocrática à sociologia normalmente é um “peguinha” de prova. Em outras palavras, as pessoas não são o centro de estudo de Max Weber no escopo da teoria burocrática, mas sim as estruturas.

Teoria Burocrática

Mais uma vez iremos tratar de abordagem. Na obra do Chiavenato é tratada a Abordagem Estruturalista, que divide-se em Teoria da Burocracia e Teoria Estruturalista. Peça para que não confundam na prova. A TGA não realiza esse tipo de divisão, trata apenas das escolas clássica, neo-clássica e contemporânea, mas quando Chiavenato organizou em Abordagem, acredito que ficou mais fácil assimilar que a teoria burocrática também aborda estruturas.

De acordo com Weber, qualquer sociedade, organização ou grupo que se baseie em leis racionais é considerada burocracia. Uma de suas frases mais conhecidas é a de que “a organização é uma estrutura sistêmica, um grupo organizado e estável de meios adequados a fins”.

A obra de Eunice Lacava Kwasnicka, Teoria Geral da Administração, detalha a teoria burocrática com a determinação clara de um tratado, definidos assim:

Um conjunto de normas: em que são especificados rigorosamente deveres, responsabilidades e autoridades daqueles que ocupam o cargo, ou seja, a cada cargo está associado um conjunto de deveres, responsabilidades e autoridades, e quando um indivíduo ocupa aquele cargo ele assume esse conjunto de atributos;

O princípio de hierarquia: os cargos obedecerem a uma hierarquia de importância e essa hierarquia é conhecida pelos elementos que os diferenciam. Esses elementos são o poder de mando e o valor da remuneração atribuído ao cargo;

A competência profissional: associada à divisão clara de tarefas e, dessa forma, definida a competência de cada um, a preparação formal das pessoas para que desempenhem suas tarefas, segundo os padrões esperados. Com isso, garante-se a forma, também definida, de acesso a cargos superiores, baseados exclusivamente na capacidade;

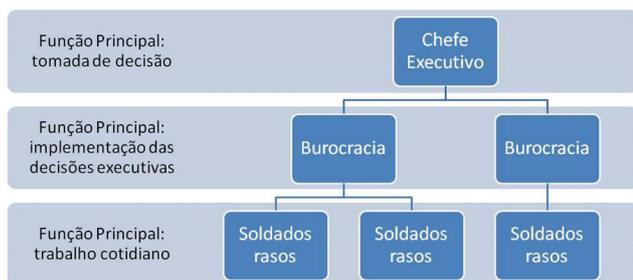
O conhecimento técnico: entende-se aqui por conhecimento técnico todas as regras que definem o sistema social em que o indivíduo está envolvido e que determinam o desempenho do cargo.

Como podemos perceber, há características associada à nossa burocracia atual, como o conjunto de normas, em que a Administração Pública está pautada no princípio da legalidade, em poder fazer aquilo que a lei permite. Se há burocracia, há normas escritas, regimentos, entre outros.

Mais uma vez é tratada da hierarquia. Como visto na Teoria Clássica é importante que exista a hierarquia, inclusive no quesito de autoridade e responsabilidade, porém, agora, na teoria burocrática, temos que associar a chefia (autoridade) à competência técnica, pois na burocracia é falado sobre a meritocracia. A meritocracia consiste em promover a pessoa somente (apenas) por critérios técnicos.

A burocracia surge como a técnica precisa, eficaz, porém rígida, e assim podemos perceber que o excesso na disciplina burocrática ofusca a competência técnica. O excesso no respeito à hierarquia faz com que as decisões fiquem concentradas no alto-escalão, o excesso de normas tornam as relações pessoais despersonalizadas, entre outras características já apresentadas pelo autor.

Como a teoria burocrática trata de estrutura, o modelo estrutural pode ser visto no seguinte organograma:



Nesse organograma podemos perceber características dos níveis estratégico, tático e operacional, porém com outros nomes. Na definição, burocrata é o gerente administrador envolvido no nível tático, em que é responsável por implantar as decisões tomadas e tem acesso à alta administração, os executivos são a alta administração, e o soldado raso é o nível operacional. O sistema burocrático olha apenas para o interior das organizações, e assim é considerado um sistema fechado. Aliás, as teorias estudadas até o momento (científica, clássica e burocrática) tem como característica o sistema fechado.

Na obra de Administração Geral e Pública do Chiavenato podemos visualizar os impactos por apresentar escassez ou excesso da burocracia, confira:

Escassez de burocratização	↔	Excesso de burocratização
Falta de especialização, bagunça, confusão	Divisão do trabalho	Super especialização, responsabilidade
Falta de autoridade	Hierarquia	Autoridade, autocracia e imposição
Liberdade excessiva	Regras e regulamentos	Ordem e disciplina
Ausência de documentos, informalidade	Formalização das comunicações	Excesso de papelório, formalismo
Ênfase nas pessoas	Impessoalidade	Ênfase nos cargos
Apadrinhamento	Seleção e promoção de pessoal	Excesso de exigências

Outro ponto a ser tratado é que a teoria de Weber influenciou o modelo burocrático brasileiro, implantado por Getúlio Vargas como forma de combater a corrupção.

O modelo weberiano teve como crítica não focar outros aspectos da realidade organizacional como a organização informal (pessoas).

Para fecharmos a escola clássica e avançarmos para a escola neoclássica, veja essa próxima questão:

(CESPE/TCE-RO/ AGENTE ADMINISTRATIVO/ 2013)

No que se refere à administração geral, julgue os itens a seguir.

Segundo Max Weber, a organização burocrática viabiliza uma forma de dominação racional, que possibilita o exercício da autoridade e a obediência com precisão, continuidade e disciplina.

O item está CERTO, pois segundo Weber era possível obter a certeza com a burocracia.

Teoria Estruturalista

Ao avançar para teorias da escola neoclássica, temos que ter em mente que é um estudo que não veio criticar as teorias anteriores, mas sim dizer algo diferente. Essa é uma forma de dizer que a escola neoclássica veio complementar os estudos realizados pela escola clássica. Como dito anteriormente, a fim de manter um raciocínio na matéria, iremos fugir à ordem cronológica das teorias e seguir a ordem de afinidade.

A teoria estruturalista foi manifestada em vários domínios de estudos, entre eles: antropologia, linguística, filosofia e psicanálise. O estruturalismo, em sua essência, refere-se em conhecer o objeto situando-o em sua estrutura de forma integrada.

A teoria burocrática teve forte influência sobre essa teoria por também tratar de estrutura, e podemos definir estrutura como “um conjunto formado de elementos dispostos de tal modo que cada um depende dos outros, a ponto de só poderem ser o que são em função de seu relacionamento estreito com outros”.

O autor Amitai Etzioni foi um dos principais personagens na teoria estruturalista, pois insatisfeito com estudos da abordagem humana, considerados insuficientes, desenvolveu trabalho e classificou os tipos de organizações por meio de análise comparativa do controle e autoridade, e chegou aos seguintes conceitos:

- **Organização especializada:** com atividades de alto nível de especialização de seu pessoal, tendo como fator predominante de autoridade e técnica;
- **Organização não especializada:** aquelas envolvidas com atividades de produção de bens;
- **Organização de serviço:** o próprio nome já define sua atividade. A característica diferenciadora dessas organizações é que pessoas não são vinculadas a sua organização, tendo uma atividade temporária definida pela Tarefa Específica.

Essa classificação pode ser utilizada nos dias modernos para a classificação dos tipos de empresas na doutrina de Administração de Recursos Materiais, em que classifica as organizações como industrial, comercial ou prestadora de serviço. Etzioni classificou outros tipos de organização, confira:

- **Organizações coercitivas.** O poder é imposto pela força física ou controles baseados em prêmios ou punições. Utilizam a força – latente ou manifesta – como o principal controle sobre os participantes de nível inferior. O envolvimento dos participantes tende a ser “alienativo” em relação aos objetivos da organização. As organizações coercitivas incluem exemplos como campos de concentração, prisões, instituições penais etc.
- **Organizações utilitárias.** O poder baseia-se no controle dos incentivos econômicos. Utilizam a remuneração como base principal de controle. Os participantes de nível inferior contribuem para a organização com um envolvimento “calculativo”, baseado nos benefícios que esperam obter. As empresas e o comércio estão incluídos nessa classificação.

EXERCÍCIOS

(CESPE/ TJ-ES/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA) Julgue o próximo item, a respeito da gestão de processos.

1. A implementação de processos administrativos inicia-se com a estruturação de medidas de desempenho a serem utilizadas para o controle, a avaliação e a gestão dos processos.

(CESPE/ TRT 10ª REGIÃO/ VÁRIOS CARGOS) Acerca de noções de administração, julgue o item a seguir.

2. A gestão de pessoas na atualidade tem adotado formas organizacionais com base na confiança, rompendo com a filosofia tradicional que privilegia apenas os aspectos econômicos da relação entre o indivíduo e o trabalho.

(CESPE/ TRT 10ª REGIÃO/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA) Considerando o comportamento organizacional, julgue os itens seguintes.

3. A qualidade de vida apoia-se na satisfação no trabalho, que resulta das percepções afetivas e cognitivas que as pessoas têm sobre seu contexto laboral.
4. Em uma liderança que enfatiza os resultados no trabalho em detrimento das relações interpessoais entre os membros de uma equipe, prevalece o estilo autocrático centralizador de gerir pessoas.
5. A motivação para o trabalho é resultado das habilidades que as pessoas têm para alcançar os resultados esperados de seus desempenhos.
6. Nas organizações, os conflitos podem ser gerenciados de acordo com suas características funcionais e disfuncionais.
7. Servidores que utilizam a estabilidade como argumento para não mudar práticas e condutas no trabalho constituem significativa barreira para a mudança nas organizações públicas.

(CESPE/ SESA-ES/ ESPECIALISTA EM GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

Considerando que a gestão de pessoas é a função gerencial responsável por promover a cooperação das pessoas que atuam nas organizações objetivando o alcance dos objetivos tanto organizacionais quanto individuais, julgue o item.

8. Ao elaborar um projeto de treinamento de pessoal, um gerente deve considerar que esse projeto constitui um documento de natureza predominantemente administrativa no qual deve constar a descrição dos meios necessários para desencadear as ações de treinamento.
9. A entrevista de seleção é reconhecida, na atualidade, como o instrumento mais útil para a identificação das competências de um profissional para o exercício do cargo a ser preenchido, justamente por propiciar o contato direto do recrutador com o candidato ao cargo.
10. Considerando-se que o gerente do departamento de *marketing* de determinada organização tenha avaliado o desempenho de sua equipe de trabalho com base na avaliação que os membros dessa equipe fazem uns dos outros e na avaliação que cada membro faz de si próprio, é correto afirmar que o gerente recorreu à técnica de avaliação 360 graus.

11. O gerente que, para avaliar o desempenho de seus subordinados, utiliza um formulário de dupla entrada cujas linhas representam os fatores que estão sendo avaliados, e as colunas, os graus de avaliação, faz uso de escalas de observação dirigida.

12. Em um processo de seleção de pessoas, considera-se adequada e responsável a decisão de contratar um profissional com base mais em suas realizações do que em suas credenciais ou títulos.

(CESPE/ TJ-ES/ ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA) Acerca de cultura e clima organizacional, julgue os seguintes itens.

13. O processo de socialização de novo funcionário é uma das formas de transmissão da cultura organizacional.
14. São níveis da cultura organizacional: artefatos observáveis, valores e pressupostos básicos.

GABARITO

1. E
2. C
3. X
4. C
5. E
6. C
7. E
8. C
9. E
10. E
11. E
12. C
13. C
14. C

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	328
TIPOLOGIA TEXTUAL	329
ORTOGRAFIA OFICIAL	296
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	299
EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS.....	306
EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	318
SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO	313
PONTUAÇÃO	325
CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	314
REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL	316
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS	322
REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS.....	359

PARTE 1 – GRAMÁTICA

CAPÍTULO 1 – FONOLOGIA

ORTOGRAFIA OFICIAL

Iniciamos nossos trabalhos com o tema **Ortografia Oficial**. Sabemos que a correção ortográfica é requisito elementar de qualquer texto. Muitas vezes, uma simples troca de letras pode alterar não só o sentido da palavra, mas de toda uma frase. Em sede de concurso público, temos de estar atentos para evitar descuidos.

Nesta seção, procuraremos sanar principalmente um tipo de erro de grafia: o que decorre do emprego inadequado de determinada letra por desconhecimento da grafia da palavra.

Antes, porém, vejamos a distinção entre o **plano sonoro da língua** (seus sons, **fonemas** e **sílabas**) e a **representação gráfica (escrita/grafia)**, a qual inclui sinais gráficos diversos, como **letras** e **diacríticos**.

É importante não confundir o **plano sonoro da língua** com sua **representação escrita**. Você deve observar que a representação gráfica das palavras é realizada pelo **sistema ortográfico**, o qual apresenta características específicas. Essas peculiaridades do sistema ortográfico são responsáveis por frequentes divergências entre a **forma oral** (sonora) e a **forma escrita** (gráfica) da língua. Vejamos três casos importantes:

- I – Os **dígrafos**: são combinações de letras que representam um só fonema.
- II – Letras diferentes para representar o mesmo fonema.
- III – Mesma letra para representar fonemas distintos.

Para ilustrar, selecionamos uma lista de palavras para representar cada um dos casos. O quadro a seguir apresenta, na coluna da esquerda, a lista de palavras; na coluna da direita, a explicação do caso.

Exemplos	Explicação do caso
Achar Quiilo Carro Santo	Temos, nessa lista de palavras, exemplos de dígrafos. Em achar , as duas letras (ch) representam um único som (fricativa pós-alveolar surda). O mesmo vale para a palavra quiilo , em que o as duas letras (qu) representam o som (oclusiva velar surda).
Exato Rezar Pesar	Nessa lista de palavras, encontramos três letras diferentes (x , z e s) para representar o mesmo fonema (som): fricativa alveolar sonora.
Xadrez Fixo Hexacanto Exame Próximo	Mesma letra para representar fonemas distintos. A letra x pode representar cinco sons distintos: (i) consoante fricativa palatal surda; (ii) grupo consonantal [cs]; (iii) grupo consonantal [gz]; (iv) consoante fricativa linguodental sonora [z]; e consoante fricativa côncava dental surda.

Há, também, letras que não representam nenhum fonema, como nas palavras **hoje**, **humilde**, **hotel**.

DICA PARA A PROVA!

Os certames costumam avaliar esse conteúdo da seguinte forma:

1. O vocábulo cujo número de letras é igual ao de fonemas está em:
 - a. casa.
 - b. hotel.
 - c. achar.
 - d. senha.
 - e. grande.

Resposta: item (a).

Palavras-chave!

Fonema: unidade mínima das línguas naturais no nível fonêmico, com valor distintivo (distingue morfemas ou palavras com significados diferentes, como **faca** e **yaca**).

Sílaba: vogal ou grupo de fonemas que se pronunciam numa só emissão de voz, e que, sós ou reunidos a outros, formam palavras. Unidade fonética fundamental, acima do som. Toda sílaba é constituída por uma vogal.

Escrita: representação da linguagem falada por meio de signos gráficos.

Grafia: (i) representação escrita de uma palavra; escrita, transcrição; (ii) cada uma das possíveis maneiras de representar por escrito uma palavra (inclusive as consideradas incorretas); por exemplo, **Ivan** e **Ivã**; **atrás** (grafia correta) e **atraz** (grafia incorreta); **farmácia** (grafia atual) e **pharmacia** (grafia antiga); (iii) transcrição fonética da fala, por meio de um **alfabeto fonético** ('sistema convencional').

Letra: cada um dos sinais gráficos que representam, na transcrição de uma língua, um fonema ou grupo de fonemas.

Diacrítico: sinal gráfico que se acrescenta a uma letra para conferir-lhe novo valor fonético e/ou fonológico. Na ortografia do português, são diacríticos os acentos gráficos, a cedilha, o trema e o til.

EMPREGO DAS LETRAS

EMPREGO DE VOGAIS

As vogais na língua portuguesa admitem certa variedade de pronúncia, dependendo de sua intensidade (isto é, se são tônicas ou átonas), de sua posição na sílaba etc. Por haver essa variação na pronúncia, nem sempre a memória, baseada na oralidade, retém a forma correta da grafia, a qual pode ser divergente do som.

Como podemos solucionar esses equívocos? Temos de decorar todas as palavras (e sua grafia)? Não. A leitura e a prática da escrita são atividades fundamentais para evitar erros.

Encontros consonantais

Por encontro consonantal consideramos o agrupamento de consoantes numa palavra. O encontro consonantal pode ocorrer na mesma sílaba (denominado encontro consonantal real) ou em sílabas diferentes (denominado encontro consonantal puro e simples).

Vejamos exemplos de encontros consonantais:

- br – braço
- bm – submeter

cr – escravo
 bj – objeto
 gn – digno
 pt – réptil

Dígrafos

Denominamos dígrafos o grupo de duas letras usadas para representar um único fonema. No português, são dígrafos: **ch, lh, nh, rr, ss, sc, sç, xc**; incluem-se também **am, an, em, en, im, in, om, on, um, un** (que representam vogais nasais), **gu** e **qu** antes de **e** e de **i**, e também **ha, he, hi, ho, hu** e, em palavras estrangeiras, **th, ph, nn, dd, ck, oo** etc.

É importante observar a distinção entre **encontro consonantal** e **dígrafo**:

(i) o encontro consonantal equivale a dois fonemas; o dígrafo equivale a um só fonema.

(ii) o encontro consonantal é formado sempre por duas consoantes; o dígrafo não precisa ser formado necessariamente por duas consoantes.

Palavra-chave!

Consoante: som da fala que só é pronunciável se forma sílaba com vogal (tirante certas onomatopeias, à margem do sistema fonológico de nossa língua: **brrr!**, **cht!**, **pst!**). Esta definição funcional é válida para o português, mas não para outras línguas, em que há sons passíveis de pertencer à categoria das consoantes ou à das vogais. Diz-se de ou letra que representa fonema dessa classe. Do ponto de vista articulatorio, há consoante quando a corrente de ar encontra, na cavidade bucal, algum tipo de empecilho, seja total (oclusão), seja parcial (estreitamento).

Separação silábica

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa afirma que a **Separação Silábica** (Base XX – Da divisão silábica) faz-se, em regra, pela soletração, como nos exemplos a seguir:

abade:	a-ba-de
bruma:	bru-ma
cacho:	ca-cho
malha:	ma-lha
manha:	ma-nha
máximo:	má-xi-mo
óxido:	ó-xi-do
roxo:	ro-xo
tmese:	tme-se

Assim, a separação **não tem de** atender:

(i) aos elementos constitutivos dos vocábulos **segundo a etimologia**:

a-ba-li-e-nar
 bi-sa-vô
 de-sa-pa-re-cer
 di-sú-ri-co
 e-xâ-ni-me
 hi-pe-ra-cú-sti-co
 i-ná-bil
 o-bo-val

su-bo-cu-lar
 su-pe-rá-ci-do

(ii) ou à **estruturação morfológica** da palavra:
 in-fe-liz-men-te

A **separação silábica** ocorre quando se tem de fazer, em fim de linha, mediante o emprego do hífen, a partição de uma palavra. Vejamos alguns preceitos particulares em relação à **separação** (segundo a Base XX do Acordo Ortográfico de 1990):

1º. São indivisíveis no interior da palavra, tal como inicialmente, e formam, portanto, sílaba para a frente as sucessões de duas consoantes que constituem perfeitos grupos, ou seja, aquelas sucessões em que a primeira consoante é uma labial, uma velar, uma dental ou uma labiodental e a segunda um **l** ou um **r**: a-blução, cele-brar, du-plicação, re-primir, a-clarar, de-creto, de-glutição, re-grado; a-tlético, cáte-dra, períme-tro; a-fluir, a-fricano, ne-vrose.

Com exceção apenas de vários compostos cujos prefixos terminam em **b**, ou **d**:

- ab- legação
- ad- ligar
- sub- lunar
- em vez de
- a-blegação
- a-dligar
- su-blunar

2º. São divisíveis no interior da palavra as sucessões de duas consoantes que não constituem propriamente grupos e igualmente as sucessões de **m** ou **n**, com valor de nasalidade, e uma consoante:

→ ab-dicar	→ ét-nico
→ Ed-gardo	→ rit-mo
→ op-tar	→ sub-meter
→ sub-por	→ am-nésico
→ ab-soluto	→ interam-nense
→ ad-jetivo	→ bir-reme
→ af-ta	→ cor-roer
→ bet-samita	→ pror-rogar
→ íp-silon	→ as-segurar
→ ob-viar	→ bis-secular
→ des-cer	→ sos-segar
→ dis-ciplina	→ bissex-to
→ flores-cer	→ contex-to
→ nas-cer	→ ex-citar
→ res-cisão	→ atroz-mente
→ ac-ne	→ capaz-mente
→ ad-mirável	→ infeliz-mente
→ Daf-ne	→ am-biçã
→ diafrag-ma	→ desen-ganar
→ drac-ma	→ en-xame
→ man-chu	→ Mân-lio

3º. As sucessões de mais de duas consoantes ou de **m** ou **n**, com o valor de nasalidade, e duas ou mais consoantes são divisíveis por um de dois meios: se nelas entra um dos grupos que são indivisíveis (de acordo com o preceito (1º), esse grupo forma sílaba para diante, ficando a consoante ou consoantes que o precedem ligadas à sílaba anterior; se nelas não entra nenhum desses grupos, a divisão dá-se sempre antes da última consoante. Exemplos dos dois casos:

- cam-braia
- ec-tlipse
- em-blema
- ex-plicar
- in-cluir
- ins-crição
- subs-crever
- trans-gredir
- abs-tenção
- disp-nea
- inters-telar
- lamb-dacismo
- sols-ticial
- Terp-sícore
- tungs-tênio

4º. As vogais consecutivas que não pertencem a ditongos decrescentes (as que pertencem a ditongos deste tipo nunca se separam: **ai-roso, cadei-ra, insti-tui, ora-ção, sacris-tães, traves-sões**) podem, se a primeira delas não é **u** precedido de **g** ou **q**, e mesmo que sejam iguais, separar-se na escrita:

- ala-úde
- áre-as
- ca-apeba
- co-ordenar
- do-er
- flu-idez
- perdo-as
- vo-os

O mesmo se aplica aos casos de contiguidade de ditongos, iguais ou diferentes, ou de ditongos e vogais:

- cai-ais
- cai-eis
- ensai-os
- flu-iu

5º. Os digramas **gu** e **qu**, em que o **u** se não pronuncia, nunca se separam da vogal ou ditongo imediato (**ne-gue, ne-guei; pe-que, pe-quei**), do mesmo modo que as combinações **gu** e **qu** em que o **u** se pronuncia:

- á-gua
- ambí-guo
- averi-gueis
- longín-quos
- lo-quaz
- quais-quer

6º. Na translineação de uma palavra composta ou de uma combinação de palavras em que há um hífen, ou mais, se a partição coincide com o final de um dos elementos ou membros, deve, por clareza gráfica, repetir-se o hífen no início da linha imediata:

- ex- -alferes
- serená- -los-emos ou serená-los- -emos
- vice- -almirante

Apesar de relativamente complexas, as regras enumeradas na Base XX do Novo Acordo Ortográfico possuem um elemento em comum, a saber:

→ **Toda sílaba é nucleada por uma vogal.**

Tradicionalmente, observamos essas regras, as quais são simplificadas:

Regra	Exemplo
Não se separam os ditongos e tri-tongos.	foi-ce, a-ve-ri-guou.
Não se separam os dígrafos ch, lh, nh, gu, qu .	cha-ve, ba-ra-lho, ba-nha, fre-guês, quei-xa
Não se separam os encontros consonantais que iniciam sílaba.	psi-có-lo-go, re-fres-co
Separam-se as vogais dos hiatos.	ca-a-tin-ga, fi-el, sa-ú-de
Separam-se as letras dos dígrafos rr, ss, sc, sç e xc .	car-ro, pas-sa-re-la, des-cer, nas-ço, ex-ce-len-te
Separam-se os encontros consonantais das sílabas internas, excetuando-se aqueles em que a segunda consoante é l ou r .	ap-to, bis-ne-to, con-vic-ção, a-brir, a-pli-car

PROSÓDIA (BOA PRONÚNCIA)

A **prosódia** é a parte da gramática tradicional que se dedica às características da emissão dos sons da fala, como o acento e a entonação.

Observe algumas orientações em relação à posição da sílaba tônica:

(i) São **oxítonas** (última sílaba tônica):

- **cateter**
- faz-se **mister** (= necessário)
- **Nobel**
- **ruim**
- **ureter**

(ii) São **paroxítonas** (penúltima sílaba tônica):

- **âmbar**
- **caracteres**
- **recorde**
- **filantropo**
- **gratuito** (ui ditongo)
- **misanthropo**

(iii) São palavras que admitem dupla prosódia:

- **acróbata** ou **acrobata**
- **Oceânia** ou **Oceania**
- **ortoépia** ou **ortopedia**
- **projétil** ou **projétil**
- **réptil** ou **reptil**

USO DA LETRA MAIÚSCULA INICIAL

(i) nos antropônimos, reais ou fictícios:

- **Pedro Marques**
- **Branca de Neve**

(ii) nos topônimos, reais ou fictícios:

- **Lisboa**
- **Atlântida**

(iii) nos nomes de seres antropomorfizados ou mitológicos:

- **Adamastor**
- **Netuno**

(iv) nos nomes que designam instituições:

- **Instituto de Pensões e Aposentadorias da Previdência Social**

(v) nos nomes de festas e festividades:

- **Natal**
- **Páscoa**
- **Ramadão**

(vi) nos títulos de periódicos, que retêm o itálico:

- **O Estado de São Paulo**

(vii) Em siglas, símbolos ou abreviaturas internacionais ou nacionalmente reguladas com maiúsculas, iniciais ou mediais ou finais ou o todo em maiúscula:

- **FAO**
- **ONU**
- **Sr.**
- **V. Ex^a.**

USO DA LETRA MINÚSCULA INICIAL

(i) ordinariamente, em todos os vocábulos da língua nos usos correntes;

(ii) nos nomes dos dias, meses, estações do ano:

- **segunda-feira**
- **outubro**
- **primavera**

(iii) nos bibliônimos (nome, título designativo ou intitulação de livro impresso ou obra que lhe seja equiparada) (após o primeiro elemento, que é com maiúscula, os demais vocábulos podem ser escritos com minúscula, salvo nos nomes próprios nele contidos, tudo em grifo):

- **O senhor do Paço de Ninães** ou **O senhor do paço de Ninães.**
- **Menino de Engenho** ou **Menino de engenho.**

(iv) nos usos de **fulano, sicrano, beltrano.**

(v) nos pontos cardeais (mas não nas suas abreviaturas):

- **norte, sul** (mas SW = sudoeste)

(vi) nos axiônimos (nome ou locução com que se presta reverência a determinada pessoa do discurso) e hagiônimos (designação comum às palavras ligadas à religião) (opcionalmente, nesse caso, também com maiúscula):

- **senhor doutor Joaquim da Silva**

→ **bacharel Mário Abrantes**

→ **o cardeal Bembo**

→ **santa Filomena (ou Santa Filomena)**

(vii) nos nomes que designam domínios do saber, cursos e disciplinas (opcionalmente, também com maiúscula):

- **português (ou Português).**

COMO ABREVIAR

(i) Comumente, as abreviaturas são encerradas por consoante seguida de ponto final:

- **Dr.** (Doutor)
- **Prof.** (Professor)

(ii) Mas os símbolos científicos e as medidas são abreviados sem ponto; no plural, não há **s** final:

- **m** (metro ou metros)
- **h** (8h = oito horas. Quando houver minutos: 8h30min ou 8h30)
- **P** (Fósforo – símbolo químico)

(iii) São mantidos os acentos gráficos, quando existirem:

- **pág.** (página)
- **séc.** (século)

(iv) É aconselhável não abreviar nomes geográficos:

- **Santa Catarina** (e não **S. Catarina**)
- **São Paulo** (e não **S. Paulo**)
- **Porto Alegre** (e não **P. Alegre**)

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

Quatro **diacríticos** (sinal gráfico que se acrescenta a uma letra para conferir-lhe novo valor fonético e/ou fonológico) compõem a acentuação gráfica: o acento agudo, o acento grave, o acento circunflexo e, acessoriamente, o til. Vejamos, em síntese, as características de cada um.

(i) o agudo (´), para marcar a tonicidade das vogais **a** (paráfrase, táxi, já), **i** (xícara, cível, aí) e **u** (cúpula, júri, miúdo); e a tonicidade das vogais abertas e (exército, série, fé) e **o** (incólume, dólar, só);

(ii) o grave (`), utilizada sobretudo para indicar a ocorrência de crase, isto é, a ocorrência da preposição **a** com o artigo feminino **a** ou os demonstrativos **a**, **aquele(s)**, **aquela(s)**, **aquilo**;

(iii) o circunflexo (^), para marcar a tonicidade da vogal **a** nasal ou nasalada (lâmpada, câncer, espontâneo), e das vogais fechadas **e** (gênero, tênue, português) e **o** (trôpego, bônus, robô);

(iv) e acessoriamente o til (~), para indicar a nasalidade (e em geral a simultânea tonicidade) em **a** e **o** (cristã, cristão, pães, cãibra; corações, põe(s), põem).

A seguir há as principais regras apresentadas pelo Novo Acordo de 1990. É uma tabela muito importante, a qual deve ser estudada cuidadosamente.

Assunto	O acordo de 1990
Alfabeto	O alfabeto é formado por vinte e seis (26) letras: → a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z
Sequências consonânticas	O acordo de 1990 afirma que, nos países de língua portuguesa oficial, a ortografia de palavras com consoantes “mudas” passa a respeitar as diferentes pronúncias cultas da língua, ocasionando um aumento da quantidade de palavras com dupla grafia. Pode-se grafar: → fato e facto (em que há dupla grafia e dupla pronúncia) → aspecto e aspeto (dupla pronúncia e dupla grafia)
Acentuação gráfica – Oxítonas	Primeiramente, observa-se que as regras de acentuação dos monossílabos tônicos são as mesmas das oxítonas . São assinaladas com acento agudo as palavras oxítonas que terminam nas vogais tônicas abertas a, e, o , e com acento circunflexo as que acabam nas vogais tônicas fechadas e, o , seguidas ou não de s : → fubá → cafés → bobó → mercês → babalaô
	As palavras oxítonas cuja vogal tônica, nas pronúncias cultas da língua, possui variantes (ê, é, ó, ô) admitem dupla grafia: → matinê ou matiné → cocô ou cocó São assinaladas com acento gráfico as formas verbais que se tornam oxítonas terminadas em a, e, o , em virtude da conjugação com os pronomes lo(s) : → dá-la → amá-la-ás → sabê-lo → dispô-lo É assinalado com acento agudo o e das terminações em, ens das palavras oxítonas com mais de uma sílaba (exceto as formas da 3ª pessoa do plural do presente do indicativo dos verbos ter, vir e seus derivados, que são marcadas com acento circunflexo): → também → parabéns → (eles) contêm → (elas) vêm
Acentuação gráfica – Paroxítonas	São assinalados com acento agudo os ditongos tônicos éi, éu, ói , sendo os dois últimos (éu, ói) seguidos ou não de s : → fiéis → réus → heróis Não se usa acento gráfico para distinguir oxítonas homógrafas: → colher (verbo) → colher (substantivo) A exceção é a distinção entre pôr (verbo) e por (preposição) São assinaladas com acento gráfico as paroxítonas terminadas em: a) l, n, r, x, ps (e seus plurais, alguns dos quais passam a proparoxítonas): → lavável → plânctons → açúcar → ônix → bíceps As exceções são as formas terminadas em ens (hifens e liquens), as quais não são acentuadas graficamente. b) ã(s), ão(s), eí(s), í(s) um, uns, us : → órfã(s) → sótão(s) → jóquei(s) → fórum → álbum → vírus → bílis O acento será agudo se na sílaba tônica houver as vogais abertas a, e, o , ou ainda i, u e será circunflexo se houver as vogais fechadas a, e, o .

EXERCÍCIOS

CESPE/UNB

1. (CESPE) Assinale a opção em que o fragmento de ofício apresenta inadequações quanto ao padrão exigido em correspondência oficial.
 - a. Vimos informar que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento publicou portaria, assinada em 28/12/1999, declarando como zona livre de febre aftosa parte do Circuito Pecuário Centro-Oeste, formado pelo Distrito Federal e regiões do Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Paraná.
 - b. Esclarecemos, na oportunidade, que as regras estabelecidas para erradicar a aftosa no Centro-Oeste foram aprovadas pelos governos estaduais da região, pelo governo federal e pela cadeia produtiva. Tais regras estão em conformidade com aquelas determinadas pelo Escritório Internacional de Epizootia.
 - c. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento encaminhou relatório ao Escritório internacional de Epizootia, pedindo o reconhecimento do Circuito Pecuário do Centro-Oeste como zona livre de aftosa.
 - d. Lembramos que, em 1992, técnicos do Ministério da Agricultura e das secretarias estaduais de agricultura modificaram as estratégias de combate à febre aftosa, visando à erradicação dessa doença. As ações foram regionalizadas, tendo por base os Circuitos Pecuários, e foi incorporada, como elemento principal, a participação da comunidade interessada em todas as fases do programa.
 - e. É importante esclarecer vocês que as ações de campo daquele Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa, que eu já falei, são executadas diretamente pelas secretarias estaduais de agricultura ou órgãos a elas vinculados. São 2.332 escritórios locais distribuídos em todo país para as ações de vigilância epidemiológica.

2. (CESPE) Julgue se os itens subsequentes estão gramaticalmente corretos e adequados para a correspondência oficial.
 - a. Se a integração de sistemas, possibilitada pela tecnologia da informação, propiciou a realização de várias transações à distância, ela ainda não integrou o sistema bancário às aplicações de comércio eletrônico e muito menos às outras transações no âmbito do governo, como a gente gostaria de ver.
 - b. O emprêgo de uma rede de comunicação segura e com processos padronizados de liquidação, que venha a ser utilizada em prol dos clientes dos bancos, poderá ser o grande salto a ser dado em termos de serviços no Brasil. Para o lojista, a vantagem seria o uso de um conector único, ou de um reduzido número de conectores para realizar as transações.
 - c. Esclarecemos ainda que, com o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), operado pelo Banco Central segundo padrões internacionais, ingressamos no grupo de países em que transferências de fundos interbancárias podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional.
 - d. Vimos informar que a Rede do Sistema Financeiro Nacional é uma estrutura de base de dados, implementada por meio de tecnologia de rede, que foi criada com a finalidade de suportar o tráfego de mensagens entre as instituições financeiras, as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central.

3. (CESPE) Cada um dos itens abaixo apresenta trechos de texto que devem ser julgados quanto a sua adequação a correspondências oficiais.
 - 1) Vimos informar que as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Analista de Sistemas começam dia 15 de abril de 2008, das oito da manhã às 6 horas da tarde, no subsolo do edifício-sede desta companhia. Estamos querendo pontualidade na entrega dos documentos.
 - 2) A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório.

4. (CESPE) A fixação dos fechos para comunicações oficiais foi regulada pela Portaria n. 1 do Ministério da Justiça, em 1937 e, após mais de meio século de vigência, foi regulada pelo Decreto n. 100.000, de 11 de janeiro de 1991, que aprovou o *Manual de Redação da Presidência da República*. A respeito das normas de redação oficial fixadas por esse manual, julgue os itens subsequentes.
 - 1) Fere o princípio da impessoalidade o seguinte trecho de um memorando: Esclareço, ainda, em especial aos que atuam no Departamento de Pessoal, que não concebo que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão. Frise-se que fico deveras irritado quando um documento oficial não pode ser entendido por todos os cidadãos.
 - 2) O principal objetivo da edição do *Manual de Redação da Presidência da República* foi sistematizar as características da forma oficial de redigir visando-se à criação de uma forma específica de linguagem burocrática que consagrasse expressões e clichês do jargão burocrático.
 - 3) Mantido o nível de formalidade adequado às comunicações oficiais, deve-se, na introdução de um ofício, preferir a forma *Comunico a Vossa Senhoria* à forma *Tenho a honra de informar a Vossa Senhoria*.

5. (CESPE) Considerando que os trechos a seguir constituam segmentos, não necessariamente sequenciais, de um ofício, julgue-os quanto à correção gramatical, condição essencial aos documentos da comunicação oficial.
- 1) Conforme é do conhecimento de V. Sa, a primeira fiscalização avaliou o serviço de atendimento ao usuário de três órgãos públicos e resultou em acórdão proferido pelo TCU. A segunda fiscalização, julgada por outro acórdão, verificou a atuação desses mesmos órgãos no acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.
 - 2) O TCU identificou que aspectos fundamentais relativos a qualidade da prestação de serviços para os usuários não são devidamente tratados por três órgãos públicos. Constatou-se também lacunas na regulamentação, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pelos órgãos e falta de efetividade das sanções impostas às empresas prestadoras de serviços. Segundo a auditoria, também não há priorização de políticas efetivas para educação do usuário.
 - 3) Esclarecemos, ainda, que o relatório aprovado pelo Acórdão n. 1.021/2012, no último dia 18, informam que determinados órgãos não concretizaram a maior parte do próprio plano de ações elaborado para cumprir as deliberações do Tribunal. Quase sete anos após a primeira decisão, apenas 47% das recomendações do TCU foram implementadas. Do acórdão posterior, somente 15% das recomendações foram implementadas e 27% das determinações efetivamente cumpridas.
 - 4) O TCU fixou prazo para que um novo plano de trabalho para implementação das determinações seja elaborado e recomenda aos órgãos que aprimorem a coordenação entre as suas diversas áreas e considerem a possibilidade de sancionar com maior rigor as empresas prestadoras de serviços que não tratem adequadamente as reclamações encaminhadas à própria ouvidoria.
 - 5) A presidência e o conselho diretor de cada órgão em apreço estão sendo alertados de que as determinações e recomendações ainda não cumpridas ou implementadas dependem fundamentalmente de suas atuações, sendo, portanto, de responsabilidade direta do respectivo corpo dirigente. O TCU continuará a acompanhar as medidas adotadas por esses órgãos para melhoria da prestação dos serviços públicos. Nova fiscalização deverá ser concluída no prazo de um ano.
 - 6) Vimos informar que o Tribunal de Contas da União (TCU), em sua missão de avaliar o desempenho de vários órgãos públicos, constatou que alguns deles não estão cumprindo totalmente determinações e recomendações expedidas em duas fiscalizações referentes à qualidade dos serviços públicos por eles prestados.
6. (CESPE) Julgue se os trechos nos itens subsequentes apresentam linguagem gramaticalmente correta e adequada à redação de correspondências, expedientes e documentos oficiais.
- 1) Não se pode falarem em justiça social sem que todos os brasileiros tenham acesso pleno a leitura e aos livros que permitem o desenvolvimento intelectual.
 - 2) A leitura é um instrumento para uma nova vida, pois ela permite e intensifica o desenvolvimento das habilidades essenciais ao pleno exercício da cidadania.
 - 3) Educação é fator decisivo pra redução das desigualdades sociais. O analfabetismo perpetua a miséria e cria um ciclo vicioso que atravanca o desenvolvimento de todo o país.
 - 4) O esforço pela erradicação do analfabetismo deve ser visto como uma questão nacional.
 - 5) Para enfrentar o desafio educacional é necessário ampliar o investimento em programas de formação e de valorização de professores, melhorar o material didático, informatizar escolas e garantir que toda criança tenha acesso a um ensino público de alta qualidade.
7. (CESPE) Ao escrever um texto, determinado profissional produziu a frase: “A inflação é a maior inimiga da Nação. É meta prioritária do governo eliminá-la”. Insatisfeito, ele a reescreveu da seguinte maneira: “A inflação é a maior inimiga da Nação; logo, é meta prioritária do governo eliminá-la”.
- Acerca dessa situação, julgue os próximos itens.
- 1) Ao reescrever a frase, o referido profissional preocupou-se com a coesão textual.
 - 2) O profissional poderia substituir “eliminá-la” por eliminar-lhe e, dessa forma, a frase estaria mais bem formulada e de acordo com a escrita padrão.
- No que concerne às qualidades essenciais do texto, julgue os itens seguintes.
- 3) Se, em um texto de redação oficial, aquele que o escreve ou revisa decidir usar o trecho “Durante o ano de 2008”, em vez de “Neste ano”, estará tornando o texto menos conciso.
 - 4) A substituição da expressão “o mesmo” por “o texto”, em “A secretária redigiu um memorando. Espero que o mesmo agrade aos interessados”, tornaria esse trecho mais claro e preciso.
 - 5) A frase “O jornal deu a notícia em primeira mão” ficaria mais precisa se a forma verbal “deu” fosse substituída por publicou, que é mais específica para o contexto.
 - 6) No trecho “Era um excelente médico. Todos os seus pacientes o adoravam”, o uso do termo clientes no lugar de “pacientes” seria mais adequado, pois imprimiria mais precisão à frase.

8. (CESPE) Considerando os princípios de redação de expedientes, julgue os itens a seguir.
- 1) O tratamento que deve ser dado aos assuntos que constam das comunicações oficiais deve ser pessoal: todavia, são estimuladas as impressões individuais de quem comunica.
 - 2) Com a finalidade de padronização, à redação de comunicações oficiais foram incorporados procedimentos rotineiros ao longo do tempo, como as formas de tratamento e de cortesia e a estrutura dos expedientes.
 - 3) Os expedientes oficiais cuja finalidade precípua é informar com clareza e objetividade, empregando a linguagem adequada, têm caráter normativo, estabelecem regras para a conduta dos cidadãos ou regulam o funcionamento dos órgãos públicos.
 - 4) A concisão, sinônimo de prolixidade, é uma qualidade de qualquer texto técnico e uma característica de texto oficial, que exige do redator essencialmente conhecimento do assunto sobre que escreve, uma vez que raramente há tempo disponível para revisar o texto.
 - 5) O domínio da redação de expedientes oficiais é aperfeiçoado em decorrência da experiência profissional; muitas vezes a prática constante faz que o assunto se torne de conhecimento generalizado.
9. (CESPE) Julgue os itens que se seguem, referentes aos níveis da comunicação.
- 1) A comunicação acima/ascendente é entendida como aquela que se direciona aos superiores hierárquicos e aos profissionais de outra instituição.
 - 2) Textos direcionados aos profissionais que trabalham sob a gerência/chefia de quem escreve caracterizam-se como textos de nível de comunicação denominado abaixo/descendente.
 - 3) O profissional, em um texto dirigido a seus superiores, ao se referir a ações que ele próprio executa, deve utilizar qualquer uma das formas verbais a seguir: solicita, propõe, informa, decide, autoriza.
 - 4) Por questão de polidez, quando se dirige a seus subordinados, o profissional deve evitar, em seu texto, o emprego de palavras como proíbe e adverte.
10. (CESPE) Com base nas orientações do *Manual de Redação da Presidência da República*, julgue os itens subsequentes.
- 1) O seguinte trecho introdutório de comunicação oficial atende ao objetivo de mero encaminhamento de documento e ao requisito de uso do padrão culto da linguagem:
Encaminho, em anexo, para exame e pronunciamento, cópia do projeto de modernização de técnicas agrícolas no estado do Espírito Santo.
 - 2) O emprego de vocabulário técnico de conhecimento específico dos profissionais do serviço público facilita a elaboração dos textos oficiais e, consequentemente, o seu entendimento pelo público geral.
11. (CESPE) A respeito da redação de atos normativos, julgue os itens a seguir.
- 1) Um texto normativo deve dirigir-se sempre a pessoas de nível intelectual alto e homogêneo; portanto, para compreender o vocabulário utilizado, muitas vezes, o cidadão comum tem de recorrer à consulta a dicionário.
 - 2) Um documento a um departamento deve ser um texto impecável. No entanto, quem escreve um simples recado a um interlocutor com pouca escolaridade não precisa estar atento a certos aspectos linguísticos, como, por exemplo, a correção gramatical.
 - 3) O emissor de uma mensagem, ao incorrer em inadequação vocabular ou rebuscamento, poderá não produzir o efeito pretendido no receptor, que, por não entender o teor da mensagem, ficará obrigado a novos contatos, a novas consultas.
 - 4) Quem escreve deve evitar a tautologia, que consiste na repetição de palavras com o mesmo sentido.
 - 5) Em resposta a uma consulta, o redator deve preocupar-se em responder apenas àquilo que lhe foi perguntado, sem considerar outras possíveis dúvidas do consulente.
 - 6) Na resposta a uma consulta, os aspectos positivos de uma situação devem ser apresentados antes dos negativos.
12. (CESPE) Sobre a redação de textos oficiais, julgue os próximos itens.
- 1) As comunicações oficiais devem ser padronizadas e, para isso, o uso do padrão oficial de linguagem é imprescindível.
 - 2) A redação oficial, ou seja, a maneira pela qual o Poder Público redige os atos normativos e comunicações, caracteriza-se pela linguagem formal e pela padronização e uniformidade dos documentos emitidos.
 - 3) A redação oficial, maneira como atos e comunicações são elaborados pelo poder público, deve orientar-se por princípios dispostos na Constituição Federal, tais como impessoalidade e publicidade.
 - 4) Comunicações oficiais, utilizadas para a comunicação entre órgãos do serviço público ou entre órgãos do serviço público e o público em geral, podem ser emitidas tanto pela administração pública quanto pelos cidadãos.
13. (CESPE) Em relação às exigências da redação de correspondências oficiais, julgue os itens que se seguem.
- 1) O trecho a seguir está adequado e correto para compor um memorando:
Nos termos do “Programa de modernização e informatização da Agência Nacional de Saúde Suplementar”, solicito a Vossa Senhoria a instalação de dois novos computadores no setor de protocolo para atender à demanda e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao público.
 - 2) O trecho a seguir está adequado e correto para compor um ofício:
Viemos informar que vamos estar enviando oportunamente os relatórios solicitados via *email*, com todas as informações referentes ao desenvolvimento das auditorias citadas.

14. (CESPE) Com base no *Manual de Redação da Presidência da República*, julgue os itens seguintes, referentes à adequação da linguagem, formato e características da correspondência oficial.

- 1) Formalidade de tratamento, clareza datilográfica, correta diagramação do texto e utilização de papéis de mesma espécie são necessárias para a uniformidade das comunicações oficiais.
- 2) Na redação oficial, a impessoalidade refere-se ao emprego adequado de estruturas formais, como a utilização de pronomes de tratamento para determinada autoridade, à polidez e à civilidade no enfoque dado ao assunto que se pretende comunicar.
- 3) Nas comunicações oficiais, o agente comunicador é o serviço público, e o assunto relaciona-se às atribuições do órgão ou da entidade que comunica, devendo a correspondência oficial estar isenta de impressões individuais do remetente do documento, para a manutenção de certa uniformidade entre os documentos emanados de diferentes setores da administração.

15. (CESPE) Com base no *Manual de Redação da Presidência da República*, julgue os itens seguintes.

- 1) Não é permitido, na redação de documento oficial, o uso de linguagens escritas típicas de redes sociais na internet, haja vista que são variedades de uso restrito a determinados grupos e círculos sociais.
- 2) No que se refere ao emprego de consoantes, o referido manual apresenta o termo “extensão” como ato ou efeito de “estender”, apesar da diferença de grafia.
- 3) O domínio do padrão culto da língua é fator suficiente para garantir a concisão no texto redigido – qualidade inerente aos documentos oficiais –, evitando-se, desse modo, a necessidade de revisão textual.

16. (CESPE) Julgue os itens a seguir com base nas prescrições do *Manual de Redação da Presidência da República* para a elaboração de correspondências oficiais.

- 1) O trecho a seguir estaria gramaticalmente correto e adequado para constituir parte de um ofício: Tenho a maior honra de encaminharmos ao TCE/RO, por meio desta mensagem, os demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde referente ao mês de maio do exercício corrente.
- 2) O trecho a seguir apresenta-se gramaticalmente correto e adequado para constituir parte de um ofício: Vimos informar que já expirou o prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do exercício corrente, para municípios com mais de 50.000 habitantes. As administrações municipais têm dez dias para justificar o atraso na publicação.

3) O trecho a seguir estaria correto e adequado para constituir parte de um memorando:

Segue cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município XYZ referente ao segundo bimestre do exercício corrente.

17. (CESPE) À luz das orientações constantes no *Manual de Redação da Presidência da República*, julgue os itens a seguir.

- 1) A obrigatoriedade do uso do padrão culto da língua e o requisito de impessoalidade são incompatíveis com o emprego da linguagem técnica nas comunicações oficiais.
- 2) Admite-se o registro de impressões pessoais na redação oficial, desde que o assunto seja de interesse público e expresso em linguagem formal.

GABARITO

1. e
2. E, E, E, E
3. E, C
4. C, E, C
5. C, E, E, C, C, C
6. E, C, E, C, C
7. C, E, C, C, C, E
8. E, C, C, E, E
9. C, C, E, E
10. C, E
11. E, E, C, C, E, C
12. E, C, C, E
13. C, E
14. C, E, C
15. C, C, E
16. E, C, C
17. E, E

FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	380
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS. DIREITOS SOCIAIS	388
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ESTRUTURAS BÁSICAS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SERVIDORES PÚBLICOS.....	427
FINANÇAS PÚBLICAS: NORMAS GERAIS E ORÇAMENTO PÚBLICO	449
PAPEL CONSTITUCIONAL DO TCU	454

DIREITO CONSTITUCIONAL

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Conceito de Direito Constitucional

O Direito Constitucional é um ramo do Direito Público Interno, que tem como função precípua organizar o funcionamento do Estado, no que tange à distribuição das esferas de competência do poder político, bem como no tocante aos direitos fundamentais dos indivíduos para com o Estado, ou como membros da comunidade política.

Conceito de Constituição

Nas palavras do ilustre doutrinador Alexandre de Moraes, Constituição *latu sensu*, é o ato de constituir, de estabelecer, de firmar; ou, ainda, o modo pelo qual se constitui uma coisa, um ser vivo, um grupo de pessoas; organização, formação. Juridicamente, porém, Constituição deve ser entendida como a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, forma de governo e aquisição do poder de governar, distribuição de competências, direitos, garantias e deveres dos cidadãos. Além disso, é a Constituição que individualiza os órgãos competentes para a edição de normas jurídicas, legislativas ou administrativas.

Conceito de Estado

A moderna acepção de Estado que conhecemos tem suas origens na famosa obra de Nicolau Maquiavel, intitulada, "O Príncipe".

Nesse sentido, podemos definir o Estado como uma organização jurídica, social e política de um povo em um determinado território, dirigido por um governo soberano.

Portanto, esses 3 elementos reunidos formam o Estado: povo, território e soberania.

Ressalte-se que o Estado é um ente personalizado que se apresenta, tanto nas relações internacionais, no convívio com outros Estados, quanto internamente, como sujeito capaz de adquirir direitos e contrair obrigações.

Não obstante, a vontade do Estado é manifesta pelo exercício de seus Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esses poderes são independentes e harmônicos entre si. A função típica do Poder Executivo é a aplicação das leis ao caso concreto – função administrativa; o Legislativo tem as funções de legislar e fiscalizar – função normativa; e o Judiciário tem as funções de aplicar a lei a situações concretas e litigiosas, e proteger as Constituições Federal e Estaduais e a Lei Orgânica do DF no julgamento de controle de constitucionalidade – função judicial aplicando a lei de forma coativa.

ELEMENTOS	PODERES
Povo	Legislativo
Território	Executivo
Governo Soberano	Judiciário

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O art. 1º da Constituição coloca, em seu *caput*, as principais características do Estado brasileiro: forma de Estado: Federação; forma de Governo: República; Sistema de Governo: Presidencialista; característica do Estado brasileiro: Estado democrático de direito; e os entes que compõem a Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Forma de Estado:

- Estado Federal
- Estado Unitário

A forma de Estado que se adota no Brasil é a federação, ou seja, existem em um mesmo território unidades que são dotadas de autonomia política e que possuem competências próprias. O art. 1º da Constituição, em seu *caput*, aponta que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel, que significa que não pode haver separação ou secessão, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Ressalte-se que no art. 18, a Carta Maior estabelece, de forma complementar, que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Cabe observar que a forma federativa de Estado, no Brasil, é cláusula pétrea, não podendo ser objeto de deliberação propostas de emendas constitucionais tendentes a aboli-la.

A Federação brasileira constitui-se de um poder central (União), poderes regionais (estados), e locais (municípios), além de possuir um ente híbrido (DF), que acumula os poderes regionais e locais. Por isso, afirma-se que o Brasil possui o federalismo tríade (ou de 3º grau), qual seja:

- **União:** entidade de 1º Grau;
- **Estados:** entidades de 2º Grau;
- **Municípios:** entidades de 3º Grau; e por fim o Distrito Federal, que é considerado entidade de grau misto ou *sui generis* (2º e 3º grau).

Importante mencionar também que Existe a forma de Estado Unitário, onde o poder político é centralizado, havendo apenas uma esfera de poder. Ex.: Portugal.

Estado Unitário: somente um poder político central exerce sua competência por todo o território nacional e sobre toda a população, e, ainda, controla todas as coletividades regionais e locais. Nesta forma de Estado é que ocorre a centralização política.

Brasil → Federação

Forma de Governo:

- República
- Monarquia

A forma de governo representa o modo como os governantes são escolhidos. Hoje prevalece a classificação de Maquiavel, onde os Estados ou são principados (monarquias) ou repúblicas. Temos, portanto, a Monarquia e a República.

A monarquia é caracterizada pelos princípios da hereditariedade e vitaliciedade. O Chefe de Estado, que no caso será o rei ou monarca, é escolhido pelo princípio da hereditariedade e irá deter o poder de forma vitalícia.

Já a República é caracterizada pela alternância entre os poderes, pela eletividade e temporariedade dos mandatos. Por eletividade podemos entender que a escolha dos governantes se dará por meio de eleição, em que quaisquer cidadãos que preencham os requisitos legais poderão concorrer a um mandato, e tais mandatos terão prazos predefinidos. A palavra República vem do latim, *res publicae*, e significa coisa pública, ou seja, o governante deve buscar o bem público, e não os interesses próprios.

O Brasil adota a República como forma de governo e tal forma de governo não é cláusula pétrea.

Obs.: Consequências decorrentes da forma republicana de governo: obrigação de prestação de contas por parte dos administradores; alternância entre os poderes; igualdade de todos perante a lei.

Brasil → República

Sistema de Governo:

- Presidencialista
- Parlamentarista

O sistema de governo representa a maneira com que os poderes estão relacionados, como eles se interagem. No sistema presidencialista os poderes de chefia de Estado (representação internacional do Estado) e chefia de Governo (gerenciar e administrar assuntos internos) se concentram no Presidente da República, ou seja, em uma mesma pessoa. Nesse caso, o Chefe do Executivo pode governar de forma diferente das concepções adotadas pelos membros do legislativo, o que implica em um equilíbrio maior entre os poderes, não existindo dependência entre eles, como no caso do parlamentarismo.

Já no sistema parlamentarista as funções de chefia de Estado e chefia de Governo são de pessoas distintas, ao Rei ou Presidente é atribuída à chefia de Estado e ao Primeiro Ministro a chefia de Governo. No parlamentarismo, o

Primeiro-Ministro depende do apoio parlamentar para estabilidade de seu governo, causando certa supremacia do Parlamento.

Importante destacar que no presidencialismo a funções de chefia de Estado e Chefia de Governo se referem a uma mesma pessoa, enquanto que no parlamentarismo trata-se de pessoas distintas.

Obs.: A República pode ser tanto presidencialista quanto parlamentarista; a Monarquia também pode adotar um dos dois sistemas de governo.

Brasil → Presidencialista

Característica do Estado Brasileiro: Estado Democrático de Direito

O “Estado Democrático de Direito” traz a ideia de império da lei e do Direito, ou seja, todos, indivíduos e poderes, estão sujeitos a esse império. O poder do Estado fica limitado a estas leis e ao Direito, ou seja, ninguém está acima da lei, das normas jurídicas e da Constituição.

Regime Político

O regime político traduz a forma com que o poder é exercido. Têm-se duas formas, a ditadura, em que não temos a participação do povo; ou democracia, em que o poder é exercido pelo povo. Esta, por sua vez, divide-se em Democracia Direta, Democracia Indireta e Democracia Semidireta.

Democracia Direta	O povo participa diretamente do processo de tomada de decisões.
Democracia Indireta (ou Representativa)	O povo elege seus representantes, os quais tomarão decisões em seu nome.
Democracia Semidireta	É uma mistura da democracia direta e indireta, na qual além dos representantes eleitos pelo povo, temos também a participação do povo nas decisões políticas do Estado, por meio dos institutos da democracia direta (plebiscito, referendo e iniciativa popular).

O art. 1º da Constituição permite concluir que o Brasil adota a democracia semidireta, ou participativa, ou seja, no Brasil o povo exerce o poder por meio de seus representantes eleitos ou diretamente.

Vale destacar que no parágrafo único do art. 1º da Constituição temos que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, o povo tem, portanto, a titularidade do poder.

Brasil → Democracia Semidireta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
Forma de Estado:	Federado	Descentralização política
Forma de Governo:	Republicano	Eletividade, temporariedade de mandato e responsabilização do governante
Sistema de Governo:	Presidencialismo	Presidente da República: Chefe de Estado e Chefe de Governo

Fundamentos da República Federativa do Brasil:

Soberania

Significa que o poder do Estado brasileiro não é superado por nenhuma outra forma de poder, e no âmbito internacional, o Estado brasileiro encontra-se em igualdade com os demais Estados.

Cidadania

Essa expressão foi utilizada de forma abrangente. Não expressa apenas os direitos políticos ativos e passivos do indivíduo, votando, sendo votado, e interferindo na vida política do Estado. Temos cidadania como forma de integração do indivíduo na vida estatal, fazendo valer seus direitos e cobrando-os de seus representantes.

Dignidade da pessoa humana

A razão de ser do Estado brasileiro consagra-se na pessoa humana. Conforme nos ensina Alexandre de Moraes, “esse fundamento afasta a ideia de predomínio das concepções transpessoalistas de Estado e Nação, em detrimento da liberdade individual”. Reconhece-se que o ser humano detém um mínimo de direitos que são invioláveis. Diversos direitos decorrem deste fundamento, como direito à vida, à imagem, à intimidade etc.

Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

Esse inciso compatibiliza a livre iniciativa com a valorização do trabalho humano. O trabalho é entendido como um instrumento da dignidade humana e a livre iniciativa caracteriza o direito de propriedade, a existência do mercado e o regime capitalista. Esse capitalismo, porém, não se refere a sua forma mais liberal, mas sim na forma socialdemocrata.

Pluralismo político

Esse fundamento não se resume apenas ao pluripartidarismo, ele visa reconhecer e garantir que as diversas formas de pensamento, grupos que representem interesses e ideologias políticas sejam tidas como legítimas para democracia, à exceção das que contrariem a Carta Magna.

Jurisprudência: “O Estado de Direito viabiliza a preservação das práticas democráticas e, especialmente, o direito de defesa. Direito a, salvo circunstâncias excepcionais, não sermos presos senão após a efetiva comprovação da prática de um crime. Por isso, usu-

fruímos a tranquilidade que advém da segurança de sabermos que, se um irmão, amigo ou parente próximo vier a ser acusado de ter cometido algo ilícito, não será arrebatado de nós e submetido a ferros sem antes se valer de todos os meios de defesa em qualquer circunstância à disposição de todos. [...] O que caracteriza a sociedade moderna, permitindo o aparecimento do Estado moderno, é, por um lado, a divisão do trabalho; por outro, a monopolização da tributação e da violência física. Em nenhuma sociedade na qual a desordem tenha sido superada, admite-se que todos cumpram as mesmas funções. O combate à criminalidade é missão típica e privativa da administração (não do Judiciário), através da polícia, como se lê nos incisos do art. 144 da Constituição, e do Ministério Público, a quem compete, privativamente, promover a ação penal pública (art. 129, I).” (HC 95.009, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 06.11.2008, Plenário, DJE de 19.12.2008)

“Inexistente atribuição de competência exclusiva à União, não ofende a CB norma constitucional estadual que dispõe sobre aplicação, interpretação e integração de textos normativos estaduais, em conformidade com a Lei de Introdução ao Código Civil. Não há falar-se em quebra do pacto federativo e do princípio da interdependência e harmonia entre os Poderes em razão da aplicação de princípios jurídicos ditos ‘federais’ na interpretação de textos normativos estaduais. Princípios são normas jurídicas de um determinado direito, no caso, do direito brasileiro. Não há princípios jurídicos aplicáveis no território de um, mas não de outro ente federativo, sendo descabida a classificação dos princípios em ‘federais’ e ‘estaduais’.” (ADI 246, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 16.12.2004, Plenário, DJ de 29.04.2005)

“Se é certo que a nova Carta Política contempla um elenco menos abrangente de princípios constitucionais sensíveis, a denotar, com isso, a expansão de poderes jurídicos na esfera das coletividades autônomas locais, o mesmo não se pode afirmar quanto aos princípios federais extensíveis e aos princípios constitucionais estabelecidos, os quais, embora disseminados pelo texto constitucional, posto que não é tópica a sua localização, configuram acervo expressivo de limitações dessa autonomia local, cuja identificação – até mesmo pelos efeitos restritivos que deles decorrem – impõe-se realizar. A questão da necessária observância, ou não, pelos Estados-membros, das normas e princípios inerentes ao processo legislativo, provoca a discussão sobre o alcance do poder jurídico da União Federal de impor, ou não, às demais pessoas estatais que integram a estrutura da Federação, o respeito incondicional a padrões heterônimos por ela própria instituídos como fatores de compulsória aplicação. [...] Da resolução dessa questão central, emergirá a definição do modelo de Federação a ser efetivamente observado nas práticas institucionais.” (ADI 216-MC, Rel. p/ o ac. Min. Celso de Mello, julgamento em 23.05.1990, Plenário, DJ de 07.05.1993)

“As ‘terras indígenas’ versadas pela CF de 1988 fazem parte de um território estatal-brasileiro sobre o qual incide, com exclusividade, o Direito nacional. E como tudo o mais que faz parte do domínio de qualquer das pessoas federadas brasileiras, são terras que se submetem unicamente ao primeiro dos princípios regentes das relações internacionais da República Federativa do Brasil: a soberania ou ‘independência nacional’ (inciso I do art. 1º da CF). [...] Há compatibilidade entre o usufruto de terras indígenas e faixa de fronteira. Longe de se pôr como um ponto de fragilidade estrutural das faixas de fronteira, a permanente alocação indígena nesses estratégicos espaços em muito facilita e até obriga que as instituições de Estado (Forças Armadas e Polícia Federal, principalmente) se façam também presentes com seus postos de vigilância, equipamentos, batalhões, companhias e agentes. Sem precisar de licença de quem quer que seja para fazê-lo. Mecanismos, esses, a serem aproveitados como oportunidade ímpar para conscientizar ainda mais os nossos indígenas, instruí-los (a partir dos conscritos), alertá-los contra a influência eventualmente malsã de certas organizações não governamentais estrangeiras, mobilizá-los em

defesa da soberania nacional e reforçar neles o inato sentimento de brasilidade. Missão favorecida pelo fato de serem os nossos índios as primeiras pessoas a revelar devoção pelo nosso país (eles, os índios, que em toda nossa história contribuíram decisivamente para a defesa e integridade do território nacional) e até hoje dar mostras de conhecerem o seu interior e as suas bordas mais que ninguém.” (Pet 3.388, Rel. Min. Ayres Britto, julgamento em 19.03.2009, Plenário, DJE de 1º.07.2010)

“A pesquisa científica com células-tronco embrionárias, autorizada pela Lei 11.105/2005, objetiva o enfrentamento e cura de patologias e traumatismos que severamente limitam, atormentam, infelicitem, desesperam e não raras vezes degradam a vida de expressivo contingente populacional (ilustrativamente, atrofia espinhal progressiva, distrofias musculares, a esclerose múltipla e a lateral amiotrófica, as neuropatias e as doenças do neurônio motor). A escolha feita pela Lei de Biossegurança não significou um desprezo ou desprezo pelo embrião in vitro, porém uma mais firme disposição para encurtar caminhos que possam levar à superação do infortúnio alheio. Isto, no âmbito de um ordenamento constitucional que desde o seu preâmbulo qualifica ‘a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça’ como valores supremos de uma sociedade mais que tudo ‘fraterna’. O que já significa incorporar o advento do constitucionalismo fraternal às relações humanas, a traduzir verdadeira comunhão de vida ou vida social em clima de transbordante solidariedade em benefício da saúde e contra eventuais tramas do acaso e até dos golpes da própria natureza. Contexto de solidária, compassiva ou fraternal legalidade que, longe de traduzir desprezo ou desrespeito aos congelados embriões in vitro, significa apreço e reverência a criaturas humanas que sofrem e se desesperam. Inexistência de ofensas ao direito à vida e da dignidade da pessoa humana, pois a pesquisa com células-tronco embrionárias (inviáveis biologicamente ou para os fins a que se destinam) significa a celebração solidária da vida e alento aos que se acham à margem do exercício concreto e inalienável dos direitos à felicidade e do viver com dignidade (Min. Celso de Mello). [...] A Lei de Biossegurança caracteriza-se como regulação legal a salvo da mácula do açodamento, da insuficiência protetiva ou do vício da arbitrariedade em matéria tão religiosa, filosófica e eticamente sensível como a da biotecnologia na área da medicina e da genética humana. Trata-se de um conjunto normativo que parte do pressuposto da intrínseca dignidade de toda forma de vida humana, ou que tenha potencialidade para tanto. A Lei de Biossegurança não conceitua as categorias mentais ou entidades biomédicas a que se refere, mas nem por isso impede a facilitada exegese dos seus textos, pois é de se presumir que recepcionou tais categorias e as que lhe são correlatas com o significado que elas portam no âmbito das ciências médicas e biológicas.” (ADI 3.510, Rel. Min. Ayres Britto, julgamento em 29.05.2008, Plenário, DJE de 28.05.2010)

“Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.” (Súmula Vinculante 11)

“A cláusula da reserva do possível – que não pode ser invocada, pelo Poder Público, com o propósito de fraudar, de frustrar e de inviabilizar a implementação de políticas públicas definidas na própria Constituição – encontra insuperável limitação na garantia constitucional do mínimo existencial, que representa, no contexto de nosso ordenamento positivo, emanção direta do postulado da essencial dignidade da pessoa humana. [...] A noção de ‘mínimo existencial’, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a

assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadas pela plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança. Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, de 1948 (Artigo XXV).” (ARE 639.337-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 23.08.2011, Segunda Turma, DJE de 15.09.2011)

“Reconhecimento e qualificação da união homoafetiva como entidade familiar. O STF – apoiando-se em valiosa hermenêutica construtiva e invocando princípios essenciais (como os da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da autodeterminação, da igualdade, do pluralismo, da intimidade, da não discriminação e da busca da felicidade) – reconhece assistir, a qualquer pessoa, o direito fundamental à orientação sexual, havendo proclamado, por isso mesmo, a plena legitimidade ético-jurídica da união homoafetiva como entidade familiar, atribuindo-lhe, em consequência, verdadeiro estatuto de cidadania, em ordem a permitir que se extraiam, em favor de parceiros homossexuais, relevantes consequências no plano do Direito, notadamente no campo previdenciário, e, também, na esfera das relações sociais e familiares. A extensão, às uniões homoafetivas, do mesmo regime jurídico aplicável à união estável entre pessoas de gênero distinto justifica-se e legitima-se pela direta incidência, entre outros, dos princípios constitucionais da igualdade, da liberdade, da dignidade, da segurança jurídica e do postulado constitucional implícito que consagra o direito à busca da felicidade, os quais configuram, numa estrita dimensão que privilegia o sentido de inclusão decorrente da própria CR (art. 1º, III, e art. 3º, IV), fundamentos autônomos e suficientes aptos a conferir suporte legitimador à qualificação das conjugalidades entre pessoas do mesmo sexo como espécie do gênero entidade familiar. [...] O postulado da dignidade da pessoa humana, que representa – considerada a centralidade desse princípio essencial (CF, art. 1º, III) – significativo vetor interpretativo, verdadeiro valor-fonte que conforma e inspira todo o ordenamento constitucional vigente em nosso País, traduz, de modo expressivo, um dos fundamentos em que se assenta, entre nós, a ordem republicana e democrática consagrada pelo sistema de Direito Constitucional positivo. [...] O princípio constitucional da busca da felicidade, que decorre, por implicitude, do núcleo de que se irradia o postulado da dignidade da pessoa humana, assume papel de extremo relevo no processo de afirmação, gozo e expansão dos direitos fundamentais, qualificando-se, em função de sua própria teleologia, como fator de neutralização de práticas ou de omissões lesivas cuja ocorrência possa comprometer, afetar ou, até mesmo, esterilizar direitos e franquias individuais. Assiste, por isso mesmo, a todos, sem qualquer exclusão, o direito à busca da felicidade, verdadeiro postulado constitucional implícito, que se qualifica como expressão de uma ideia-força que deriva do princípio da essencial dignidade da pessoa humana.” (RE 477.554-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 16.08.2011, Segunda Turma, DJE de 26.08.2011). No mesmo sentido: (ADI 4.277 e ADPF 132, Rel. Min. Ayres Britto, julgamento em 05.05.2011, Plenário, DJE de 14.10.2011)

“O direito ao nome insere-se no conceito de dignidade da pessoa humana, princípio alçado a fundamento da República Federativa do Brasil (CF, art. 1º, III).” (RE 248.869, voto do Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 07.08.2003, Plenário, DJ de 12.03.2004)

“É certo que a ordem econômica na Constituição de 1988 define opção por um sistema no qual joga um papel primordial à livre iniciativa. Essa circunstância não legitima, no entanto, a assertiva de que o Estado só intervirá na economia em situações excepcionais. Mais do que simples instrumento de governo, a nossa Constituição enuncia diretrizes, programas e fins a serem realizados pelo Estado e pela sociedade. Postula um plano de ação global normativo para o Estado e para a sociedade, informado pelos preceitos veiculados

pelos seus arts. 1º, 3º e 170. A livre iniciativa é expressão de liberdade titulada não apenas pela empresa, mas também pelo trabalho. Por isso, a Constituição, ao contemplá-la, cogita também da 'iniciativa do Estado'; não a privilegia, portanto, como bem pertinente apenas à empresa. Se de um lado a Constituição assegura a livre iniciativa, de outro determina ao Estado a adoção de todas as providências tendentes a garantir o efetivo exercício do direito à educação, à cultura e ao desporto (arts. 23, V, 205, 208, 215 e 217, §3º, da Constituição). Na composição entre esses princípios e regras há de ser preservado o interesse da coletividade, interesse público primário. O direito ao acesso à cultura, ao esporte e ao lazer são meios de complementar a formação dos estudantes." (ADI 1.950, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 03.11.2005, Plenário, DJ de 02.06.2006.) No mesmo sentido: (ADI 3.512, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 15-2-2006, Plenário, DJ de 23.06.2006)

QUESTÕES DE CONCURSO

(CESPE/ STJ/ Técnico Judiciário/ Telecomunicações e Eletricidade/ Conhecimentos Básicos/ 2012) O povo exerce o poder por meio de representantes eleitos ou de forma direta, como nos casos de plebiscito e referendo.

Resposta: CERTO

(FCC/ 2012/ TRT 6ª Região (PE)/ Analista Judiciário/ Execução de Mandados/ 2012) O voto é uma das principais armas da Democracia, pois permite ao povo escolher os responsáveis pela condução das decisões políticas de um Estado. Quem faz mau uso do voto deixa de zelar pela boa condução da política e põe em risco seus próprios direitos e deveres, o que afeta a essência do Estado Democrático de Direito. Entre os fundamentos da República Federativa do Brasil, expressamente previstos na Constituição, aquele que mais adequadamente se relaciona à ideia acima exposta é a:

- prevalência dos direitos humanos.
- cidadania.
- independência nacional.
- dignidade da pessoa humana.

Resposta: c

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Inicialmente, o pensador Aristóteles vislumbrava uma divisão das funções estatais onde haveria uma Assembleia, que ficaria responsável por elaborar as leis, um Corpo de Magistrados e um Corpo Judicial.

No Século XVII, John Locke esboçou a separação dos poderes, ao propor a classificação entre funções legislativa, executiva, judicial e confederativa. Porém, caberia a Montesquieu consagrar esta teoria.

A partir de Montesquieu, com adaptações, tivemos a consolidação do conceito da Teoria da Separação de Poderes do modo como conhecemos hoje. Assim, a separação dos poderes consiste em discriminar as três funções estatais, quais sejam: a função Legislativa, a Executiva e a Judiciária. Tais funções devem ser atribuídas a três órgãos autônomos e independentes entre si. Tais poderes visam precipuamente evitar o arbítrio e garantir os direitos fundamentais do homem.

Montesquieu afirmava também que deveria haver um equilíbrio entre os Poderes. Nessa esteira, contribuiu o ilustre autor com o denominado sistema de freios e contrapesos. Montesquieu afirmava que "precisa-se combinar os Poderes, regrá-los, temperá-los, fazê-los agir; dar a um Poder, por assim dizer, um lastro, para pô-lo em condições de resistir a um outro".

Sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*)

O sistema de freios e contrapesos possibilita que cada poder controle outros poderes e que sejam pelos outros controlados. Sendo assim, além de suas funções típicas, deveriam possuir também funções atípicas.

O Poder executivo tem como função típica administrar, mas também as funções legislativa e jurisdicional como funções atípicas. Da mesma forma, o Poder Legislativo legisla como função típica, e administra e julga como funções atípicas. Por fim, ao Poder Judiciário cabe julgar como função principal, e legislar e administrar em sua função atípica.

Por isso, a ideia de independência e harmonia entre os poderes, visto que eles não estão subordinados uns aos outros, mas apenas se fiscalizam.

	Poder Executivo	Poder Judiciário	Poder Legislativo
Funções típicas	Administrar	Julgar	Legislar/Fiscalizar
Funções atípicas	Julgar/ Legislar Ex.: Legislativa: quando o Presidente da República edita medida provisória; Judicante: o Executivo julga, apreciando defesas e recursos administrativos.	Administrar/ Legislar Ex. Legislativa: Quando elabora seus regimentos internos; Administrativa: concede licença e férias aos seus servidores.	Julgar/ Administrar Ex.: Judicante: quando julga o Senado, julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade; Administrativa: quando concede férias aos seus servidores.

Obs.: A separação entre os poderes tem status de cláusula pétrea. Dispõe o art. 60, §4º, que "Não será objeto de deliberação a proposta de Emenda tendente a abolir: [...] III – a separação dos Poderes".

EXERCÍCIOS

1. Com relação aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
Ninguém poderá ser obrigado a associar-se ou a permanecer associado, salvo nos casos previstos em lei.
2. À luz da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item que se segue, acerca de direitos e garantias fundamentais.
O direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder é assegurado a todos, desde que paga a respectiva taxa.
3. A respeito dos direitos e garantias fundamentais, julgue o item subsequente.
A passeata pacífica, sem armas, realizada em local público, é protegida pelo direito constitucional à liberdade de reunião, porém está condicionada à prévia autorização da autoridade competente, de modo a não frustrar outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.
4. Julgue o item subsequente, a respeito de direitos e garantias fundamentais.
O direito à liberdade de profissão é protegido pela CF, podendo a lei estabelecer qualificações para o seu exercício.
5. Considerando que cidadania pode ser definida como condição de pessoa que, como membro de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política, julgue o seguinte item, com base no disposto na CF.
Sendo a obtenção de certidões em repartição pública que objetivem o esclarecimento de situações de interesse pessoal um direito assegurado a todas as pessoas, caso haja negativa, na via administrativa, em atender a solicitação de emissão desse tipo de certidão, o interessado poderá impetrar mandado de segurança pleiteando sua emissão.
6. Julgue o próximo item, acerca dos direitos e das garantias fundamentais.
Segundo a Constituição Federal, ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante. Com base nessa regra, o STF tem entendimento firmado no sentido de que é ilegal o uso de algemas, devendo o Estado assegurar outros meios para evitar a fuga de presos e o perigo à integridade física de terceiros.
7. Com base no que dispõe a CF acerca do direito penal, julgue o item seguinte.
Nenhum brasileiro nato será extraditado, salvo em caso de comprovado envolvimento em tráfico internacional de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.
8. Com base no disposto na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir, a respeito dos princípios fundamentais e dos direitos e garantias fundamentais.
Ao estabelecer que nenhum indivíduo será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante, o constituinte estabeleceu uma norma classificada como princípio fundamental da República Federativa do Brasil.
9. Julgue o item subsequente, relativo aos direitos e garantias fundamentais previstos na CF.
Somente aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país é assegurado o direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
10. À luz da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item que se segue, concernente a direitos e garantias fundamentais.
Considere a seguinte situação hipotética.
Alberto dirigiu-se à secretaria de uma das varas do TJDF, onde requereu uma certidão para a defesa de direito e esclarecimento de situação de interesse pessoal. Lúcio, servidor do juízo em questão, negou-se a atender ao pedido de Alberto, sob a alegação de não ter havido o pagamento de taxa. Nessa situação hipotética, a atuação de Lúcio foi correta, pois, conforme a CF, a obtenção de certidão em repartições públicas requer o prévio recolhimento de taxa.
11. Com relação aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
O direito de herança no Brasil é garantido pela Constituição Federal de 1988.
12. No que se refere aos direitos e às garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
Conforme a CF, tanto o indivíduo quanto o Estado só podem fazer o que a lei expressamente autoriza ou determina.
13. Incluem-se nos direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil a inviolabilidade do direito à igualdade, a aposentadoria, a nacionalidade e o plebiscito.
14. No que se refere aos direitos e às garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
É um direito individual fundamental a livre expressão da atividade científica, independentemente de licença.
15. Julgue o item subsequente, relativo aos direitos e garantias fundamentais previstas na CF.
Aos que comprovem insuficiência de recursos é assegurada a gratuidade na prestação de assistência jurídica integral pelo Estado.
16. A respeito dos direitos e garantias fundamentais e da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o item subsequente.
Os direitos fundamentais de primeira dimensão são aqueles que outorgam ao indivíduo direitos a prestações sociais estatais, caracterizando-se, na maioria das vezes, como normas constitucionais programáticas.

- 17.** Com relação aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
A República Federativa do Brasil não pode conceder extradição de estrangeiro por crime político.
- 18.** Acerca dos direitos e deveres individuais e coletivos previstos na Constituição Federal (CF), julgue o próximo item.
O crime de racismo é inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia.
- 19.** A respeito dos direitos e garantias fundamentais, julgue o item subsequente.
A escusa de consciência por motivos religiosos, filosóficos ou políticos é protegida constitucionalmente, exceto nos casos de invocação para se eximir de obrigação legal imposta a todos e de recusa de cumprimento de prestação alternativa fixada em lei.
- 20.** Com relação a direitos e garantias fundamentais previstos na CF, julgue o item seguinte.
Entende-se como princípio da legalidade na vida civil o fato de ninguém ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- 21.** No que se refere a direitos e garantias fundamentais; direitos sociais, políticos e de nacionalidade; e direitos e deveres individuais e coletivos, julgue os itens seguintes. Nesse sentido, considere que a sigla CF, sempre que for utilizada, se refere a Constituição Federal de 1988.
De acordo com o princípio da relatividade ou convivência das liberdades públicas, os direitos e garantias fundamentais consagrados na CF não são ilimitados, visto que encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados pela CF.
- 22.** Julgue o item subsequente, relativo aos direitos e garantias fundamentais previstas na CF.
O estrangeiro condenado por autoridades estrangeiras pela prática de crime político poderá ser extraditado do Brasil se houver reciprocidade do país solicitante.
- 23.** O exercício do direito de associação e a incidência da tutela constitucional relativa à liberdade de associação estão condicionados à prévia existência de associação dotada de personalidade jurídica.
- 24.** Julgue o item subsecutivo, a respeito de direitos e garantias fundamentais.
O salário mínimo e o décimo terceiro salário com base na remuneração integral são direitos dos trabalhadores domésticos.
- 25.** Julgue o próximo item, acerca dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF).
A criação de entidade sindical depende de autorização do órgão competente, podendo o poder público nela intervir quando houver comprovada violação de seus atos estatutários.
- 26.** De acordo com a CF, é proibido o trabalho perigoso ou insalubre aos trabalhadores urbanos e rurais menores de dezoito anos de idade.
- 27.** O empregado filiado que vier a se aposentar perderá o direito de votar e de ser votado na organização sindical que integre.
- 28.** No que se refere aos direitos e às garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
A CF veda a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais que os executem.
- 29.** Em relação ao direito constitucional brasileiro, julgue o item à luz da Constituição Federal de 1988 (CF).
A saúde e a proteção à maternidade são direitos coletivos, porque são atribuídos, na CF, a todos os cidadãos brasileiros.
- 30.** Acerca dos direitos fundamentais e da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o item que se segue.
Considere a seguinte situação hipotética.
João foi condenado criminalmente, além de ter que pagar uma indenização por danos materiais, por ter colidido seu veículo, estando alcoolizado, contra a casa de José. Entretanto, João faleceu no curso do processo judicial. Nessa situação hipotética, embora a pena não possa passar da pessoa do acusado, a obrigação de reparar o dano poderá ser estendida aos sucessores de João até o limite do valor do patrimônio transferido.
- 31.** À luz da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item que se segue, acerca de direitos e garantias fundamentais.
Havendo iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.
- 32.** De acordo com os direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
Não há deportação nem expulsão de brasileiro.
- 33.** Conforme disposição da CF, será brasileiro nato o filho, nascido em Paris, de mulher alemã e de embaixador brasileiro que esteja a serviço do governo brasileiro naquela cidade quando do nascimento do filho.
- 34.** Estrangeiro que se encontre em situação irregular no Brasil poderá ser deportado para outro país que não o de sua nacionalidade ou procedência.
- 35.** Sempre que um brasileiro tornar-se nacional de outro país, deve-se declarar perdida sua nacionalidade brasileira.
- 36.** No Brasil, a nacionalidade originária é fixada com base no critério do *ius soli*, excluído o *ius sanguinis*.
- 37.** Em relação aos direitos e deveres fundamentais expressos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item subsecutivo.
O brasileiro nato que cometer crime no exterior, quaisquer que sejam as circunstâncias e a natureza do delito, não pode ser extraditado pelo Brasil a pedido de governo estrangeiro.

- 38.** No que se refere à organização político-administrativa do Estado e à administração pública, julgue o item a seguir.
Embora os estrangeiros não gozem de direitos políticos, a Constituição Federal de 1988 (CF) previu para estes a possibilidade de acesso a cargos, empregos e funções públicas.
- 39.** Consideram-se brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- 40.** Acerca dos direitos e garantias fundamentais estabelecidos na CF, julgue o item seguinte.
Considera-se brasileiro naturalizado o estrangeiro de qualquer nacionalidade casado com brasileiro nato por mais de cinco anos.
- 41.** Os estrangeiros somente não gozarão dos mesmos direitos assegurados aos brasileiros quando a própria Constituição autorizar a distinção, tendo-se presente o princípio de que a lei não deve distinguir entre nacionais e estrangeiros quanto à aquisição e ao gozo dos direitos civis.
- 42.** Cargos, empregos e funções públicas não são acessíveis aos estrangeiros.
- 43.** Considere que uma criança tenha nascido nos Estados Unidos da América (EUA) e seja filha de pai americano e de mãe brasileira, que trabalhava, à época do parto, na embaixada brasileira nos EUA. Nesse caso, a criança somente será considerada brasileira nata se for registrada na repartição brasileira competente nos EUA.
- 44.** A respeito dos direitos e garantias fundamentais e da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o item subsequente.
Considere que Marcos, cidadão brasileiro, com vinte anos de idade, pretenda se eleger na próxima eleição, pela primeira vez, vereador de determinado município e que seu irmão adotivo seja atualmente vereador do referido município. Nessa situação, Marcos é considerado relativamente inelegível.
- 45.** Perderá o mandato o deputado federal ou senador que tiver os direitos políticos suspensos.
- 46.** A consulta aos cidadãos, em momento posterior ao ato legislativo, é realizada mediante plebiscito.
- 47.** Considerando que cidadania pode ser definida como condição de pessoa que, como membro de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política, julgue o seguinte item, com base no disposto na CF.
Os brasileiros natos e os naturalizados, por possuírem cidadania brasileira, e os estrangeiros, por poderem pleiteá-la, podem participar da vida política, sendo, portanto, sujeitos de direitos políticos.
- 48.** Os direitos de cidadania são, no Estado democrático de direito, todos aqueles relativos à dignidade do cidadão, como sujeito de prestações estatais, e à participação ativa na vida social, política e econômica do Estado.
- 49.** Os recrutados pelas forças armadas não podem alistar-se como eleitores durante o período em que estiverem cumprindo o serviço militar obrigatório.
- 50.** Acerca dos direitos fundamentais e da aplicabilidade das normas constitucionais, julgue o item que se segue.
O eleitor que, após o trâmite regular de processo judicial, tiver condenação criminal transitada em julgado terá seus direitos políticos suspensos apenas enquanto durarem os efeitos da condenação.
- 51.** Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão administrativa definitiva.
- 52.** Os direitos políticos constituem um conjunto de regras que disciplinam as formas de atuação da soberania popular e são um desdobramento do princípio democrático, segundo o qual, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.
- 53.** Cidadão brasileiro que tiver trinta anos de idade poderá ser candidato a senador, desde que possua pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, filiação partidária e domicílio eleitoral no estado pelo qual pretenda concorrer.
- 54.** Julgue o próximo item, acerca dos direitos e das garantias fundamentais. A condenação criminal transitada em julgado acarreta a perda dos direitos políticos, independentemente de manifestação expressa na decisão condenatória.
- 55.** A respeito dos direitos e garantias fundamentais, julgue os seguintes itens, de acordo com as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF).
Conforme a CF, admite-se a perda de direitos políticos na hipótese de cancelamento da naturalização por decisão administrativa definitiva.
- 56.** A respeito dos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.
Partido político poderá receber recursos financeiros de governo estrangeiro, desde que faça a declaração específica desses valores em sua prestação de contas.
- 57.** Compete privativamente ao presidente da República a concessão de indulto, podendo essa competência, entretanto, ser delegada a outras autoridades, como, por exemplo, a ministro de Estado.
- 58.** Compete ao presidente da República a concessão de indulto, bem como a comutação de penas e o exercício do comando supremo das Forças Armadas.

GABARITO

1. E
2. E
3. E
4. C
5. C
6. E
7. E
8. E
9. E
10. E
11. C
12. E
13. C
14. C
15. C
16. E
17. C
18. E
19. C
20. C
21. C
22. E
23. E
24. C
25. E
26. C
27. E
28. C
29. E
30. C
31. C
32. C
33. C
34. C
35. E
36. E
37. C
38. C
39. E
40. E
41. C
42. E
43. E
44. E
45. C
46. E
47. E
48. C
49. C
50. C
51. E
52. C
53. E
54. E
55. E

56. E
57. C
58. C

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS).....	464
EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (AMBIENTES MICROSOFT OFFICE E BROFFICE)....	477
REDES DE COMPUTADORES	524
CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET ..	528
PROGRAMAS DE NAVEGAÇÃO (MICROSOFT INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX E GOOGLE CHROME)	531
PROGRAMAS DE CORREIO ELETRÔNICO (OUTLOOK EXPRESS E MOZILLA THUNDERBIRD). SÍTIOS DE BUSCA E PESQUISA NA INTERNET. GRUPOS DE DISCUSSÃO. REDES SOCIAIS	545
CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS.....	475
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS E PRAGAS VIRTUAIS. APLICATIVOS PARA SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTI-SPYWARE ETC.). PROCEDIMENTOS DE BACKUP.....	549

LINUX

O Linux é um sistema operacional criado em 1991 por Linus Torvalds na universidade de Helsinki na Finlândia. É um sistema operacional de código aberto sob a licença GPL criada pela FSF (*Free Software Foundation*).

O Linux já alcançou a participação de 1% no mercado de sistemas operacionais. Fica atrás apenas de Windows e Mac. Muitas empresas já adotaram o Linux como plataforma.

Devido ao fato de existirem diversas distribuições não comerciais, o Linux passou a ser adotado também por vários órgãos do governo como uma medida para diminuir gastos, pois a licença de uso dos programas da Microsoft tem um custo relativamente alto.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- É um software livre.
- Multitarefa.
- Multiusuário.
- Multiprocessamento.
- Suporte a nomes extensos de arquivos e diretórios (255 caracteres).
- Suporte a dispositivos Plug-and-Play (PnP).
- Memória virtual por paginação.
- Biblioteca compartilhadas.
- Possui Kernel monolítico.
- Toda distribuição do Linux possui um editor chamado vi que pode ser utilizado, por exemplo, para a edição de arquivos de configuração.

PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES

Todo sistema operacional possui um Kernel. O Kernel é o núcleo do sistema operacional. Ele controle todo o hardware do computador. Pode ser visto como o intermediário entre os programas e o hardware.

O kernel é importante em um sistema operacional, mas, para torná-lo funcional, outros programas também são necessários. Existem pessoas ou organizações que decidem criar distribuições com outros programas essenciais como ambiente gráfico, ambiente de comando, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores etc.

Existem distribuições bastante conhecidas como: Red Hat, Suse, Ubuntu, Mandriva, Kurumin, Conectiva, Debian.

Estrutura de diretórios

Segundo o FHS (Filesystem Hierachy Standard), o sistema GNU/Linux possui a seguinte estrutura básica de diretórios:

- /bin Contém arquivos programas do sistema que são usados com frequência pelos usuários.
- /boot Contém arquivos necessários para a inicialização do sistema.
- /cdrom Ponto de montagem da unidade de CD-ROM.
- /media Ponto de montagem de dispositivos diversos do sistema (rede, pen-drives, CD-ROM em distribuições mais novas).

- /dev Contém arquivos usados para acessar dispositivos (periféricos) existentes no computador.
- /etc Arquivos de configuração de seu computador local.
- /floppy Ponto de montagem de unidade de disquetes.
- /home Diretórios contendo os arquivos dos usuários.
- /lib Bibliotecas compartilhadas pelos programas do sistema e módulos do kernel.
- /lost+found Local para a gravação de arquivos/diretórios recuperados pelo utilitário.
- fsck.ext2. Cada partição possui seu próprio diretório lost+found.
- /mnt Ponto de montagem temporário.
- /proc Sistema de arquivos do kernel. Este diretório não existe em seu disco rígido, ele é colocado lá pelo kernel e usado por diversos programas que fazem sua leitura, verificam configurações do sistema ou modificam o funcionamento de dispositivos do sistema através da alteração em seus arquivos.
- /root Diretório do usuário root.
- /sbin Diretório de programas usados pelo superusuário (root) para administração e controle do funcionamento do sistema.
- /tmp Diretório para armazenamento de arquivos temporários criados por programas.
- /usr Contém maior parte de seus programas. Normalmente acessível somente como leitura.
- /var Contém maior parte dos arquivos que são gravados com frequência pelos programas do sistema, e-mails, spool de impressora, cache etc.

PRINCIPAIS COMANDOS

O Linux possui um ambiente de comando chamado de Shell. O Shell é o programa que permite a interação do usuário com o sistema, em modo texto. Os mais conhecidos são: Bourne Shell (sh), C Shell (csh), Korn Shell (ksh), Bash Shell (bash). O Shell mais utilizado é o bash.

O uso do Shell se baseia em comandos digitados em uma linha de comando. Os comandos têm normalmente a sintaxe: comando – opções – parâmetros. Cada comando possui opções. É importante ressaltar que o Linux é case sensitive, ou seja, ele diferencia maiúsculas e minúsculas.

PRINCIPAIS COMANDOS DO LINUX:

- ls: lista os arquivos de um diretório. É importante ressaltar que, no Linux, os arquivos ocultos listados possuem um "." (ponto) antes do nome.
- cd: entra em um diretório. É possível utilizar "cd .." para sair de um diretório.
- pwd: mostra o nome e o caminho do diretório atual.
- mkdir: cria um diretório.
- rmdir: remove um diretório.
- clear: permite limpar a tela.
- mv: permite mover um arquivo. A opção também pode ser utilizada para renomear um arquivo.
- cp: permite copiar um arquivo.
- rm: permite apagar arquivos.

- **date:** permite verificar a data e a hora.
- **man:** permite obter ajuda.
- **reboot:** reinicia o computador.
- **shutdown:** permite desligar ou reiniciar o computador (**shutdown -r 20** faz o computador ser reiniciado após 20 minutos, por exemplo).
- **who:** lista os nomes de usuários que estão conectados ao computador.
- **whoami:** mostra o nome que usou para se conectar ao sistema.
- **passwd:** muda a senha do usuário ou grupo.
- **cat:** mostra o conteúdo de arquivo binário ou texto.
- **cal:** mostra o calendário.
- **find:** procura por arquivos/diretórios no disco.
- **chmod:** muda as permissões de um usuário ou grupo para um arquivo ou diretório.
- **chgrp:** muda o grupo de um arquivo ou diretório.
- **chown:** muda o dono de um arquivo ou diretório.

PERMISSÕES

Quanto aos tipos de permissões que se aplicam ao dono, grupo e outros usuários, temos 3 permissões básicas:

- **r** – Permissão de leitura para arquivos. Caso for um diretório, permite listar seu conteúdo (através do comando **ls**, por exemplo).
- **w** – Permissão de gravação para arquivos. Caso for um diretório, permite a gravação de arquivos ou outros diretórios dentro dele. Para que um arquivo/diretório possa ser apagado, é necessário o acesso a gravação.
- **x** - Permite executar um arquivo (caso seja um programa executável). Caso seja um diretório, permite que seja acessado através do comando **cd**.

As permissões de acesso a um arquivo/diretório podem ser visualizadas com o uso do comando **ls -la**. As 3 letras (**rwX**) são agrupadas da seguinte forma:

-rwxrwxrwx henrique users texto

Primeiro vamos entender as dez primeiras letras da esquerda para a direita:

- A primeira letra informa se o item que estamos trabalhando é um arquivo, diretório ou link. Se aparecer um **"d"** é um diretório, um **"l"** um link a um arquivo no sistema, um **"-"** quer dizer que é um arquivo comum. No caso, percebemos que **texto** é um arquivo.
- Da segunda a quarta letra (**rwX**) dizem qual é a permissão de acesso ao dono do arquivo. Neste caso **henrique** tem a permissão de ler (**r** - read), gravar (**w** - write) e executar (**x** - execute) o arquivo **texto**.
- Da quinta a sétima letra (**rwX**) diz qual é a permissão de acesso ao grupo do arquivo. Nesse caso, todos os usuários que pertencem ao grupo **users** têm a permissão de ler (**r**), gravar (**w**), e também executar (**x**) o arquivo **texto**.
- Da oitava à décima letra obtemos as informações das permissão de acesso a outros usuários. Nesse caso, esses outros usuários têm a permissão de ler(**r**), gravar(**w**), e também executar(**x**) o arquivo **texto**.

Exemplos de utilização do comando **chmod** em que **u** (user – dono do arquivo), **g** (group – grupo) e **o** (others – outros):

- **chmod g+r ***: permite que todos os usuários que pertençam ao grupo dos arquivos (**g**) tenham (+) permissões de leitura (**r**) em todos os arquivos do diretório atual.
- **chmod o-r texto.txt**: retira (-) a permissão de leitura (**r**) do arquivo **texto.txt** para os outros usuários (usuários que não são donos e não pertencem ao grupo do arquivo **texto.txt**).
- **chmod uo+x texto.txt**: inclui (+) a permissão de execução do arquivo **texto.txt** para o dono e outros usuários do arquivo.
- **chmod a+x texto.txt**: inclui (+) a permissão de execução do arquivo **texto.txt** para o dono, grupo e outros usuários.
- **chmod a=rw texto.txt**: define a permissão de todos os usuários exatamente (=) para leitura e gravação do arquivo **texto.txt**.

Comparação entre dispositivos

DOS/Windows	Linux
A:	/dev/fd0
B:	/dev/fd1
C:	/dev/hda1 ou /dev/sda1
LPT1	/dev/lp0
LPT2	/dev/lp1
LPT3	/dev/lp2
COM1	/dev/ttyS0
COM2	/dev/ttyS1
COM3	/dev/ttyS2
COM4	/dev/ttyS3

WINDOWS 7

PRINCIPAIS INOVAÇÕES

- **Snap:** é uma nova maneira de redimensionar janelas abertas, simplesmente arrastando-as para as bordas da tela. Dependendo do local para onde você arrastar uma janela você poderá colocá-la na tela inteira ou exibi-la lado a lado com outra janela.

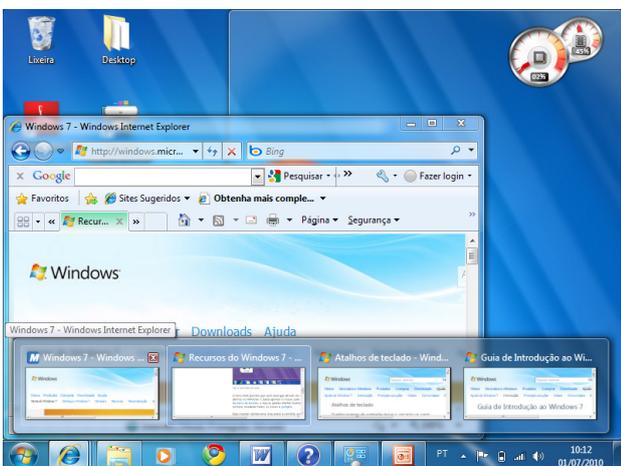




- **Aero Peek:** permite que você enxergue através de outras janelas abertas no Windows 7. Para visualizar o desktop deixando todas as janelas transparentes, basta apontar o ponteiro do mouse para a borda direita da barra de tarefas e perceba que as janelas abertas ficarão transparentes:

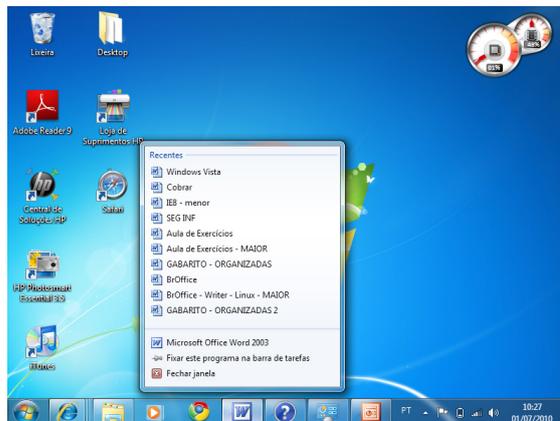


Para visualizar uma janela deixando todas as janelas transparentes, basta apontar o ponteiro do mouse para o ícone da janela na barra de tarefas.



Caso o usuário clique no botão Mostrar a Área de Trabalho, as janelas serão minimizadas. Caso o usuário clique novamente o botão, as janelas serão mostradas novamente.

- **Aero Shake:** ao pressionar e manter pressionado o botão esquerdo do mouse sobre a barra de títulos e chacoalhar o mouse para direita e para esquerda rapidamente, todas as janelas serão minimizadas exceto a janela na qual a ação foi feita.
- **Lista de atalhos:** a lista de atalhos aparece ao se clicar com botão direito do mouse sobre um ícone na barra de tarefas. A lista de atalhos depende totalmente do programa. Ao se clicar com o botão direito do mouse sobre o ícone do Word, aparecem os documentos recentes. Ao se clicar com o botão direito do mouse sobre o ícone do Internet Explorer, aparece a lista de sites visitados com frequência. Ao se clicar com o botão direito do mouse sobre o ícone do Windows Media Player, aparece uma lista com as músicas que você escuta mais.



Clicar com o botão direito do mouse em um ícone de programa permite fixar ou desfixar um programa na barra de tarefas e permite fechar o programa. Fixar o programa permite manter o ícone do programa na barra de tarefas sempre disponível.

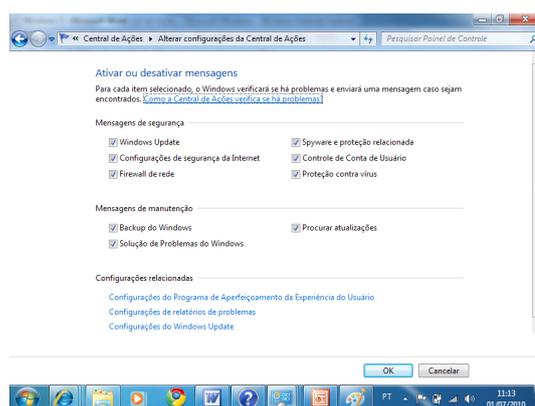
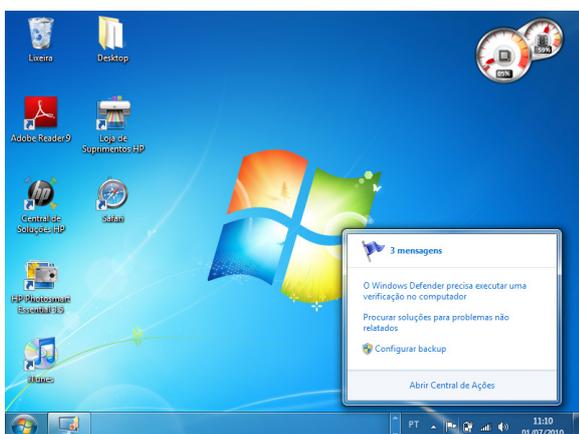
- **Windows Live Essentials:** é um software gratuito que pode ser baixado da Internet permitindo ampliar os recursos do Windows 7. O download gratuito inclui: Messenger, Galeria de Fotos, Mail, Writer, Movie Maker, Proteção para a Família, Toolbar. O Messenger permite realizar uma conversa instantânea com amigos e familiares. A Galeria de Fotos permite encontrar e compartilhar fotos. O Mail permite gerenciar várias contas de e-mail. O Writer permite gerenciar um blog, criando posts e adicionando fotos e vídeos. O Movie Maker permite transformar fotos e vídeos em filmes. O Proteção para a Família permite gerenciar atividades online para a segurança das crianças. O Toolbar permite fazer buscas na web utilizando o Bing.
- **Nova Barra de Tarefas do Windows:** é o mesmo local para alternar entre janelas. Mas a barra de tarefas ganhou novas funcionalidades. Por exemplo, é possível fixar programas na barra de tarefas, reordenar os ícones clicando e arrastando, visualizar uma miniatura dos programas e arquivos abertos. Apontando para o ícone de um programa na barra de tarefas é possível visualizar a miniatura da janela e também fechar a janela. O Windows Vista somente permitia visualizar a miniatura, mas não permitia fechar a janela.



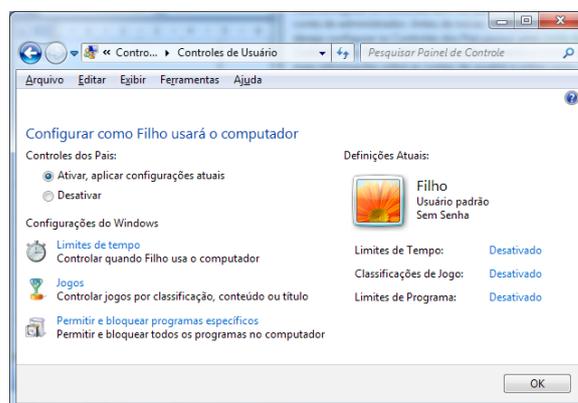
- **Gadgets:** o Windows 7 não tem o recurso de Barra Lateral (Sidebar) do Windows Vista. Mas os Gadgets (tradução: bugigangas) foram mantidos. O usuário poderá exibi-los na área de trabalho. Para adicionar, o usuário poderá clicar com o botão direito do mouse sobre a área de trabalho e selecionar a opção Gadgets.



- **Central de Ações:** o Central de Ações centraliza as mensagens dos principais recursos de manutenção e segurança do Windows, incluindo o Windows Defender e Controle de Conta de Usuário. Se o Windows precisar emitir um aviso, aparecerá um ícone na barra de tarefas. Ao clicar o ícone, você verá alertas e correções sugeridas para problemas. Você poderá ajustar quais mensagens serão mostradas no Painel de Controle.



- **Modo Windows XP:** o modo Windows XP permite executar programas antigos do Windows XP na área de trabalho do Windows 7. O modo Windows XP é um download separado e funciona apenas no Windows 7 Professional, Ultimate e Enterprise. O modo Windows XP também exige software de virtualização como o Microsoft Virtual PC, que também está disponível gratuitamente para download. A intenção é impedir que programas corporativos antigos se tornem obsoletos, ou seja, possam ser executados no Windows 7.
- **Streaming de mídia remoto:** com dois computadores com Windows 7 e conectados à Internet, a ferramenta permite que você possa acessar a sua biblioteca do Windows Media Player remotamente. Essa ferramenta só está disponível nas versões Home Premium, Professional, Ultimate e Enterprise do Windows 7.
- **Controle dos Pais:** você pode usar os Controles dos Pais para definir limites para a quantidade de horas que seus filhos podem usar o computador, os tipos de jogos que podem jogar e os programas que podem executar. Com os Controles dos Pais no Windows Media Center, também é possível bloquear o acesso a filmes e programas de TV censuráveis.



- **Lista de Saltos:** a Lista de Saltos aparece no menu Iniciar e na barra de tarefas. As Listas de Saltos são listas de itens recentes, como arquivos, pastas ou sites, organizados pelo programa que você usa para abri-los. Além de poder abrir os itens recentes usando uma Lista de Saltos, você pode também fixar itens favoritos em uma Lista de Saltos.

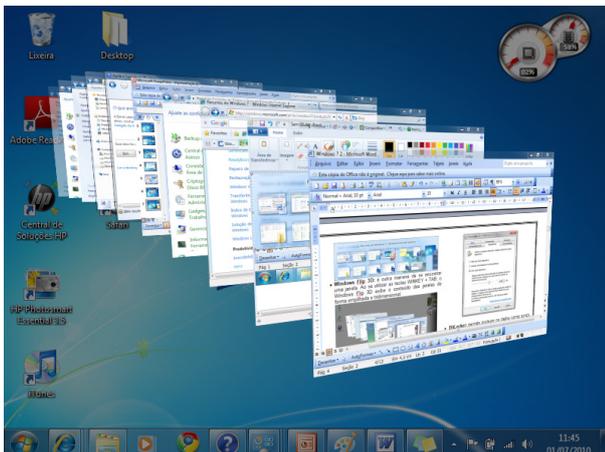


Ferramentas que vieram do windows vista

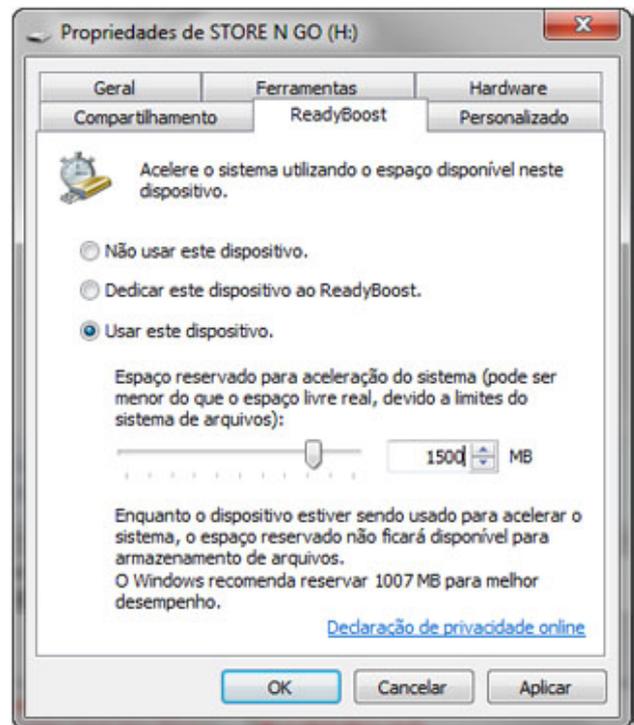
- **Windows Aero:** é a interface de usuário para a visualização das janelas. O recurso possui uma aparência de vidro transparente com animações sutis de janelas e novas cores de janelas. Recursos do Windows Aero: Miniatura ao Vivo na Barra de Tarefas, o Windows Flip, o Windows Flip 3D e a Barra Lateral. O Windows Aero foi aprimorado do Windows Vista para o Windows 7.
- **Windows Flip:** é a evolução da alternância de janelas realizada pelas teclas ALT+TAB. O Windows Flip exibe uma miniatura das janelas abertas ao invés de ícones genéricos, facilitando as identificações rápidas das janelas.



- **Windows Flip 3D:** é outra maneira de se encontrar uma janela. Ao se utilizar as teclas WINKEY + TAB, o Windows Flip 3D exibe o conteúdo das janelas de forma empilhada e tridimensional.



- **Pesquisa Indexada (Windows Search):** o Windows gera um arquivo de índice com as informações catalogadas dos arquivos que estão nas pastas cuja indexação é realizada. Para escolher quais pastas são indexadas, o usuário poderá acessar a opção Opções de Indexação do Painel de Controle. O índice armazena informações sobre arquivos, incluindo o nome do arquivo, data de modificação e propriedades como autor, marcas e classificação. Ou seja, a pesquisa é feita no índice e não nos arquivos e é esse índice que permite obter o resultado de uma pesquisa em apenas alguns segundos. O Windows Search foi aprimorado do Windows Vista para o Windows 7.
- **Windows Defender:** o Windows 7 possui anti-spyware nativo. Com o Windows Defender o usuário poderá verificar a existência desse tipo de código malicioso. O Windows Defender foi aprimorado do Windows Vista para o Windows 7.
- **Windows ReadyBoost:** o Windows ReadyBoost foi projetado para ajuda quando a memória do PC for insuficiente. Pouca memória RAM pode tornar o computador lento porque, com pouco memória RAM, o Windows utiliza a memória virtual. A memória virtual é criada a partir do disco rígido. Como o disco rígido é uma memória lenta, ao utilizar a memória virtual o computador ficará lento. O ideal é ter bastante memória RAM. O ReadyBoost permite utilizar uma memória flash (como um pen drive, por exemplo) como alternativa para a pouca quantidade de memória RAM.



- **BitLocker:** permite proteger os dados contra perda, roubo ou hackers. O BitLocker foi aprimorado no Windows 7 e está disponível na versão Ultimate. O BitLocker criptografa toda a unidade na qual o Windows e seus dados estão armazenados.

Uma inovação é o BitLocker To Go que permite criptografar todo o conteúdo de um dispositivo de armazenamento portátil como unidades flash USB e discos rígidos externos. O BitLocker foi aprimorado do Windows Vista para o Windows 7.

- **Índice de Experiência do Windows:** o Índice de Experiência do Windows mede a capacidade de configuração de hardware e software do computador e expressa essa medida como um número denominado pontuação básica. Uma pontuação básica mais alta significa geralmente que o computador terá um desempenho melhor e mais rápido do que um computador com uma pontuação básica mais baixa ao executar tarefas mais avançadas e intensivas em recursos.
- **Ferramenta de captura:** permite capturar uma parte da tela para salvar ou compartilhar a imagem.

EXERCÍCIOS

Julgue os itens a seguir, a respeito dos sistemas operacionais Windows e Linux.

1. (CESPE/FUB/NÍVEL SUPERIOR) Para se iniciar uma pesquisa de arquivos no Windows 8.1, é suficiente pressionar simultaneamente as teclas + .

Acerca do Microsoft Office 2013, julgue os itens subsequentes.

No que diz respeito aos conceitos e ferramentas de redes de computadores e ao programa de navegação Google Chrome, julgue os itens que se seguem.

2. (CESPE/FUB/NÍVEL SUPERIOR) Tanto o Ping quanto o Traceroute são ferramentas utilizadas na sondagem de uma rede de computadores.

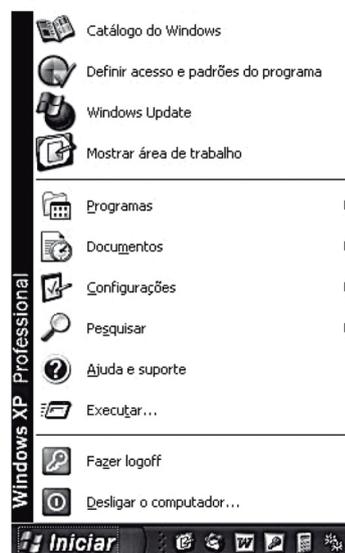
Julgue os itens seguintes, no que se refere ao programa de correio eletrônico Mozilla Thunderbird e ao conceito de organização e gerenciamento de arquivos.

3. (CESPE/FUB/NÍVEL SUPERIOR) O Mozilla Thunderbird permite que o usuário exclua automaticamente mensagens indesejadas por meio da utilização de filtros, ainda que não forneça a opção de bloquear emails de um domínio específico.

Acerca dos procedimentos de segurança e de backup, julgue os itens subsecutivos.

4. (CESPE/FUB/NÍVEL SUPERIOR) A realização de backup dos dados de um computador de uso pessoal garante que o usuário recuperará seus dados caso ocorra algum dano em seu computador.

5. (CESPE/FUB/NÍVEL SUPERIOR) A implantação de procedimentos de segurança nas empresas consiste em um processo simples, não sendo necessário, portanto, que sua estrutura reflita a estrutura organizacional da empresa.



Na situação mostrada na figura acima, que reproduz parte de uma janela do sistema operacional Windows,

6. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) ao clicar a opção , o usuário terá acesso ao banco de dados do sistema operacional Windows que apresenta as pastas e subpastas com os arquivos de programas desse sistema operacional.
7. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) a opção permite localizar arquivos ou pastas no computador local, dados na Internet ou, ainda, pessoas no Active Directory.
8. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) a opção possibilita que o usuário acesse informações a respeito dos discos disponíveis localmente e na rede, bem como das opções de computação em nuvem.

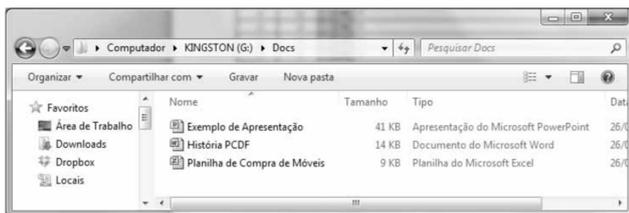


Com referência à situação mostrada na figura acima, que reproduz parte de uma janela do Outlook Express, julgue os próximos itens.

9. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) Ao se clicar a pasta  **Itens enviados**, será apresentada a lista de todos os emails que foram enviados a partir do Outlook Express.
10. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) Se o usuário em questão possuir inscrição em Grupos de discussão ou Redes sociais, a opção  **Responder a todos** — seria habilitada.
11. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) O número (310) mostrado ao lado da opção  **Caixa de entrada** indica o número de amigos que o usuário em questão possui.

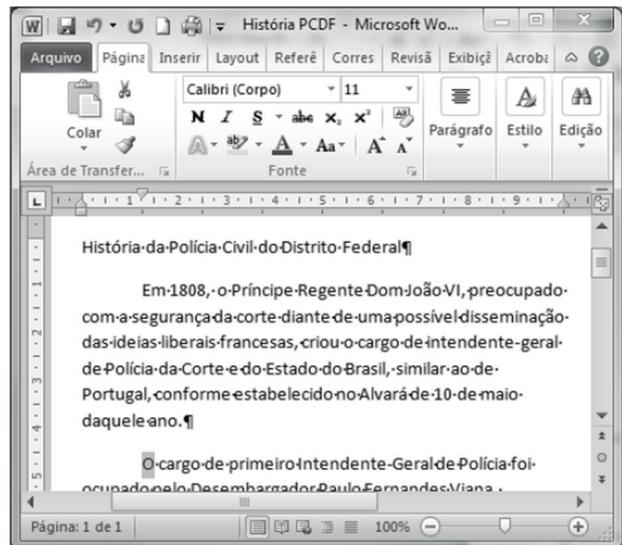
Julgue os itens subsequentes, relativos a conceitos de segurança da informação.

12. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) Procedimentos de backup são essenciais para a recuperação dos dados no caso de ocorrência de problemas técnicos no computador.
13. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) Phishing é a técnica de criar páginas falsas, idênticas às oficiais, para capturar informações de usuários dessas páginas.
14. (CESPE/MPU/ANALISTA DO MPU) O armazenamento em nuvem, ou em disco virtual, possibilita o armazenamento e o compartilhamento de arquivos e pastas de modo seguro, ou seja, sem que o usuário corra o risco de perder dados.



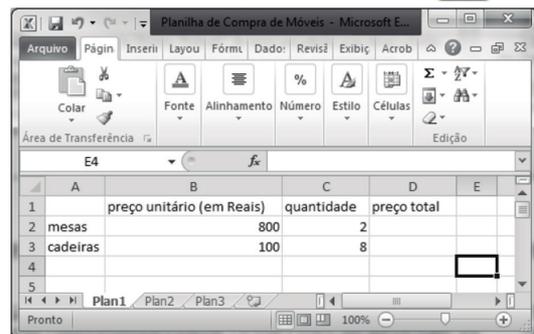
A figura acima, que ilustra uma janela do Windows 7, mostra o conteúdo da pasta denominada Docs. Com referência à situação mostrada nessa figura, ao Windows 7 e a conceitos de informática, julgue o item abaixo.

15. (CESPE/PCDF/AGENTE) Para se verificar, por meio de um programa antivírus instalado no computador, se os três arquivos da pasta Docs contêm algum tipo de vírus ou ameaça digital, é suficiente clicar o botão , localizado próximo ao canto superior direito da janela.



Com relação ao Word 2010 e à figura acima, que mostra uma janela desse software com trecho de um texto em processo de edição, julgue os itens subsequentes.

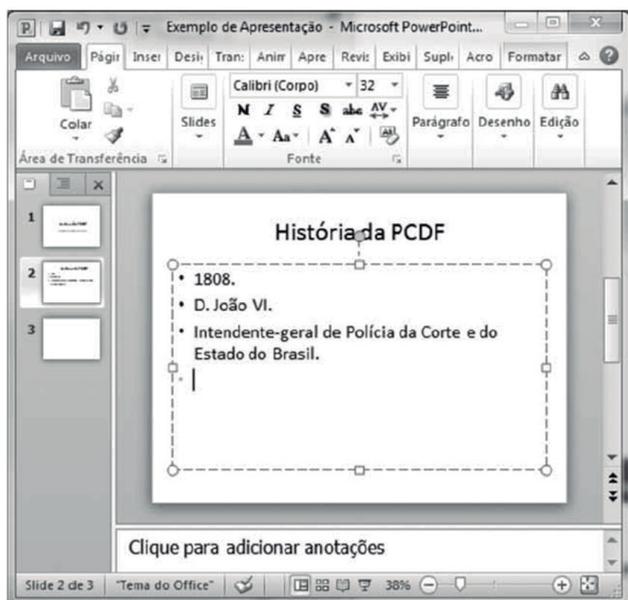
16. (CESPE/PCDF/AGENTE) A ferramenta  pode ser usada para realçar o texto selecionado, à semelhança do que se pode fazer com um marca-texto em um texto manuscrito ou impresso sobre papel.
17. (CESPE/PCDF/AGENTE) Ao se selecionar o trecho Distrito Federal e clicar no botão , esse trecho será excluído. O mesmo efeito ocorreria se, após a seleção desse trecho, fosse pressionada a tecla .



A figura acima mostra uma janela do Excel 2010, com uma planilha em processo de edição. Essa planilha hipotética contém os preços unitários de cadeiras e mesas, assim como a quantidade de itens a serem adquiridos de cada um desses móveis. Com relação a essa planilha e ao Excel 2010, julgue o item seguinte.

18. (CESPE/PCDF/AGENTE) Para se inserir na célula D2 o preço total das duas mesas e na célula D3, o preço total das oito cadeiras, é suficiente realizar a seguinte sequência de ações: clicar a célula D2; digitar =B2*C2

e, em seguida, teclar **Enter**; clicar a célula D2 com o botão direito do mouse e, na lista de opções que surge em decorrência dessa ação, clicar a opção Copiar; clicar a célula D3; pressionar e manter pressionada a tecla **Ctrl** e, em seguida, acionar a tecla **V**.



Considerando a figura acima, que ilustra parte de uma janela do PowerPoint 2010 com uma apresentação em processo de edição, julgue o item abaixo.

19. (CESPE/PCDF/AGENTE) A ferramenta correspondente ao botão **AV** pode ser usada em uma sequência de ações para se ajustar o espaçamento entre caracteres de um texto da apresentação que for selecionado.



Com relação ao navegador Google Chrome e à situação apresentada na figura acima, que mostra uma janela desse software, julgue o seguinte item.

20. (CESPE/PCDF/AGENTE) Ao se clicar o botão **☰**, será exibida uma lista de opções, entre as quais uma que permitirá imprimir a página em exibição.

O uso de recursos de tecnologias da informação e das comunicações encontra-se difundido e disseminado em toda sociedade. Nesse contexto, ações de investigação criminal necessitam estar adaptadas para identificar e processar evidências digitais de modo a produzir provas materiais. Para tanto, existem diversos tipos de exames técnico-científicos utilizados em investigações. Acerca desses exames, julgue os itens a seguir.

21. (CESPE/PCDF/AGENTE) Computadores infectados com vírus não podem ser examinados em uma investigação, pois o programa malicioso instalado compromete a integridade do sistema operacional.
22. (CESPE/PCDF/AGENTE) Navegadores da Web podem ser configurados para não registrar os registros (logs) de navegação ou para excluí-los automaticamente. Esse tipo de ação dificulta o exame de informações acerca de sítios web visitados a partir de determinado sistema.
23. (CESPE/PCDF/AGENTE) Exames em mensagens eletrônicas, tais como emails, permitem identificar o responsável pelo envio das mensagens, uma vez que as mensagens utilizadas nesse tipo de comunicação sempre contêm um endereço que identifica o remetente da mensagem.

Diversos protocolos são utilizados em uma comunicação pela Internet, mas apenas alguns deles contribuem para a segurança da comunicação. A esse respeito, julgue os itens seguintes.

24. (CESPE/PCDF/AGENTE) Os protocolos TLS (Transport Layer Security) e SSL (Secure Sockets Layer) possuem propriedades criptográficas que permitem assegurar a confidencialidade e a integridade da comunicação.
25. (CESPE/PCDF/AGENTE) O protocolo DNS é usado para traduzir um nome em um endereço IP e vice-versa, ao passo que o FTP é um protocolo de transferência de arquivos que possui como requisito o protocolo de transporte UDP. Malware é qualquer tipo de software que pode causar algum impacto negativo sobre a informação, podendo afetar sua disponibilidade, integridade e confidencialidade. Outros softwares são produzidos para oferecer proteção contra os ataques provenientes dos malwares. Com relação a esse tema, julgue os próximos itens.
26. (CESPE/PCDF/AGENTE) Firewalls são dispositivos de segurança que podem evitar a contaminação e a propagação de vírus. Por outro lado, antivírus são ferramentas de segurança capazes de detectar e evitar ataques provenientes de uma comunicação em rede.

GABARITO

27. (CESPE/PCDF/AGENTE) Os vírus, ao se propagarem, inserem cópias de seu próprio código em outros programas, enquanto os worms se propagam pelas redes, explorando, geralmente, alguma vulnerabilidade de outros softwares.
Acerca do sistema operacional MS-Windows, julgue os itens a seguir.
28. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) A opção de linha de comando da ferramenta Sysprep para preparar uma imagem de instalação do Windows 7 que remova todas as informações únicas do sistema é /unattend.
29. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) Utilizando-se o BitLocker to Go do Windows 7, é possível estender o suporte para a criptografia de unidade de disco BitLocker aos dispositivos de armazenamento USB removíveis, o que contribui para proteger os dados desses dispositivos caso estes sejam perdidos ou roubados.
30. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) O Device Stage, um recurso criado a partir do Windows Vista, mostra somente o status dos dispositivos, não permitindo sincronizar dados e mídias entre o Windows 7 e um aparelho de telefone smartphone, por exemplo.
31. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) Se os clientes que utilizavam o Windows XP e o Internet Explorer 6 para acessar o website interno de determinada empresa criado há alguns anos, passarem a utilizar o sistema Windows 7, então a ferramenta mais adequada para verificar se o website da empresa funcionará adequadamente no novo sistema operacional é o Windows AIK (automated installation kit).
A respeito do sistema operacional Linux, julgue os próximos itens.
32. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) O comando ps exibe os processos em execução no computador e o comando ps aux exibe apenas os processos em execução no computador do usuário logado.
33. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) Um processo, em Linux, é uma entidade independente consistindo de process id (PID), permissões de acesso e propriedades como o id do usuário que o criou (UID) e o do grupo (GID). Um processo sempre é executado em kernel-mode, a fim de possibilitar o acesso a partes do hardware que, de outra forma, permaneceriam inacessíveis.
34. (CESPE/SERPRO/analista - SUPORTE TÉCNICO) A ferramenta Keep permite realizar cópias de quaisquer diretórios ou arquivos escolhidos e restaurá-las, quando necessário. Essa ferramenta também permite iniciar um backup instantaneamente por meio da tela principal, editar a lista de backup e ver o registro das cópias de segurança.

1. C
2. C
3. C
4. E
5. E
6. E
7. C
8. E
9. C
10. E
11. E
12. C
13. C
14. C
15. E
16. C
17. E
18. C
19. C
20. C
21. E
22. C
23. E
24. C
25. E
26. E
27. C
28. E
29. C
30. E
31. E
32. E
33. E
34. C



O MAIOR DO BRASIL NO CONFORTO DE SUA CASA

- . Mais de 15.000 videoaulas sob demanda.
- . 2.000 cursos por pacote, por matéria ou extensivos.
- . 25 anos de tradição em concursos.

DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS:

- ✓ Material didático da Editora Gran Cursos
- ✓ Acesso a um banco com + de 170.000 questões
- ✓ Simulados online corrigidos em tempo real
- ✓ Ranking de notas
- ✓ Indicadores sobre a sua preparação
- ✓ Monitor de desempenho
- ✓ Recursos para anotações
- ✓ Certificação gratuita
- ✓ Compatível com iPad, iPhone e iPod
- ✓ Parcelamento em até 12x sem juros
- ✓ E muito mais



O Gran Cursos Online oferece a você **ACESSO GRATUITO** a **25 VIDEOAULAS** de Gramática, Informática, Raciocínio Lógico, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Conheça a metodologia que mais aprova.
Acesse www.grancursosonline.com.br/curso-gratis.